



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

Processo Licitatório
Nº 090

Regime de Contratação: Menor Preço Global

Objeto: Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal (Contrato de Repasse – Ministério do Turismo).

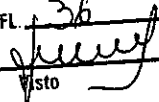
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 30 de dezembro de 2014, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

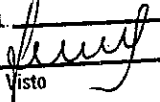
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

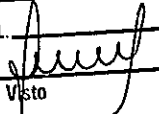
Teto Máximo: R\$ 507.344,84

Pato Bragado – PR, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 3987
de 13/12/14 FL. 36
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica Nº 582
de 12/12/14 FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
JCE Nº 1
de 15/12/14 FL. 1
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
União Nº 243
de 16/12/14 FL. 1
Visto 220



CONTRATADA: Valdemar Paulini & Cia. Ltda. EPP.
 Lote 01 - Ônibus MB BZS-5192 / Ônibus CBS 2029 Caio Amélia / Ônibus MERCEDES KNP 9025 / Ônibus LZC 4719 BUSSCAR / Ônibus AEL 8907 BUSSCAR
 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 25.499,16 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).
 Lote 02 - Microônibus Iveco City Class ARG 3272
 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 1.893,60 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
 Lote 03 - Microônibus Mascarello ARE 8105 Granmini
 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 2.791,80 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
 Total Geral dos Lotes (R\$): R\$ 30.184,56 (TRINTA MIL, CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
 HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2014.

PROCESSO Nº. 0150/2014
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2014-PMSP1
 DATA: 15/12/2014.
 OBJETO: Contratação de empresa para reformas (funilaria, pintura, tapetaria, serviços elétricos, lavar, polir, soldar, consertar, trocar e calafetar) ônibus utilizados pelo Transporte Escolar da Rede Municipal, placas: KNP 9025, LZC 4719, AEL 8907 BUSSCAR e BZS 5192, recursos provenientes dos Convênios Transporte Escolar Estadual e Federal.
 CONTRATADA: Staniszevski e Almeida Ltda. ME.
 LOTE 01 - ÔNIBUS KNP - 9025
 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
 LOTE 02 - ÔNIBUS LZC - 4719
 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 LOTE 03 - ÔNIBUS AEL - 8907
 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 4.200,00 (quatro mil, duzentos reais).
 LOTE 04 - ÔNIBUS BZS - 5192
 VALOR TOTAL (R\$): R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais).
 Total Geral dos Lotes (R\$): R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS REAIS).
 HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2014.

DESPACHO DO PREFEITO
 Em 15 de dezembro de 2014

Processo nº. 0150/2014
 Procedimento nº. 061/2014
 Assunto Licitação
 Modalidade Pregão Presencial
 Data 15/12/2014
 DESPACHO

Recebi hoje:
 Ante o conteúdo da ata, bem como o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, que entendeu serem legais os atos integrantes do presente procedimento licitatório, homologo a classificação adotada pela Comissão de Licitação e adjudico o objeto da presente licitação na Modalidade Pregão Presencial sob Nº. 061/2014, de 15 de dezembro de 2014, contratação de empresa para reformas (funilaria, pintura, tapetaria, serviços elétricos, lavar, polir, soldar, consertar, trocar e calafetar) ônibus utilizados pelo Transporte Escolar da Rede Municipal, placas: KNP 9025, LZC 4719, AEL 8907 BUSSCAR e BZS 5192, recursos provenientes dos Convênios Transporte Escolar Estadual e Federal, a favor da Empresa: Staniszevski e Almeida Ltda. ME.

Determino, para tanto, que seja publicado extrato da presente licitação no órgão oficial de imprensa do Município de São Pedro do Ivaí, com cópia de tudo neste procedimento.

JOSÉ DONIZETE ISALBERTI
 Em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

**AVISO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 292/2014**

OBJETO: Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 292/2014, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 189/193), bem como parecer jurídico (fl. 194/verso), documentos os quais adotou como fundamento, DECIDO PELA IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa ROMAC TÉCNICAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (fls. 107/159), ficando mantida a decisão da Comissão Julgadora. GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 12 de dezembro de 2014.

Em 12 de novembro de 2014
 AMALURI WILMAR LINKE
 Secretário da Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 24/2014**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, faz saber que às 10h16min do dia 30 de Dezembro de 2014, fará abertura de Licitação, modalidade Tomada de Preços supra mencionada, objetivando a execução de ampliação e revitalização do Centro de Eventos Municipal, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital. O Edital completo poderá ser obtido na Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Pato Bragado - Avenida Willy Barth nº 2885 - no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira. Teto Máximo da Obra: R\$ 507.344,84.

Pato Bragado - PR, 12 de dezembro de 2014
 ARNILDO RIEGER

**ESTADO DE PERNAMBUCO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÉS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 026/2014. Tomada de Preços nº 004/2014. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) Escola Municipal no Engenho Serrinha com 02 (duas) salas de aulas, com o fornecimento de mão de obra e materiais, cuja execução indireta se dará no regime de EMPREITADA por PREÇO GLOBAL, através do Termo de Compromisso nº PAR 22577/2014, que entre si celebraram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Cortés - PE. Contrato Prefeitura nº 033/2014. Contratada: LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.818.611/0001-68. Valor Contratado R\$ R\$ 209.914,90 (duzentos e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos). DATA: Em 15 de dezembro de 2014.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 42014**

Processo nº 026/2014.
 OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a construção de 01 (uma) Escola Municipal no Engenho Serrinha com 02 (duas) salas de aulas, com o fornecimento de mão de obra e materiais, cuja execução indireta se dará no regime de EMPREITADA por PREÇO GLOBAL, através do Termo de Compromisso nº PAR 22577/2014, que entre si celebraram o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Município de Cortés - PE. Homologo, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/2013, o Processo Licitatório nº 026/2014, Tomada de Preços nº 004/2014, e Adjudico o seu objeto à empresa: LINEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 11.818.611/0001-68, que apresentou a proposta de menor preço no valor R\$ R\$ 209.914,90 (duzentos e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa centavos).

Cortés, 17 de junho de 2014.
 JOSÉ GENIVALDO DOS SANTOS
 Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO Nº 3/2014

O Prefeito Municipal de Ibirimir - PE, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no Artigo 25, Inciso III, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de Licitação para contratação das Bandas: Maracá e Massa com valor de R\$ 18.000,00; Raicere e Banda com valor de R\$ 15.000,00; Capital do Sol com valor de R\$ 17.000,00; Banda Difea com valor de R\$ 13.000,00 e Orquestra Super Oasis com valor de R\$ 27.000,00, através da empresa Willame de M. Andrade Produções e Eventos - ME, CNPJ 08.496.221/0001-05 para apresentações nos dias 19, 20, 27, 31/12/2014. Eventos contratados para artilhar os festejos comemoração da Emancipação Política e Padroeiro bairro Boa Vista em Ibirimir - PE.

Ibirimir-PE, 13 de dezembro de 2014.
 JOSÉ ADAUTO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014**

P.L. nº 155/2014 - UG: PMO.
 O Pregoeiro da COPAL/Outros I declarou a empresa Brasil Turismo Ltda Habilitada e Vencedora do Certame no Valor Global de R\$ 104.000,00 (cent e quatro mil reais), com percentual de desconto de 1,7% (hum virgula sete por cento). O Pregoeiro adjudicou o objeto à empresa vencedora.

Olinda, 12 de dezembro de 2014.
 GUSTAVO DA SILVA CHAGAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2014**

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS VISANDO MINISTRAR CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ATRAVÉS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, Abertura: 30/12/2014 - 09:00 horas. Edital e maiores esclarecimentos encontram-se no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h. às 12:00h.

Passira, 15 de dezembro de 2014.
 EDUARDO MANOEL DA CRUZ
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE

**AVISOS
 CONCORRÊNCIA Nº 17/2014**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UBI-NHA) em Vila Krause, no Município de Recife.
 A CEL informa que foi interposto Recurso Administrativo contra o julgamento das Propostas de Preços realizado pela Comissão, assim a CEL DECLARA que está aberto, para os demais licitantes, o prazo para impugnação do Recurso Administrativo interposto. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, §3º, da Lei das Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 18/2014

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de Unidade Básica de Saúde (UBI-NHA) em Vila Araças, no Município de Recife.
 A CEL informa que foi interposto Recurso Administrativo contra o julgamento das Propostas de Preços realizado pela Comissão, assim a CEL DECLARA que está aberto, para os demais licitantes, o prazo para impugnação do Recurso Administrativo interposto. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, §3º, da Lei das Licitações.

Recife, 15 de dezembro de 2014.
 CARMEN ARAÚJO
 Presidente da Comissão

GINÁSIO DE ESPORTES GERALDO MAGALHÃES - GEGM

**RESULTADO DE JULGAMENTO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2014**

O Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GEGM, Autarquia Municipal vinculada à Secretaria de Esportes e Copa do Mundo, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico abaixo discriminado:
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2014 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 - RE-RATIFICAÇÃO. BB Nº 566518. OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de gêneros alimentícios visando à implementação de políticas públicas voltadas ao esporte. LOTE ÚNICO - Empresa Vencedora: VC RAMOS LIRELI EPP, valor global do lote: R\$ 533.280,00. Finalidade dos certames: Subsidiar a implementação de Políticas Públicas voltadas ao Esporte. A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados no portal de licitações do Banco do Brasil - www.licitacoes.com.br. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação do GEGM, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Recife, 15 de dezembro de 2014.
 PAULO CARRAL DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente do GEGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2014**

Processo Licitatório nº 032/2014.
 Objeto: Aquisição de 03 veículos um comportando 07 passageiros e dois comportando 05, 0 Km (Veículo Novo), ano 2014/2015, de fabricação Nacional/Brasil, destinados a atender as atividades relacionadas a inspeção do EJA - Educação de Jovens e Adultos, assim suprir as necessidades da Secretaria de Educação deste Município de Rio Formoso - PE. A Prefeitura Municipal Christiane Kerr da Silva, nomeada pela Portaria Nº 062/2014, Data de Julgamento 05/01/2015 às 10hrs00. Contato: 081.3678.1211. E-mail: pregariorformoso@hotmail.com.

Rio Formoso, 15 de dezembro de 2014.
 HELY JOSÉ DE FARIAS
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014**

PROCESSO Nº 019/2014
 Encontra-se a disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial FMS Nº 009/2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça João Pereira Vale, 20 - Centro, das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em organização de eventos, objetivando a execução do Projeto "Promovendo Cidadania e Fortalecendo Laços Afetivos, Familiares e Comunitários nos Distritos e Povoados", desenvolvido através do CRAS VOLANTE deste Município. Terá início a sessão pública no dia 29.12.2014, às 08:00 horas, fone/fax: 087 - 3841-1156;

Sertania-PE, 15 de dezembro de 2014.
 MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CONCORRÊNCIA Nº 2/2014**

Abertura 02.02.15, às 9h; objeto: construção de um sistema público de esgotamento sanitário no Distrito Livramento, Vertentes-PE. Convênio: 00565/2011 FUNASA/PMV. TC PAC/139/2014. Valor orçado R\$ 2.634.960,79. Informações na Prefeitura onde se encontra o edital e anexos, das 7 às 13hs. Fone: (81) 3734-1040.

MARIA CILENE DE MORAES BARBOSA
 Presidente da CPL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de dezembro de 2014.

De: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a contratação de uma empresa para execução da obra de Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, obra esta que será executada com recursos advindos do Ministério do Turismo, à título de Fundo Perdido, conforme prevê os Projetos Técnicos, memoriais descritivos e planilhas.

O valor total estimado para a contratação da obra/serviços citados é de até R\$ 507.344,84 (quinhentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

A presente contratação dar-se-á de conformidade com a Lei 8.666/93.

Cordialmente

Rogério Gilberto Scherer

Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Superintendência Regional Oeste do Paraná
Rua Uruguai, 260 – 2º andar – Bairro Alto Alegre
85.805-010 – Cascavel -PR

Ofício nº. 3377/2014/SR Oeste do Paraná

Cascavel, 25 de novembro de 2014

A Sua Excelência o Senhor
Arnildo Rieger
Prefeito do Município de Pato Bragado/PR

Assunto: **Contrato Apto a Licitar**
Referente: **Contrato de Repasse 788282/2013 Processo 1006959-58/2013 - MTUR**
Objeto: **Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal**
Vigência: **Expira em 21/04/2017**

Investimento: **R\$ 507.344,84**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1. Após concluída a análise técnica para readequação dos valores de investimento da proposta, para atendimento ao limite máximo de contrapartida previsto na LDO, o Município está apto a iniciar o **processo licitatório**.

1.1 Até o início da obra devem se encontrar concluídos os serviços preliminares, de responsabilidade do Município, para desobstrução da área do empreendimento, como retiradas de postes, canteiro redondo e árvores.

1.2 Para a primeira autorização de saque o Município deve apresentar o Projeto Elétrico da Entrada de Energia aprovado pela Copel, uma vez que a proteção principal é superior a 200ª.

1.3 Para a inspeção técnica da estrutura metálica da cobertura e estrutura pré-fabricada em concreto apresentar a respectiva ART de fabricação e montagem.

2. Tão logo o **processo licitatório esteja concluído**, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas **PROCESSO DE EXECUÇÃO** e **CONTRATOS/SUBCONVÊNIO** submenu Execução Conveniente, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para início dos serviços;
- Ato de homologação;
- Despacho de adjudicação da licitação;
- Contrato firmado com a empresa vencedora do processo licitatório;

- Proposta da empresa vencedora, observando respectivo enquadramento do objeto contratado com o efetivamente licitado e a compatibilidade de custos resultantes da licitação com valores aprovados no QCI – Quadro de Composição de Investimentos;
- Cronograma Físico-Financeiro da empresa vencedora da licitação;
- Planilha de composição do BDI da empresa executora, conforme acórdão do TCU, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas
- Declaração firmada pelo Município, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, (modelo CAIXA);
- Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);
- Declaração firmada pelo Município atestando o cumprimento das normas do Decreto nº 7.983, de 08.04.2013 (modelo CAIXA);
- Declaração da empresa vencedora do certame, informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa.

2.1 Quando o preço global da proposta vencedora for inferior ao custo global aprovado em análise e essa diferença for maior que 10% (dez por cento), é necessário constar no parecer sobre regularidade do processo licitatório, elaborado pelo advogado do Licitante, manifestação em relação às condições de inexecutabilidade estabelecidas na Lei Federal 8.666/93.

2.2 Importante observar, antes da assinatura do contrato e adjudicação, que deve haver compatibilidade entre a planilha orçamentária já aprovada pela CAIXA e a planilha da empresa vencedora do processo licitatório, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.

3. As alterações ocorridas na Verificação do Resultado do Processo Licitatório com relação ao valor total resultante da licitação, com BDI, deve ser igual ou inferior ao valor aprovado na análise técnica realizada pela CAIXA, portanto, é obrigatória a apresentação do detalhamento do índice do BDI para as planilhas de preços resultantes dos processos licitatórios.

3.1 Quanto aos itens significativos, todos os preços unitários devem ser iguais ou inferiores à mediana de seus correspondentes no SINAPI.

4. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, pré requisito para autorização de início de obra, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

5. Todos os convênios, contratos de repasse e termos de parceria celebrados desde 30 de maio de 2013 deverão utilizar a OBTV para realizar a movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento.

5.1 A sistemática de pagamentos *online* do Portal de Convênios prevê inicialmente a regularização da conta bancária específica do convênio na Agência da CAIXA e, no SICONV, a designação de representante legal da conta bancária, mediante cadastramento de senha para:

- Gestor financeiro do convenente - perfil atribuído a usuário do convenente responsável por gerenciar os recursos do convênio e executá-los conforme definido no Plano de Trabalho;
- Ordenador de despesa OBTV - perfil atribuído a usuário do convenente responsável pela realização da autorização final da OBTV e seu respectivo envio ao SIAFI.

6. Conforme Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011 as obras cujo valor de repasse seja inferior a R\$ 750.000,00 só poderão ter autorização de início após a liberação de 50% do repasse pelo Ministério Gestor.

Respeitosamente,

DAIANE RAQUEL BORTOLI
Gerente de Filial S.E.
Gerência Executiva de Governo Cascavel/PR

ZULEIDE MEURER BRANDALISE
Gerente Geral
Agência da CAIXA em Marechal Cândido Rondon/PR

EZIO LUIZ LENA
Gerente Regional
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

PLACA 7-43 - 3617

2ª Via

10305

12622

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA SETE DE SETEMBRO, 760
FONE (45) 3254-1500
FAX (45) 3254-6264

NATUREZA DO DOCUMENTO:

- ESCRITURA PÚBLICA
- AVERBAÇÃO
- OUTROS

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

PROPRIEDADE DE:

Município de Pato Branco

MATRÍCULA SOB Nº

30.460

JORGE NACLI NETO
Oficial

NOROALDO BOSKA
Oficial Maior

BEATRIZ T. KINAS
Esc. Juramentada

QUEM NÃO REGISTRA NÃO É DONO



REGISTRO DE IMÓVEIS

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 30.460

FICHA
Nº 1

Rubrica

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 30.460: Data: 07 de Dezembro de 2005. Consta da CHÁCARA Nº 22-A/22 (vinte e dois-A/vinte e dois), (formada pela Chácara nº 22-A e Parte Remanescente da Chácara nº 22), integrante do Perímetro K-10, da Fazenda Britânia, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca de Marechal Cândido Rondon, Paraná, com a área de 56.361,22 m² (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e um metros e vinte e dois decímetros quadrados), com uma Construção em Alvenaria, com a área de 45,85 m², para fins do Banheiro do Parque de Exposições, conforme AV-10-12.583; uma Construção em Alvenaria, com a área de 365,00 m² para Fins Sociais (Café Colonial - Parque de Exposições), conforme AV-2-21.301; uma Construção em Alvenaria, com a área de 1.337,19 m² para fins Públicos, conforme AV-3-21.301; uma Construção em Alvenaria, com a área de 279,00 m² para fins de Serviços Públicos, conforme AV-4-21.301; uma Construção em Alvenaria, com a área de 255,77 m² para fins de Serviços Públicos, conforme AV-5-21.301; e uma Construção em Alvenaria, com a área de 173,48 m² para fins Públicos, conforme AV-6-21.301, das matrículas nº 12.583 e 21.301, deste Ofício Imobiliário; imóvel esse que possui os seguintes limites e confrontações: Ponto Inicial da medição PI-1, Az 106º56'00", direção Sudeste, distância de 343,50 metros, Ponto 1-2, Az. 98º42'00", direção Sudeste, distância de 13,90 metros; Ponto 2-3, Az. 216º04'00", direção Sudoeste, distância de 183,95 metros; Ponto 3-4, Az. 306º04'00", direção Noroeste, distância de 41,20 metros; Ponto 4-5, Az. 216º04'00", direção Sudoeste, distância de 50,00 metros; Ponto 5-PF, Az 306º41'00", direção Noroeste, distância de 295,60 metros; Ponto PF-PI, Az. 36º41'00", direção Nordeste, distância de 115,00 metros; confrontando-se: NORDESTE: Estrada de Rodagem; NOROESTE: Rua Suburbana; SUDOESTE: Chácara nº 20 e Chácara nº 22; SUDESTE: Chácara nº 22. INCRA: sob nº 721.115.043.770-5; área total: 5,6000 ha; mód. fiscal: 18,0; nº mód. fiscais: 0,3111; F.M.P.: 2,0000. Número do Imóvel na Receita Federal: 6740378-6 e 4905878-9. Proprietário: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.472/0001-05,

MATRÍCULA Nº

DA MATRÍCULA

Nº 30.460

Rubrica

CONTINUAÇÃO

fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Dezembro de 2005.

Escrevente Juramentada.

-x-x-x-x-

-x-

R-1-30.460: Data: 07 de Dezembro de 2005. (Prot. nº 139.654).

Nos termos das Escrituras Públicas de Compra e Venda, datadas de 15 de Agosto de 1994 e 27 de Março de 2001, lavradas às fls. 003 e 079, dos Livros nº E-42 e 08 à 10, e sob nº 7920 e s/nº, nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado, nesta Comarca e Estado do Paraná, o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido pelo **"MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO"**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.719.472/0001-05, pessoa Jurídica de Direito Público Interno que representa a comunidade do mesmo nome, no ato representado por seu Prefeito Municipal: LUIZ GRANDO, portador da CI.RG. nº 922.374-PR., CIC nº 152.792.009-72, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Avenida Continental, nº 130, em Pato Bragado-PR., por compra feira de FRIDALINA LUCIA FRITZEN, portadora da CI.RG. nº 3.826.579-2-PR., inscrita no CIC nº 783.943.929-20, brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Avenida Continental, s/nº, em Pato Bragado-PR., pelos valores de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Recolheu os impostos devidos, digo, Imune do Recolhimento dos Impostos, conforme Guias nº052/94 de 11/07/1994 e nº 020/2001 de 14/03/2001. Isento do FUNREJUS. Certidão de Denominação e Anexação, datada de 13 de Julho de 2004, da Prefeitura de Pato Bragado-PR. Requerimento, datado de 30 de Novembro de 2005, da Prefeitura de Pato Bragado-PR. CCIR/INCRA/2003/2004/2005 quitado. Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Eng. Marcos Sartori Pompeo da Silva - CREA 24.990-D/PR. ART nº 3031727565 recolhendo a importância de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 413/2005 de 05 de Dezembro de 2005. Certidão Negativa de Débitos Ambientais nº 332847 de 02 de Dezembro de 2005 e Anuência Prévia nº 6756 para fins de anexação do imóvel, de 23 de Novembro de 2005, expedidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Recibos de Entrega da Declaração ITR/2003/

RUBRICA

CONTINUAÇÃO

Nº DA MATRÍCULA
30.460

Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Dezembro de 2005. *Pluma* Escrevente Juramentada.rdv

Emolumentos: R\$ 122,50 (1.166,67 VRC)

CPC: R\$ 2,80 (26,67 VRC)

-x-x-x-x-

-x-x-

AV-2-30.460: Data: 07 de Dezembro de 2005. (Prot. nº 139.656).

Procede-se a presenta Averbação para constar a RESERVA LEGAL do imóvel constante da presente matrícula, conforme Instrumento Particular de TERMO DE RESPONSABILIDADE DE COMPROMISSO DE CONSERVAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL SISLEG nº 1.039.434-3, datado de 18 de Novembro de 2005, devidamente assinado e com firma reconhecida, que o proprietário por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição face ao regime de utilização limitada sobre uma área de 1,1272 hectare, correspondendo a 20,00% da área total de 5,6361 hectares deste imóvel, conforme mapa em anexo que fica arquivado neste Ofício Imobiliário. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e o Decreto Estadual nº 387/99. O proprietário firma o Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. ART do CREA nº 3031727557, recolhendo a importância de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). Ato isento do FUNREJUS. Sendo que uma via do referido Termo, fica arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 07 de Dezembro de 2005. *Pluma* Escrevente Juramentada.rdv

Emolumentos: R\$ 67,20 (640/VRC)

-x-x-x-x-

-x-x-

FICHA
-02-



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de dezembro de 2014.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da obra de Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos

4.4.90.51.01.6381 – Outras Edificações – Fonte 505

4.4.90.51.01.6382 – Outras Edificações – Fonte 770

Cordialmente

Cleunice Fritzen Pinken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6382	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 6117
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com. Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	1014000	Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	770	Convênio 788282/2013 - MTur - Ampliação	

Saldos de 01/12/2014 até 12/12/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	6381	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 5051
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.014	Sec. Ind.Com: Turismo e Desenv. Econ.	
Funcional..... =	236951650	Comercio	
Projeto/Atividade..... =	1014000	Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.99.00	OUTRAS EDIFICAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/12/2014 até 12/12/2014

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 024/2014.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 024/2014 e de Contrato, os quais têm por objeto a ampliação e a revitalização do Centro de Eventos Municipal (contrato de repasse – Ministério do Turismo).

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

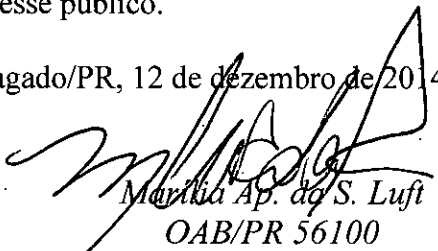
PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Tomada de Preços e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Vale a pena frisar, já neste ponto, que todos os critérios estabelecidos pela Superintendência Regional do Oeste do Paraná, do Ministério do Turismo, devem ser rigorosamente cumpridos pela Comissão de Licitação, posto que seu descumprimento acarretará no não recebimento do repasse tão esperado.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de dezembro de 2014.


Marília Ap. de S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 12 de junho de 2014.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria, para execução da obra Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de novo processo licitatório na Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 024/2014

Tipo da licitação: Menor Preço Global

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a execução Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 30 de dezembro de 2014.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 30 de dezembro de 2014 - **Horário:** 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

1.2 Os serviços deverão obedecer rigorosamente às normas citadas no memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital. O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

1.3. A obra é objeto do Contrato de Repasse n.º 788282/2013, assinado entre este Município e Ministério do Turismo.

1.4. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar o local limpo e livre de entulhos decorrentes da obra.

1.5. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

1.6. A empresa deverá efetuar a inscrição da obra junto ao INSS antes do início dos trabalhos.

1.7. A empresa deverá providenciar o Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.8. Para emissão da ORDEM DE SERVIÇO a empresa deverá apresentar o comprovante de inscrição da obra junto ao INSS, recolhimento da ART/RRT (emitido pelo/s conselho/s competente/s) e Alvará de Licença de Construção da Obra.

1.8.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

1.9. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

1.10. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução da Obra.

1.11. As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Seguinte Dotação Orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.4.90.51.01.6381 – Outras Edificações – Fonte 505

4.4.90.51.01.6382 – Outras Edificações – Fonte 770

1.14. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 507.344,84 (quinhentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Após decorridos todos os prazos recursais, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair o direito, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

2.2. É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

2.3. A vigência contratual será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

2.4. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

2.5. A empresa contratada deverá executar a obra em 180 (cento e oitenta) dias, contados da emissão da ordem de serviço.

2.6. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, a apuração e recolhimento de todas as obrigações, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, os quais obrigatoriamente devem fazer parte da proposta de preço.

2.7. O Contrato conterà cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que a CONTRATADA, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo pelos serviços executados até o momento da rescisão.

3. DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

3.1. Os arquivos contendo os projetos, memoriais, planilha de quantitativo de serviços e modelo de cronograma, serão entregues junto com o edital, em meio magnético.

4. DO ENGENHEIRO INDICADO PARA ACOMPANHAMENTO

4.1. O engenheiro responsável pelo acompanhamento da execução da obra é o servidor vinculado ao Setor de Engenharia, do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Pato Bragado - PR (45) 3282-1355.

5. DO RESPONSÁVEL PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. O Objeto do contrato administrativo a ser assinado será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e no futuro contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

6.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

6.2.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e

d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

6.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

6.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

6.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

6.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

6.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

6.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

6.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

7.2. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

7.3. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

7.4. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.5. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação à presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 01, contendo cópia autenticada ou via original, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro de Fornecedor fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e na especialização compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 60 (sessenta) dias;
- c) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Tratando-se de procurador);
- g) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, expedido pela Secretaria da Receita Federal (CARTÃO DO CNPJ);
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedido pela Secretaria da Receita Federal (INSS);
- j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedido pela Secretaria da Receita Federal (FEDERAL);
- k) Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual, expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda (ESTADUAL);
- l) Certidão Negativa de Tributos Municipais, expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente (MUNICIPAL);
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho (TRABALHISTA);
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedido pelo Distribuidor da sede da proponente, devendo estar dentro do prazo de validade, conforme expresso no documento. Caso as certidões sejam apresentadas sem indicação do prazo de validade, serão consideradas válidas aquelas emitidas há no máximo 30 (trinta) dias;
- o) Certidão expedida pela Corregedoria Geral do Estado, informando o número de Cartório(s) Distribuidor(s) e de Protesto (s) existente na Comarca sede da Empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas;
- p) Certidão Negativa de Protestos emitida por todos os cartórios existentes na comarca da sede da licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- q) Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Micro-Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, caso a empresa esteja enquadrada nesta situação (Declaração de Enquadramento), conforme modelo anexo;
- r) Declaração de que não existe fato impeditivo para participação da empresa em licitações públicas ou mesmo de contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas (Declaração de Idoneidade), conforme modelo anexo;
- s) Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal (Declaração de Responsabilidade Trabalhista), conforme modelo anexo;
- t) Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitação (Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação), conforme modelo anexo;

- u) **Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto (Declaração de Responsabilidade), conforme modelo anexo;**
- v) Declaração de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Declaração de Autenticidade), conforme modelo anexo;
- w) Declaração da proponente, de que manterá na obra e durante o período da execução dos serviços, responsável técnico devidamente registrado junto ao CREA/CAU e que disporá de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual (Declaração de Obrigações), conforme modelo anexo;
- x) Declaração contendo dados e informações da empresa para fins de assinatura do contrato (Declaração de Informações), conforme modelo anexo;
- y) Certidão de Registro e Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, da empresa proponente e do seu responsável técnico;
- z) Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de um proponente.
- aa) Comprovante de o licitante possuir aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado (com firma reconhecida em caso de pessoa jurídica de direito privado), devidamente registrado no Conselho competente, por execução de obra em características similares ao objeto da presente licitação, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA/CAU. Esta comprovação da aptidão para desempenho da atividade poderá ser em nome da empresa ou do profissional técnico responsável.
- bb) **Atestado de visita técnica fornecida pelo Município, comprovando que a empresa, através de seu responsável técnico, visitou e teve livre acesso aos locais da obra. A visita técnica deverá ser agendada junto ao setor de engenharia do Município, pelo fone (45) 3282-1355.**

Nota: para as empresas que possuem filiais, fica determinado que a prova de regularidade quanto aos tributos federais, dívida ativa da união e débitos previdenciários deverá ser com o CNPJ da matriz, e as demais certidões deverão estar com o número do CNPJ da LICITANTE, que se julgada vencedora deste certame, posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

8.2. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Não serão aceitas



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins de licitação”.

8.3. A documentação de que trata os itens deste Anexo, deverão estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.4. A falsa declaração do proponente, para fins do disposto nos itens deste Anexo, implicará na sua inabilitação no processo administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

8.5. As empresas que desejarem obter o CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado poderão consultar a documentação necessária junto à Secretaria de Administração (45 3282-1355).

8.6. A comissão efetuará a avaliação do ramo de atividade, caso necessário, através da descrição contida no CRC - Certificado de Registro Cadastral ou através do Contrato Social / Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.7. Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão de Licitação, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.8. A omissão ou desconformidade na apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação do Licitante induzirá a declaração de sua inabilitação.

8.9. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão gozar dos privilégios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006.

§ 1º BENEFÍCIOS ÀS PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- A licitante que se enquadra como empresa enquadrada/classificada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar a documentação para tal.
- Caso a Licitante enquadrada como ME ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

8.11. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

8.12. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento ou procuração, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) dados bancários da empresa (facultativo);
- h) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- i) **No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- j) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- k) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- l) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

- III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;
- m) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- n) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

o) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.

10. DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O proponente vencedor deverá oferecer uma garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

11.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I - Caução em dinheiro;
- II - Seguro-garantia;
- III - Fiança bancária.

10.3. O mesmo terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato, para apresentar apólice de seguro devidamente quitada, caução em dinheiro ou carta de fiança bancária junto a Secretaria de Finanças deste Município.

10.4. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:

- I - Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não for possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II - Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E TETO MÁXIMO

11.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

11.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

11.3. Caso haja Empate Fictício, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Edital, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.4 Na hipótese da não-contratação acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.5 Este favorecimento do empato fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6. O Teto Máximo Global dos serviços descritos no Objeto deste Edital é de R\$ 507.344,84 (quinhentos e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.1. Os pagamentos serão efetuados conforme medição, e será liberado após análise e aprovação da Superintendência Regional Oeste do Paraná – GIGOV, por intermédio da Caixa Econômica Federal e liberação dos recursos através do Ministério do Turismo;

12.2. O critério de reajustamento de preços observará a fórmula constante, também, dos Anexos deste Edital.

12.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município, avalizadas pelos engenheiros fiscalizadores do GIGOV – Caixa Econômica Federal.

12.4. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização.

12.5. O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

12.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Específico no INSS
 - ART de execução
 - Comprovante de garantia contratual
 - Alvará de construção e/ou Ordem de Serviços

Último pagamento:

- CND da obra
 - Termo de recebimento provisório
 - Certidão de conclusão de obra
 - **Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).**
- Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.
 - Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:
 - I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

12.7. Quando da última medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND, junto ao INSS, sob pena de não lhe ser efetuado o pagamento correspondente.

13. DOS PROCEDIMENTOS

13.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (*documentação*) e nº 2 (*proposta*), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo I deste Edital.

13.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

13.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

13.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

13.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista neste, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, e mediante o registro da circunstância em ata.

13.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

13.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

13.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

13.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

13.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 5 (cinco) dias indicado neste Edital.

14.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

14.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

14.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

14.5. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282-1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

15. DOS ANEXOS AO EDITAL

Constituem-se anexos do presente edital:

- a) Anexo I – Modelo de Declaração de Enquadramento;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Responsabilidade Trabalhista;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração de Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Autenticidade;
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração de Obrigações;
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Informações;
- i) Anexo IX – Termo de Referência;
- j) Anexo X – Modelo de Proposta de Preços;
- k) Anexo XI – Minuta de Contrato;
- l) Anexo XII – Modelo de Termo de Renúncia;
- m) Anexo XIII – Ordem de Serviços.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da divulgação do resultado, na data da ata correspondente.

16.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

16.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos doze dias do mês de dezembro de 2014.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

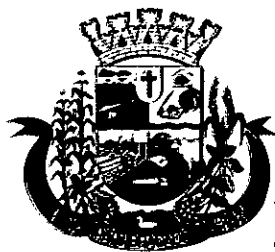
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico _____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e Identidade sob Registro Geral n.º _____, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º _____;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2014.
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____

Cidade _____ Estado _____

CNPJ/MF _____

Inscrição Estadual _____

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) _____

Instituição Financeira/Banco _____ Conta Corrente _____ Agência _____

Nº do Telefone _____ Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato _____

Função do Responsável Legal _____

Endereço do Responsável Legal _____

RG Nº _____ Órgão emissor _____

CPF Nº _____ e-mail: _____

Local e data _____/_____/_____

Assinatura e Identificação do
Responsável legal e da empresa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

1 – DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa para Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

A Obra deverá ser executada nos termos do memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e projetos, anexo deste Edital.

O Critério de julgamento das propostas é do tipo **menor preço Global**.

2 – DA JUSTIFICATIVA:

A referida contratação justifica-se pelo Contrato de Repasse n.º 788282/2013, assinado entre este Município e Ministério do Turismo.

3– ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º/2014

Prezados Senhores:

A empresa _____, estabelecida na (Rua, Av:....., n.º.....), na Cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. ____/2014, para _____ (descrição sucinta do objeto), conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. ____/2014.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XI

CONTRATO N.º

TOMADA DE PREÇOS N.º/2014

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO E A EMPRESA.....

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu, Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 2093, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução global de obra....., tudo de acordo com as especificações e plantas anexas ao processo licitatório, cujo local foi inspecionado pela CONTRATADA, que examinou detalhadamente o projeto, as especificações e toda a documentação da licitação respectiva e se declara em condições de executar os serviços em estrita observância com o indicado no projeto, nas especificações e na documentação levada a efeito pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- I - Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º/2014; e
- II - Proposta da CONTRATADA, datada de

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

Os serviços e materiais necessários à conclusão da obra, objeto deste contrato, serão executados e fornecidos sob regime de empreitada global e de conformidade com as especificações constantes do Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º...../2014, obedecendo os requisitos de QUALIDADE, RESISTÊNCIA, FUNCIONALIDADE E SEGURANÇA, previstos nas Normas do Ministério do Trabalho e ABNT, pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

A obra será fiscalizada e vistoriada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal. Objeto do presente contrato administrativo será continuamente recebido pelo fiscal da CONTRATANTE, para avaliação de que os serviços foram executados de acordo com o previsto na proposta pela partes e neste contrato administrativo.

§ 1º - O recebimento não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança com que deverá ser entregue o objeto contratado.

§ 2º - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo coma a proposta aprovada pelas partes e/ou como previsto no contrato.

§ 3º. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar o andamento do presente CONTRATO deverão ser comunicadas, imediatamente e por escrito, à Diretoria de Gestão de Suprimentos, que procederá a abertura de processo competente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Antes de comunicar a Diretoria de Gestão de Suprimentos, o fiscal do contrato poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação à Diretoria de Gestão de Suprimentos.

§ 4º. Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$.....(.....), por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o aceite pela fiscalização, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

§ 5º. No preço apresentado nesta cláusula já estão inclusas as despesas com impostos, seguro, taxas e demais encargos necessários à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento do valor previsto na cláusula quarta será efetuado pelo MUNICÍPIO à CONTRATADA por medição mensal, mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos seguintes documentos:

- I- Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º 71, de 10/05/2002), encontra-se devidamente contabilizado, firmado por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada.
- II- Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN Nº. 69, de 10/05/2002), para fins de retenção dos 11% para a previdência social sobre o valor da mão-de-obra.
- III- Certidão negativa de débitos – CND, junto ao INSS, quando for realizada a última medição.
- IV- Alvará de construção
- V- Laudo de medição da obra, contendo a especificação e quantificação dos serviços executados, devidamente datados e assinados pela fiscalização.
- VI- Comprovantes de que o contrato se mantém em situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

- Parágrafo Primeiro.

O pagamento será efetuado conforme medição condicionada ao repasse do Governo Federal e comprovação dos cronogramas físicos da obra, medição realizada pelo CONTRATANTE e prévia apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução da obra, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

- Parágrafo Segundo.

Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento
 - Matrícula da obra – CEI Cadastro Especifico no INSS
 - ART de execução
 - Comprovante de garantia contratual
 - Alvará de construção

Último pagamento:

- CND da obra
 - Termo de recebimento provisório
 - Certidão de conclusão de obra
 - **A apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos,..)**
- Garantia devolvida à Contratada após termo de recebimento definitivo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

A contratada obriga-se a entregar a obra concluída, sem nenhuma pendência e provisoriamente recebida, dentro de... (.....) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo único. A CONTRATADA obriga-se a iniciar a execução da obra em até 05 (cinco) dias corridos após a emissão da ordem de serviços expedida pelo Departamento de Viação, Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DA OBRA

O prazo de entrega da obra poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

A fiscalização do MUNICÍPIO acompanhará a execução da obra em todas as suas fases, registrando as ocorrências no DIÁRIO DE OBRAS quando, ao final da execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório, que deverá ser assinado pela fiscalização do MUNICÍPIO e da CONTRATADA.

§ 1º. Transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do Termo previsto nesta cláusula, o MUNICÍPIO constituirá Comissão para vistoriar a obra e, constatando a sua adequação aos termos contratuais, expedirá devidamente assinado pelas partes e de forma circunstanciada, o Termo de Recebimento Definitivo.

§ 2º. **O Recebimento Definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil e ético-profissional previstos na Legislação, pelos materiais e mão-de-obra utilizados na obra, objeto deste contrato.**

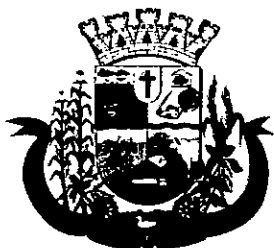
CLÁUSULA NONA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução da obra, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer por sua exclusiva conta, todo material, equipamentos, acessórios e mão-de-obra que se façam necessários para a execução total da obra, mesmo que não tenham sido incluídos nas planilhas de quantitativos pelo MUNICÍPIO, porém constantes das especificações fornecidas para a elaboração da proposta e pertinentes ao objeto contratado;
- II - Responsabilizar-se pelos encargos e obrigações trabalhistas, securitárias, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, relativos à mão-de-obra e materiais utilizados, bem como os decorrentes de responsabilidade civil em geral;
- III - Responsabilizar-se por qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do MUNICÍPIO ou terceiros, por funcionários ou pertences da CONTRATADA ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes;
- IV - Antes de iniciar a execução dos serviços, confrontar entre si os desenhos, quantitativos e especificações envolvidas dando conhecimento à fiscalização da programação. Em caso de constatar discrepâncias, erros, omissões ou dúvidas, deverá apresentar proposta de soluções, cabendo à fiscalização aceitar ou solicitar a apresentação de outras alternativas, levando sempre em conta a boa técnica;
- V - Assumir exclusiva responsabilidade por todos os prejuízos que causar ao Município de Pato Bragado, por inadimplemento de qualquer obrigação contratual, especialmente no que se refere ao cumprimento das especificações, projetos e prazo de execução;
- VI - Efetuar às suas expensas, o transporte de pessoal, materiais e equipamentos, até o local da obra;
- VII - Manter no local da obra, preposto habilitado para representá-la na execução do contrato e acompanhar os trabalhos de recebimento da obra;
- VIII - Os serviços deverão ser executados em consonância com o memorial descritivo, com qualidade compatível com as normas vigentes;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- IX - Deverá atender na íntegra a legislação trabalhista, permitindo a vistoria da obra a qualquer tempo pelo CONTRATANTE;
- X - Responsabiliza-se a CONTRATADA por acidente de qualquer natureza ocorrido na obra ou em decorrência da mesma, inclusive decorrente de ausência de sinalização ou segurança;
- XI - A CONTRATADA deverá manter a qualificação técnica apresentada por ocasião do processo licitatório durante toda a duração do contrato. Em caso de alteração do acervo técnico, deverá providenciar antecipadamente acervo equivalente, fazendo comunicação prévia ao CONTRATANTE.
- XII - A CONTRATADA se obriga a efetuar o registro da obra junto ao INSS.
- XIII - Todos os recursos físicos, humanos e materiais necessários à execução dos serviços contratados serão fornecidos pela CONTRATADA, que será responsável pela quantidade, qualidade e utilização.
- XIV - Providenciar os alvarás de construção, recolhimento da ART, INSS e outros necessários à execução e liberação da obra, antes da expedição do Termo de Recebimento Provisório a ser lavrado pela Fiscalização;
- XV - Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados no Diário de Obras e confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis;
- XVI - Manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS n.º CP- 024/2014, durante a execução deste contrato.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do da CONTRATANTE, afim de viabilizar a execução do objeto deste contrato administrativo:

- I - Pagar o valor constante na cláusula quarta no prazo avençado;
- II - Acompanhar e fiscalizar os serviços em todas as suas etapas, registrando as ocorrências no Diário de Obras, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita de etapas e serviços executados;
- III - Realizar os trabalhos de aceitação e recebimento, na época oportuna, emitindo os respectivos termos e registrando-os no Diário de Obras, no qual deverá constar:
 - a) Nome, endereço, telefone, engenheiros responsáveis, fiscalização e mestre de obras da CONTRATADA;
 - b) Nome, endereço e telefone da fiscalização da obra;
 - c) Prazo para execução da obra;
 - d) Data do início das obras, dias corridos e acumulativamente os dias impedidos de trabalhar, por casos fortuitos ou de força maior;
 - e) Substituição de desenhos ou especificações;
 - f) Dúvidas, alterações e definições;
 - g) Início e término dos principais serviços;
 - h) Comunicações em geral, entre a CONTRATADA e o MUNICÍPIO.
- IV - Efetuar a retenção da contribuição previdenciária de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão-de-obra incidente por ocasião do pagamento e recolher para o INSS, de acordo com as normas previstas nas Instruções Normativas em vigor.
- V - Fornecer todos os elementos e prestar todas as informações necessárias a execução do objeto;
- VI - Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- VII - Pagar o preço estipulado dentro do prazo estabelecido neste contrato administrativo, correspondente aos serviços prestados;
- VIII - Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Para garantir a execução do objeto deste instrumento, a CONTRATADA opta pelo seguro-garantia, caução em dinheiro ou fiança bancária, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato, comprometendo-se a apresentar a apólice de seguro devidamente quitada ou carta de fiança bancária junto ao Setor de Compras do Município, em até 15 (quinze) dias após a assinatura deste contrato.

Parágrafo único. A devolução da caução em dinheiro do contrato será feita mediante a apresentação de:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- I- Termo de Recebimento Definitivo emitido pela área responsável pela obra, ou declaração da própria área responsável de que a obra foi executada nos padrões técnicos exigidos, quando não seja possível por fatores fora da responsabilidade do contratado, colocar a mesma em funcionalidade;
- II- Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, que, quando emitida através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 3% (três por cento) – equivalente a 30 (trinta) dias de atraso - calculada sobre o valor total do contrato, isentando, em consequência, o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso será considerado o abandono da obra, sendo aplicada, cumulativamente com a multa por atraso, aquela correspondente à penalidade por inexecução parcial ou total, conforme o caso.

§ 1º. Havendo atraso de pagamento, pagará o Município ao licitante vencedor multa correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) – equivalente a 90 (noventa) dias de atraso – calculada sobre o valor da parcela em atraso.

§ 2º. A inexecução parcial do ajuste ou execução parcial em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 3º. A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Edital, implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

§ 4º. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento contratual será rescindido:

I - Pelo MUNICÍPIO, quando a CONTRATADA:

- a) Transferir no todo ou em parte o contrato, sem prévia autorização do MUNICÍPIO;
- b) Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer obrigação contratual;
- c) Falir, dissolver a sociedade ou modificar sua finalidade de modo que, a juízo do MUNICÍPIO, prejudique a execução do contrato;
- d) Reduzir, sem antes recorrer às autoridades competentes, por prazo superior a 10 (dez) dias consecutivos, o ritmo dos trabalhos ou não cumprir o cronograma de execução dos serviços contratados, de modo a impossibilitar a sua conclusão dentro do prazo avençado neste contrato;
- e) Sem a devida autorização escrita, não observar as especificações técnicas de qualidade do material de execução, após advertência por escrito da fiscalização do MUNICÍPIO.

II - Pela CONTRATADA, quando o MUNICÍPIO inadimplir quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste contrato.

§ 1º. Ocorrendo motivo que justifique e aconselhe, atendido em especial interesse do MUNICÍPIO, poderá o presente contrato ser rescindido, excluída sempre qualquer indenização por parte do MUNICÍPIO.

§ 2º. Quando a rescisão se der pelo motivo previsto no item II, persistirá a responsabilidade do MUNICÍPIO pelo pagamento dos serviços prestados e não pagos.

§ 3º. Quando a CONTRATADA der causa à rescisão do contrato, além da multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Os motivos de caso fortuito e força maior, definidos pela Legislação civil, deverão ser notificados e comprovados ao MUNICÍPIO, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e constarem devidamente registrados no Diário de Obras e em sendo aceitos, não serão considerados para a contagem de prazo de execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.014 – Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

23.695.1650.1.014 – Ampliação, Reformas e Melhorias Do Centro de Eventos

4.4.90.51.01.6381 – Outras Edificações – Fonte 505

4.4.90.51.01.6382 – Outras Edificações – Fonte 770

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná, como o único competente para serem dirimidas todas as dúvidas que porventura se originem no presente contrato.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pato Bragado, Estado do Paraná, aos.... de de 2014.

MUNICÍPIO

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente _____, abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO XIII

ORDEM DE SERVIÇOS

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, AUTORIZA a contratação de _____, objeto da proposta de ____/____/____, da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º ____/2014.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º ____/2014, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em ____/____/____.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

_____, em ____ de _____ de 2014.

(assinatura da autoridade competente)

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preços
N.º: 024/2014
Objeto: Ampliação e reforma do feuto de Eventos
Data de Abertura: 30-12-2014
Hora: 10h

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
Endereço: RUA DA GLÓRIA 1452
Cidade: ITAIPULÂNDIA ESTADO: PR CEP: 85880-000
CNPJ nº: 05993229/0001-98
Telefone: 45-35591680 - 91369403
Pessoa para contato: ARMO / DAIANE
Email: ARMO.ZUSE@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 16.12.2014

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 024/2014

N.º _____

Objeto: Ampliação Posto de Eventos

Data de Abertura: 30/12/14

Hora: 10h.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: CONSTRUÇÃO CLF LTDA

Endereço: RUA ARGENTINA

Cidade: SANTA MAGENA ESTADO: PR CEP: 85.892-000

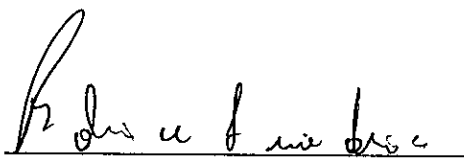
CNPJ nº: 02.585.035/0003-63

Telefone: (45) 3268-1780

Pessoa para contato: ROBSON FRIGDRICH

Email: CONSTRUOCLA CLF@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 26.12.14



Assinatura do requerente

046.238.489-65

CPF/IRG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pató Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 24/2014

Objeto: objetivando a execução de ampliação e revitalização do centro de eventos municipal

Data de Abertura: 30/12/2014

Hora: 10:0hrs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Base Sul Engenharia LTDA

Endereço: Rua Fortaleza, N°1849

Cidade: Cascavel

ESTADO: PR

CEP: 85810-051

CNPJ nº: 18.282.551/0001-50

Telefone: (45) 3306-1849

Pessoa para contato: Marcelo Henrique Azevedo

Email: engenharia@basesul.eng.br

Pató Bragado - PR, em 17/12/2014

Nicholas Esteves
Assinatura do requerente

050.724.719.18
CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

Nº 024/2014

Objeto: Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal (Contrato de Repasse – Ministério do Turismo).

Data de Abertura: 30/12/2014

Hora: 10h10min.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Weiler Promoções e Eventos Ltda

Endereço: Rua Dorothea Gottschalk Fischer, 570 – Sala 01

Cidade: Entre Rios do Oeste

CNPJ nº: 09.356.744/0001-18

Telefone: (45) 9966 7013

Pessoa para contato: Vilmar

Email: weiler_eventos@hotmail.com

Pato Bragado – PR, em 18/12/2014.



Vilmar Weiler – Sócio Administrador

CPF: 550.088.959-15

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de preços

N.º 24/2014

Objeto: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Data de Abertura: 30/12/2014

Razão Social: Planeja construtora de obras

Endereço: rua orlando Vasconcelos 616

Cidade: Cascavel ESTADO: Parana CEP: 85805540

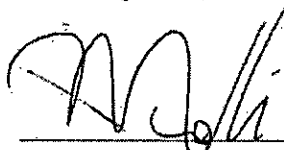
CNPJ n.º: 20305848/0001-36

Telefone: 45 99225359

Pessoa para contato: Bruno Aoki

Email: bruno_aoki@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 17 de dezembro de 2014.



Assinatura do requerente

053.751.209-84

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

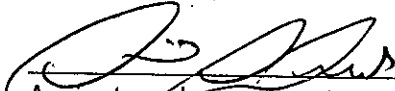
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pató Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços
N.º: 024-2014
Objeto: Ampliação Parque de Exposições
Data de Abertura: 30-12-2014
Hora: 10h 10m.

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: metalurgica e Vidraria de Pató Bragado - PR
Endereço: _____
Cidade: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: _____
Email: _____

Pató Bragado - PR, em/...../.....


Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º _____

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO CERTÃO E VERROS

Data de Abertura: 30/10/2014

Hora: 10 HORAS

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: OMERGER CONSTRUT. EIRELI ME

Endereço: RD. BR. 369 Km. 003

Cidade: CORDEIRA ESTADO: PR. CEP: _____

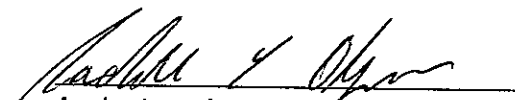
CNPJ nº: 17 890 280 0001-93

Telefone: (45) 9405122 (45) 32422827

Pessoa para contato: CANDIDO EDO OMERGER

Email: CONSTRUTO DA EIRELI @ HOMERGER.COM

Pato Bragado - PR, em 29.10.2014.


Assinatura do requerente

6103069-1
CPF/RG

ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452
Linha Caramuru
Itaipulândia- Pr
CEP:85880-000
CNPJ:05.993.229/0001-98
Cel: (45)9136-9403

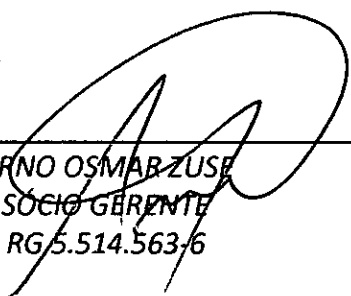
ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação e proposta de preços preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.



ARNO OSMAR ZUSE
SÓCIO GERENTE
RG 5.514.563-6

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada

ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452

Linha Caramuru

Itaipulândia- Pr

CEP:85880-000

CNPJ:05.993.229/0001-98

Cel: (45)9136-9403

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

OBJETO: contratação de uma empresa para Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Itaipulândia PR, 30 de Dezembro de 2014.


Arno Osmar Zuse
Engenheiro Civil
SÓCIO GERENTE





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 018/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ZUSE CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1038, de 15 de maio de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a EMPRESA ZUSE CONSTRUÇÃO CIVIS LTDA, com sede R Da Gloria, 1452, no Município de Itaipulândia - PR, inscrita no CNPJ n.º 05.993.229/0001-98, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 12 de maio de 2014.

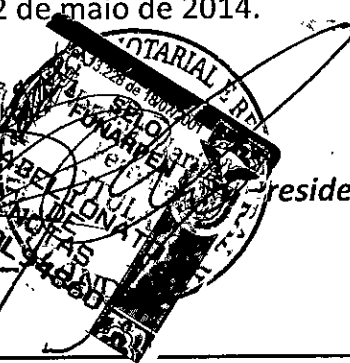
AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

SERVICO NOTARIAL MARFÂNIO FERREIRA
Av. Presidente Dutra - Casa nº 353 - Vila dos Pinheiros
CEP: 85.800-000 - PONE/FAX: (41) 3569-1146
PATO BRAGADO - PARANÁ

19 DEZ 2014

Vencido Marinho Perreira - TITULAR
Dioner Wendling Danel - Substituto
Vinicius Ferreira Danel - Escrevente
Cleiser Wendling Danel - Escrevente



DISEL DAYANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0512369-8	05.993.229/0001-98	03/11/2003	01/10/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DA GLORIA, 1452, LINHA CARAMURU, ITAIPULÂNDIA, PR, 85.880-000			
Objeto Social Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Serviços de arquitetura, Projetos de arquitetura, Serviços de Engenharia, Projetos de Engenharia e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.			
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ARNO OSMAR ZUSE 039.615.739-48	495.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
REGIANE APARECIDA PROCÓPIO VIEIRA 049.488.049-08	5.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 29/10/2014	Número: 20146419243	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 19 de dezembro de 2014

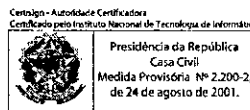
14/742626-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 147426260 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 19/12/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

AR

fs

ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 05.993.229/0001-98

Folha: 1 de 5

Certifico que, de acordo com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

ARNO OSMAR ZUSE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.615.739-48, portador da carteira de identidade RG nº. 5.514.563-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Glória, 1452, Caramuru, Itaipulândia-PR, CEP: 85880-000 e **REGIANE APARECIDA PROCOPIO VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.488.049-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.203.358-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua da Glória, 1452, Linha Caramuru, Itaipulândia-PR, CEP: 85880-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, com sede na Rua da Glória, 1452, Caramuru, Itaipulândia-PR, CEP 85880-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.993.229/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0512369-8 em 03/11/2003 e última alteração contratual registrada sob nº. 20144070847 em 09/07/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Serviços de arquitetura, Projetos de arquitetura, Serviços de Engenharia, Projetos de Engenharia e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/MF: 05.993.229/0001-98

ARNO OSMAR ZUSE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 039.615.739-48, portador da carteira de identidade RG nº. 5.514.563-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua da Glória, 1452, Caramuru, Itaipulândia-PR, CEP: 85880-000 e **REGIANE APARECIDA PROCOPIO VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº. 049.488.049-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.203.358-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua da Glória, 1452, Linha Caramuru, Itaipulândia-PR, CEP:

Regiane Aparecida Procopio Vieira

Arno Osmar Zuse

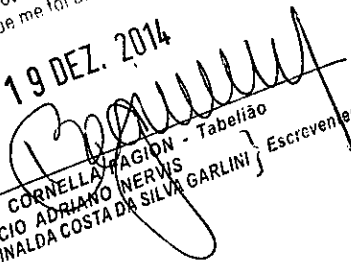
fr

 **TABELIONATO FACION**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

19 DEZ. 2014



JOÃO CORNELIA FACION - Tabelião

MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes

REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 05.993.229/0001-98

Folha: 2 de 5

85880-000, tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP**, com sede na Rua da Glória, 1452, Caramuru, Itaipulândia-PR, CEP 85880-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.993.229/0001-98, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0512369-8 em 03/11/2003e última alteração contratual registrada sob nº. 20144070847 em 09/07/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua da Glória, 1452, Caramuru, Itaipulândia-PR, CEP 85880-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/11/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Construção de edifícios, Obras de terraplenagem, Construção de rodovias e ferrovias, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Serviços de arquitetura, Projetos de arquitetura, Serviços de Engenharia, Projetos de Engenharia e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
ARNO OSMAR ZUSE	99,00	495.000	495.000,00
REGIANE APARECIDA PROCOPIO VIEIRA	1,00	5.000	5.000,00
TOTAL	100,00	500.000	500.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Regiane Aparecida Procopio Vieira    

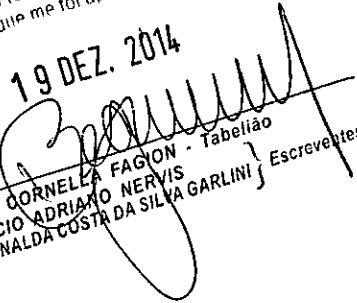
Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2006 - Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

 **TABELIONATO FAGION**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

19 DEZ. 2014


JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

Certificar-se, de conformidade com a Lei nº 13.220/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento.

ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 05.993.229/0001-98

Folha: 3 de 5

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ARNO OSMAR ZUSE**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Regiane Aparecida Pereira

R

A

R


R

 **TABELIONATO FAGION**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel
do Iguaçu-PR

19 DEZ. 2014


JOÃO CORNELIA FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI } Escreventes

ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 05.993.229/0001-98

Folha: 4 de 5

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de São Miguel do Iguçu-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Certifico que, de conformidade com a Lei nº 13.228/2001 e Instrução Normativa nº 003/2002, foi afixado SELO DE AUTENTICAÇÃO na última folha deste documento.

Regiane Aparecida Procópio Dias

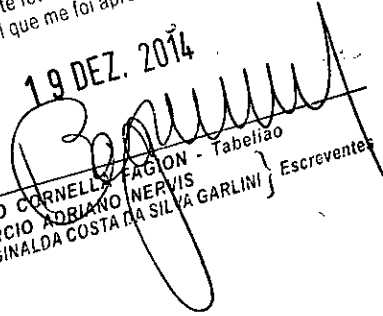
[Handwritten signatures]

 **TABELIONATO FAGION**
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, dou fé

São Miguel do Iguaçu-PR

19 DEZ. 2014


JOÃO CORNELIO FAGION - Tabelião
MARCIO ADRIANO NERVIS } Escreventes
REGINALDA COSTA DA SILVA GARLINI }

ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF: nº 05.993.229/0001-98

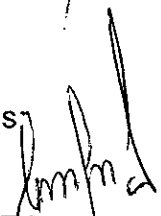
Folha: 5 de 5

Itaipulândia-Pr, 21 de outubro de 2014.

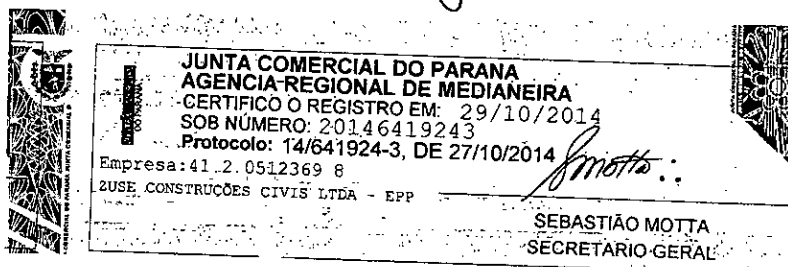

ARNO OSMAR ZUSE


REGIANE APARECIDA PROCOPIO VIEIRA

Testemunhas:


CLAUDIO CECHINEL
RG nº. 3.830.656-1/SSP/PR


WALANDRA REGINA MACULAN CECHINEL
RG nº. 5.852.092-6/SSP/PR







Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.993.229/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/11/2003	
NOME EMPRESARIAL ZUSE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZUSE CONSTRUCOES CIVIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DA GLORIA	NÚMERO 1452	COMPLEMENTO	
CEP 85.880-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA CARAMURU	MUNICÍPIO ITAIPULANDIA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **18/12/2014** às **08:15:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized, cursive mark, possibly initials or a signature.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05993229/0001-98
Razão Social: ZUSE CONSTRUCOES CIVIS LTDA
Nome Fantasia: ZUSE CONSTRUCOES CIVIS
Endereço: R DA GLORIA 1542 / LINHA CARAMURU / ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015

Certificação Número: 2014121507003594150825

Informação obtida em 18/12/2014, às 08:17:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive-like set of letters, located in the bottom right corner of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 215142014-88888229

Nome: ZUSE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 05.993.229/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/08/2014.

Válida até 04/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ZUSE CONSTRUÇOES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ: 05.993.229/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:26:24 do dia 08/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2015.

Código de controle da certidão: **60FF.163C.44CE.B6D3**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12391984-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.993.229/0001-98

Nome: ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

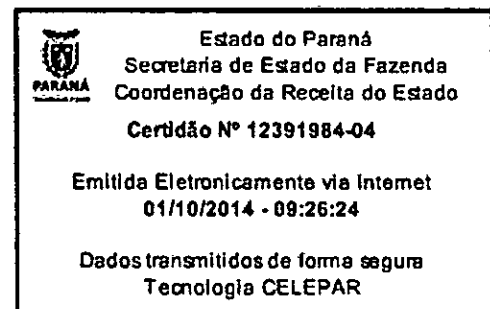
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/01/2015 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Numero: 2510/2014
Emitida em: 10/12/2014
Protocolo: 1589

CONTRIBUINTE:

Requerente: A MESMA
Contribuinte: ZUSE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 05.993.229/0001-98
Endereco: DA GLORIA 1452
Bairro: CENTRO CARAMURU Cidade: ITAIPULANDIA

FINALIDADE:

LICITACAO/CADASTRO

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a Pessoa Jurídica/Física NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas, que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 90 (Noventa) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

SERVIÇO NOTARIAL MARINHO PEREIRA
Av. Itaipulândia 289 - Centro - Itaipulândia - PR
CEP: 85880-000 FONE/FAX: (45) 3559-8000

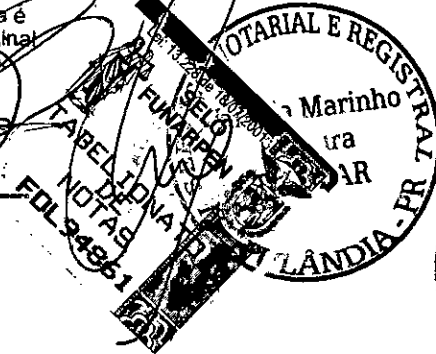
AUTENTICAÇÃO

Seu assino e a presença fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

19 DEZ 2014

Vanúzia Machado Ferraz - TITULAR
Cleber Wendling Doner - Substituto
Vinícius Ferreira Doner
Cleber Wendling Doner } Escreventes

ITAIPULÂNDIA - PR, 10 de Dezembro de 2014



ISAC NYLTON GRIEBELER
SECRETARIO DE FINANÇAS

OSMAR JOSÉ TRONZZANI DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTARIO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZUSE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.993.229/0001-98
Certidão n°: 66384896/2014
Expedição: 29/10/2014, às 14:26:20
Validade: 26/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZUSE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.993.229/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures in black ink are located in the bottom right corner of the page. The top signature is a stylized cursive signature, and the bottom one is a more circular signature.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

ANE CAROLINE S. DE LIMA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 12/2010

WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

JULIO CESAR SONDIA MONTAGNA
ESCREVENTE JURAMENTADA
PORTARIA 06/2010

AVENIDA WILLY BARTH, 81 - EDIFÍCIO DO FORUM - CEP 85877-000
FONE: (41) 3363-1331 - CNPJ: 03.193.479/0001-31 - e-mail: distribuidor.miguel@pr.com

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATAS, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

ZUSE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP, sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ nº05.993.229/0001-98, com sede na Rua da Gloria nº1452

Dada e passada nesta cidade e/comarca de **SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, Estado do **PARANÁ**, ao(s) 18 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2014, às 14:40:10. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO

Júlio Cesar S. Montagna

Escrevente Juramentado
Pot. 32/2013

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR-DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 81 - Centro - Cx Postal, 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná



112

RA



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 17 de Dezembro de 2014

Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Poder Judiciário do Estado do Paraná
Cidade e Comarca de São Miguel do Iguaçu
Serviço de Protesto de Títulos
JOÃO CORNELLA FAGION

TABELIÃO

RUA FARROUPILHA Nº 20 - SALA 05 - CX POSTAL 249 - CENTRO - CEP: 85877-000 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos 5 (cinco) anos, não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedora: **ZUSE CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP**, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 05.993.229/0001-98, com sede à Rua da Glória nº 1.452, Linha Carapuru, na cidade de Itaipulândia/PR. Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé.

Dado e passado nesta cidade, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, às 09:32 horas.

SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, às 09:32, de 24 de dezembro de 2014.


MARCIO ADRIANO NERVIS
ESCRITURÁRIO

Selo Digital de Fiscalização

9cOyA . NA3mW . 4OJWW - ZLJMQ . MALr

Confira a validade em:

www.funarpen.com.br



Emolumentos: Certidão: R\$ 10,51

Busca: R\$ 0,47

Funarpen: R\$ 1,80

Total: R\$ 12,78

fr
R

ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452

Linha Caramuru

Itaipulândia- Pr

CEP:85880-000

CNPJ:05.993.229/0001-98

Cel: (45)9136-9403

ANEXO I

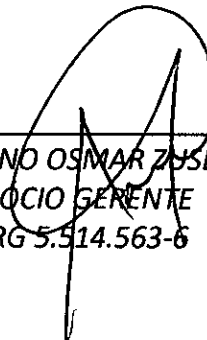
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMANDA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.



ARNO OSMAR ZUSE
SOCIO GERENTE
RG 5.514.563-6



ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452

Linha Caramuru

Itaipulândia- Pr

CEP:85880-000

CNPJ:05.993.229/0001-98

Cel: (45)9136-9403

ANEXO II


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.


ARNO OSMAR ZUSE
SÓCIO GERENTE
RG 5.514.563-6



ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452
Linha Caramuru
Itaipulândia- Pr
CEP:85880-000
CNPJ:05.993.229/0001-98
Cel: (45)9136-9403

ANEXO III

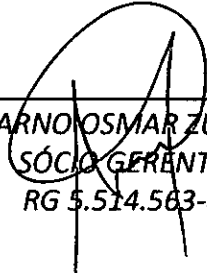
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.



ARNO OSMAR ZUSE
SÓCIO GERENTE
RG 5.514.563-6



ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452
Linha Caramuru
Itaipulândia- Pr
CEP:85880-000
CNPJ:05.993.229/0001-98
Cel: (45)9136-9403

ANEXO IV

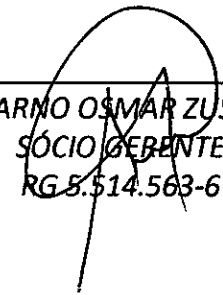
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.



ARNO OSMAR ZUSE
SÓCIO GERENTE
RG 8.514.563-6



ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452
Linha Caramuru
Itaipulândia- Pr
CEP:85880-000
CNPJ:05.993.229/0001-98
Cel: (45)9136-9403

ANEXO V

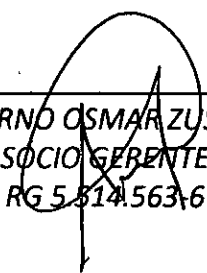
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços e/ou entrega dos materiais objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.



ARNO OSMAR ZUSE
SOCIO GERENTE
RG 5.514.563-6




ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452

Linha Caramuru

Itaipulândia- Pr

CEP:85880-000

CNPJ:05.993.229/0001-98

Cel: (45)9136-9403

ANEXO VI

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.



ARNO OSMAR ZUSE
SÓCIO GERENTE
RG 5.514.563-6





ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452
Linha Caramuru
Itaipulândia- Pr
CEP:85880-000
CNPJ:05.993.229/0001-98
Cel: (45)9136-9403

ANEXO VII

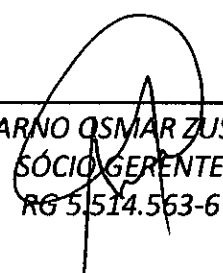
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado **DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:


- a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico ARNO OSMAR ZUSE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.615.739-48 e Identidade sob Registro Geral n.º 5.514.563-6, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º PR-89738/D;
- b) Disporemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;
- c) Disporemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e
- d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.



ARNO OSMAR ZUSE
SÓCIO GERENTE
RG 5.514.563-6



ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452
Linha Caramuru
Itaipulândia- Pr
CEP:85880-000
CNPJ:05.993.229/0001-98
Cel: (45)9136-9403

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Razão Social da proponente ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.

Endereço RUA DA GLÓRIA, 1452

Bairro LINHA CARAMURU CEP 85880-000

Cidade ITAIPULÂNDIA Estado PARANÁ

CNPJ/MF 05.993.229/0001-98

Inscrição Estadual 9032964963

Inscrição Municipal/ISS (Alvará) 0000012690

Instituição Financeira/Banco CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Conta 412-0 Corrente OP. 003 Agência 3842

Nº do Telefone (45) 9136-9403, (45) 3559-1680 Nº de fax da empresa _____

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato ARNO OSMAR ZUSE


Função do Responsável Legal SOCIO GERENTE

Endereço do Responsável Legal RUA DA GLÓRIA, 1452

RG Nº 5.514.563-6 Órgão emissor SSP/PR

CPF Nº 039.615.739-48 e-mail: ARNOZUSE@HOTMAIL.COM

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.



ARNO OSMAR ZUSE
SÓCIO GERENTE
RG 5.514.563-6





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 116293/2014

Validade: 18/03/2015

Razão Social: ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP

CNPJ: 05993229000198

Num. Registro: 48340

Registrada desde : 20/07/2009

Capital Social: R\$ 500.000,00

Endereço: RUA DA GLÓRIA, 1452 LINHA CARAMURU

Município/Estado: ITAIPULANDIA-PR

CEP: 85880000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Obras de terraplenagem; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Comércio varejista de materiais de construção em geral e outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente. (CLÁULUSA 4ª DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO - SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ARNO OSMAR ZUSE

Carteira: PR-89738/D Data de Expedição: 02/03/2007

Desde: 20/07/2009 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/418064, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/12/2014 08:29:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116291/2014**

Validade: 18/03/2015

Nome: ARNO OSMAR ZUSE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-89738/D

Registro Nacional : 1701829452

Registrado(a) desde : 02/03/2007

Filiação : SELMO ZUSE

JOSEFA ZUSE

Data de Nascimento : 08/12/1982

Carteira de Identidade : 55145636

Naturalidade : SAO MIGUEL DO IGUACU/PR

CPF : 03961573948

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 31/01/2007

Diplomação : 09/07/2008

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.


Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

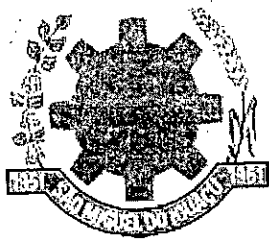
Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/418062.

Emitida via Internet em 18/12/2014 08:29:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos que a Empresa **ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situado na rua da Glória 1452, bairro caramuru município de Itaipulândia – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º05.993.229/0001-98, com seu responsável Técnico o Engenheiro civil, **ARNO OSMAR ZUSE, CREA n.º PR-89738/D**, executou serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito publico situada na rua Vânio Ghellere, 64, inscrita no CNPJ sob n.º 76.206.499/0001-50, referente ao contrato n.º 091/2012, com data de inicio em 11/06/2012 e data de término em 11/11/2013, referente a **ART N.º 20122128810**, efetuando serviços de ampliação e reforma da Escola Estadual Dom Pedro II com área existente de 847,30m² e área ampliada de 607,75 m², localizada na Rua Santo Antônio, 00 – São Jorge em São Miguel do Iguaçu/PR, a obra foi executada totalmente, sendo que a mesma foi executada de acordo com as especificações técnicas assim sendo atestamos que nada consta que desabone a referida empresa. sendo os principais itens descritos a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT
INSTALAÇÕES PRELIMINARES		
Locação de obra	m2	607,75
Placa obra 2,00x1,00m chp galv.pint.c/tinta autm.	gb	1,00
MOVIMENTO DE TERRA		
Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	M3	30,26
Lastro de brita	M3	7,00
Regularização mecânica em terreno	M3	303,88
LAJES PRÉ-MOLDADAS		
Lj pré mold forro tj barro - incl.escor. sc=0,1t/m2	m2	442,09
CONCRETO ARMADO		
C.A.15mpa p/bloco c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	16,09
C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton, e lanç.	m3	13,76
C.A.15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	9,12
C.A.15mpa p/viga c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	13,09
ALVENARIA		
Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	714,45

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/04, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na última folha deste documento

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro / São Miguel do Iguaçu – Paraná / CEP 85877-000
Fone: (45) 3565-8100 / Fax: (45) 3565-8110
Site: www.saomiguel.pr.gov.br / E-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ: 76.206.499/0001-50

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FC:
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ATENÇÃO: Este é presente fotocópia e
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

19 DEZ. 2016

PR

[Handwritten Signature]
Mestre Manoel Ferrus Alencar
Ceslor Wendling Danel - Substituto
Vitorias Ferreira Danel - Escreventes
Cleider Wandling Danel - Escreventes

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO CARLOS - SP



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Registro de Gaveta com canopla, Ø25mm (1")	pç	10,00
Torneira de parede longa cromada para pia	pç	23,00
LOUÇAS SANITÁRIAS E ACESSÓRIOS		
Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	3,00
Lavat. louça bca s/col.,incl. acessórios tipo A	cj	15,00
Bacia sifon.louça bca c/cx acopl, completa	cj	15,00
Mictório louça branca, completo, tipo A	cj	4,00
Tanque louça branca c/ coluna, completo	cj	2,00
Barra de apoio L=80cm, BWC p/ deficientes	pç	4,00
TAMPÓS DE GRANITO E COMPLEMENTOS		
Tampo granito Cinza Andorinha e=3cm polido l=0,60m	m	15,68
Cuba inox sp p/ tampo granito + furofix/valv/sifão	cj	3,00
PONTOS DE ÁGUA/ESGOTO		
Ponto esg p/vaso sanit Ø100mm	ud	15,00
Ponto esg p/lavatório Ø50mm	ud	24,00
Ponto esg p/pia simples Ø75mm	cj	3,00
Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	42,00
EQUIPAMENTOS DE INCÊNDIO		
Extintor pó químico 4Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	5,00
Extintor pó químico 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00
Tubo cobre, juntas sold., Ø15mm (1/2"), classe E	m	37,00
Portão tela sold. galv. tipo B	m2	2,40
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E ACESSÓRIOS 27.960,49		
Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	684,75
Emboço parede int, arg mista, e=20mm	m2	424,80
Emboço parede int, arg mista p/revest. azulejo	m2	259,95
Reboco parede int, arg pré-fabricada e=5mm	m2	424,80
Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	289,00
Qdro escolar chp melamínica 3,00x1,25m - completo	pç	3,00
Granito divisórias do BWC colocada	m2	31,23
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS		
Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	621,90
Emboço parede ext, arg mista, e=20mm	m2	621,90
Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	621,90
REVESTIMENTO DE FORROS E ACESSÓRIOS		
Chapco laje c/arg. cim/areia, traço1:3, e= 5mm	m2	442,09
Emboço laje c/arg. mista, e=20mm	m2	442,09
Reboco laje c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	442,09

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro / São Miguel do Iguçu - Paraná / CEP 85877-000
Fone: (45) 3565-8100 / Fax: (45) 3565-8110
Site: www.saomiguel.pr.gov.br / E-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ: 76.206.499/0001-50

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE neste documento

AUTENTICAÇÃO
Respetável e à a presente fotocópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.

19 DEZ. 2014

PR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SECRETARIA DE REGISTRO DE VEÍCULOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE TÍTULOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE OBRAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE MARCAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE PATENTES
SECRETARIA DE REGISTRO DE DROGAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE ALIMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE COSMÉTICOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE CUIDADO PESSOAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE LIMPEZA
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE BEBIDAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE TABACO
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE CIGARETAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE BEBIDAS
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE TABACO
SECRETARIA DE REGISTRO DE PRODUTOS DE CIGARETAS

Antônio Martins Ferreira - TITULAR
 Cláudio Wendling Danel - Substituto
 Vinícius Ferreira Danel - Escrivente
 Cleber Wendling Danel



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

QD p/ até 11 espaços, embut. alven., s/ barramento	pç	2,00
BASES, DIJUNTORES E BARRAMENTOS		
Disjuntor termomagnético monofásico 10A em quadro	ud	3,00
Disjuntor termomagnético monofásico 15A em quadro	ud	7,00
Disjuntor termomagnético monofásico 20A em quadro	ud	1,00
Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	6,00
Disjuntor termomagnético bifásico 50A em quadro	ud	2,00
FIOS E CABOS P/ INSTALAÇÕES PREDIAIS		
Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #- 2,5mm2	m	883,00
Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #- 4,0mm2	m	564,00
Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #-10,0mm2	m	462,00
TOMADA, INTERRUPTORES E ESPELHOS		
Interruptor 1TS, 10A, 250V, s/placa fechamen.	ud	14,00
Tomada univ.2 pinos retang. 10A, s/placa fechamen.	ud	49,00
Espelho cx 2x4" 1 pto retangular simples	ud	63,00
LUMINÁRIA E EQUIPAMENTOS		
Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x40W	cj	31,00
Lum. globo vidro Ø15cm, p/lâmpada incand 100W 127V	cj	24,00
Luminária autônoma de emergência p/ parede 2x8W	pç	26,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ÁGUA		
Tube PVC ríg, sól, marrom, inc.conex, Ø25mm (3/4")	m	180,00
TUBOS E CONEXÕES DE PVC PARA ESGOTO E ACESSÓRIOS		
Tube de PVC esgoto Ø 50mm, com junta soldável	m	42,00
Tube de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	m	12,00
Tube de PVC esgoto Ø 150mm, com junta soldável	m	60,00
Cx sifon. PVC-Ø150x150x50mm c/ tp quad. branca	pç	7,00
FOSSAS E SUMIDOUROS		
Fossa sépt. CA/pré-100 pessoas- Ø3,60 h=2,00m	ud	1,00
Sumidouro alv.grad. Ø=1,5m h=2,5m tp CA c/ escav	ud	1,00
Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00
CAIXAS DE ALVENARIA P/ ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS		
Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	8,00
HIDÔMETROS E CAIXAS D'ÁGUA		
Cxdágua poliuret. 500l c/boia 3/4"- 2 saídas 1"	cj	2,00
METAIS (REGISTROS, TORNEIRAS E OUTROS)		

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.228/04, foi anexado SELO DE AUTENTICIDADE na última página deste documento.

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro / São Miguel do Iguaçu – Paraná / CEP 85877-000
Fone: (45) 3565-8100 / Fax: (45) 3565-8110
Site: www.saomiguel.pr.gov.br / E-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ: 76.206.499/0001-50


CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA.

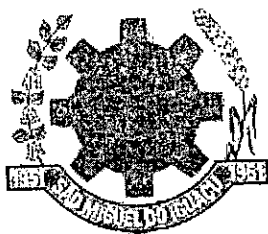

REPÚBLICA NOTARIAL LUIZ RO FERREIRA
C/ Rua 66 - Vila Militar - RJ
Nº 12.345-678 - Fone: (21) 3456-7890
CNPJ: 08.900.000-00000000
ITAPUQUARA

AUTENTICADA

Verifica-se a autenticidade da fotocópia e
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé

19 DEZ 2014 PR

- Vinícius Vinícius Vinícius - TITULAR
- Cleber Wandling Dornel - Substituto
- Vinícius Ferreira Dornel } Escrevães
- Cleber Wandling Dornel }



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

PORTAS DE MADEIRA		
Pta. Em alumínio 70x180cm	cj	12,00
Pta. chap. Itaúba1ª 70x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	1,00
Pta. chap. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	3,00
Pta. chap. Itaúba1ª 90x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00
Pta. almof. Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	2,00
Pta. almof. Itaúba1ª 90x210cm - vta/cx14cm/dobrç.	cj	6,00
FECHADURAS		
Fdura BWC, espelho oval/maçta. franc inox, tipo A	ud	13,00
Fdura EXT, espelho ret./maçta. bola inox, tipo C	ud	14,00
JANELAS DE FERRO		
Jla ferro basc - perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m2	55,61
Jla ferro abrir- perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m2	12,48
PORTAS DE FERRO		
Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2"	m2	2,10
IMPERMEABILIZAÇÃO		
Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	328,80
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA COBERTURA		
Estr. mad tesoura p/telha FC/alum vão 2,5 a 5,0m	m2	41,63
Estr. mad tesoura p/telha FC/alum vão 5,0 a 7,5m	m2	78,75
Estr. mad tesoura p/telha FC/alum vão 7,5 a 10,0m	m2	321,71
ESTRUTURA DE AÇO PARA COBERTURA		
Estr. aço p/ cobert. FC vão 10 a 15m c/esp. 5m	m2	162,62
COBERTURA DE FIBROCIMENTO E ACESSÓRIOS		
Cobertura c/telha FC ond. 6mm consid. Incl. 10° (18%)	m	22,00
Rufo esquerdo para telha de fibrocimento ondulada		
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM CHAPA GALVANIZADA		
Calha platibanda chapa fºgº nº26, corte 70cm	m	16,00
ENTRADA DE ENERGIA		
Entrada de energ pdr. COPEL, c/saída subterr. Trif. 3x300A	unid	1,00
ELETROUDOS E CONEXÕES		
Eletroduto PVC rígido roscável, Ø25mm (3/4")	m	894,00
Eletroduto PVC ríg. rosc., Ø60mm(2"), incl. conex.	m	154,00
QUADRO DE CAIXAS DE DISTRIBUIÇÃO		

Certifico que, de conformidade com a Lei 13.220/01, foi afixado SELO DE AUTENTICIDADE na 4ª página deste documento

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro / São Miguel do Iguaçu – Paraná / CEP 85877-000
Fone: (45) 3565-8100 / Fax: (45) 3565-8110
Site: www.saomiguel.pr.gov.br / E-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ: 76.206.499/0001-50

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FICOU AFIKADO NA ÚLTIMA FOLHA

AUTENTICAÇÃO
Certifico (a) a presente fotocópia e
reprodução fiel do documento original
que foi apresentado. Dou fé.

19 DEZ. 2014

PR

INSTITUTO FERREIRA
DANIEL FERREIRA DANIEL
C/ RUA SERRA DA SERRA, 100
M. 13051-100, SÃO CARLOS, SP

[Handwritten Signature]
Cleiser Werling Danesi - TITULAR
Vivian Werling Danesi - Substituto
Cleiser Werling Danesi - Escrevente



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Forro PVC l=10cm, entarugamento fixado nas paredes	m2	162,62
REVESTIMENTO DE PISOS E ACESSÓRIOS		
Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	607,75
Concreto não estrut, p/lastro, c/aditivo imperm.	m3	33,30
Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	607,75
Cer. Pl4 liso 1ª 40x40cm, fixada arg.colante + rej	m2	607,75
Rodapé cer. Pl4 40x40cm, h= 7cm, arg mista	m	270,25
VIDROS		
Vidro transparente 5mm	m2	68,09
PINTURA DE PAREDES, TETOS, FORROS E ESQUADRIAS		
Pintura latex acril. 1ª 3dmão par. int/ext	m2	1.046,70
Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	442,09
Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	443,09
Verniz Poliuretano em esquadrias madeira 2demão	m2	96,26
EQUIPAMENTOS PARA AMBIENTES EXTERNOS		
Corrimão Padrão SUDE incl/pint esmalte/fundo fosf	m2	10,75
Guarda corpo escada SUDE, incl/pint esmalte/fosfat	m2	12,25
Piso Tátil 30x30x6 cm, Amarelo - Tipo: Alerta	ud	53,00
Piso Tátil 30x30x6 cm, Amarelo - Tipo: Guia	ud	97,00
LIMPEZA		
Limpeza geral da obra	m2	607,75

São Miguel do Iguaçu, 11 de novembro de 2013.

Responho por semelhança(s) firma(s)
Cléber Zoche



Cléber Zoche

Fiscal de Obras . Crea-Pr 107712/D

São Miguel do Iguaçu-PR

03 FEV. 2014

Em Teste

da verdade



REGIÃO FOSION

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

03 FEV. 2014

Faça a Imposta/Estado
-> Registro Compensar na
serviços (CN 11.6.3.4)

JOÃO CORNELIA FOSION - Tabelião
ADRIANO NERVIS - Escreventes
ROSÁ DA SILVA GARLINI



Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro / São Miguel do Iguaçu – Paraná / CEP 85877-000
Fone: (45) 3565-8100 / Fax: (45) 3565-8110
Site: www.saomiguel.pr.gov.br / E-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ: 76.206.499/0001-50

Handwritten initials 'H' and 'R'.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é
reprodução fiel do documento original
que me foi apresentado. Dou fé.
19 DEZ 2014
PR: [Signature]
Claudia Maranhão - Titular
Ester Wendling - Substituto
Vinícius Ferreira Donel
Cláudio Wandring Donel - Escrevente

SELO
FUNAESP
TABELA DE NOTAS
FOL 94859

NOTARIAL E REGISTRAL
MIRULÂNDIA - PR
Mônica Marinho
Ferreira
TITULAR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ARNO OSMAR ZUSE

Carteira Profissional: PR-89738/D

Acervo Técnico Nº.: **564/2014**

Selos de autenticidade: **A 012.936**

RNP Nº: 1701829452

Protocolo Nº.: **2014/00045205**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ARNO OSMAR ZUSE

Carteira Profissional: PR-89738/D

RNP Nº.: 1701829452

Acervo Técnico Nº.: **564/2014**Protocolo Nº.: **2014/00045205**Selos de autenticidade: **A 012.936**

ART Nº.....: 20122128810 0..... Registrada: 05/06/2012.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - CNPJ/CPF:
76.206.499/0001-50.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 1.455,05 M2..... Área Existente: 847,30 M2.....
Área Ampliada.....: 607,75 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: RUA SANTO ANTONIO, 00 SÃO JORGE L. 01,02,13,14 Q. 10
Município/Estado....: SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR.....
Data de Início.....: 11/06/2012..... Data de Conclusão: 11/11/2013.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...: EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM
PEDRO II, NO DISTRITO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO
MIGUEL DO IGUAÇU.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**ARNO OSMAR ZUSE**

Carteira Profissional: PR-89738/D

Acervo Técnico Nº.: **564/2014**Selos de autenticidade: **A 012.936**

RNP Nº.: 1701829452

Protocolo Nº.: **2014/00045205**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/00045205.

Emitida via Internet em 14/02/2014 08:56:31 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Confirmação de Autenticidade da Certidão

ENGENHEIRO CIVIL

ARNO OSMAR ZUSE

Emitida em : 14/02/2014

Carteira Profissional: PR-89738/D

Acervo Técnico Nº.:564/2014

Selo(s) de Autenticidade: A 012.936

ART N°.....:20122128810 0 Registrada.....:05/06/2012

Empresa Executora...:ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA

Serviço Contratado...:EXECUÇÃO

Dimensão.....:1.455,05 M2

Área Ampliada.....:607,75 M2

Área de Reforma...:0,00 M2

Local da Obra.....:RUA SANTO ANTONIO, 00 SÃO JORGE

Município/Estado....:SAO MIGUEL DO IGUAÇU/PR

Data de Início.....:11/06/2012

Data de Conclusão:11/11/2013

Descr. Compl. Serv.:EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, NO DISTRITO DE SÃO JORGE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU.

Observação.....:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014.

OBJETO: Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal (Contrato de Repasse – Ministério do Turismo).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 024/2014, que a empresa **ZUSE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 05.993.229/0001-98, com sede na Rua da Glória, n.º 1452, Linha Carumuru, Município de Itaipulândia - PE, neste ato representado pelo Senhor Arno Osmar Zuse, registro no CREA/PR n.º 89738-D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 23 de dezembro de 2014.


Giovani M. Fim – CREA 71706-D
Departamento de Engenharia
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR


Arno Osmar Zuse
CREA N.º 89738-D
ZUSE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA DA GLÓRIA, 1452 – LINHA CARAMURU, ITAIPULÂNDIA-PR
LICITAÇÃO Nº 024/2014 .
DATA: 30/12/2014.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2389
Data: 30/12/14
HS: 9:55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: _____
Data: _____
HS: _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 019/2014

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: CONTRUÇÃO CRF LTDA - EPP.

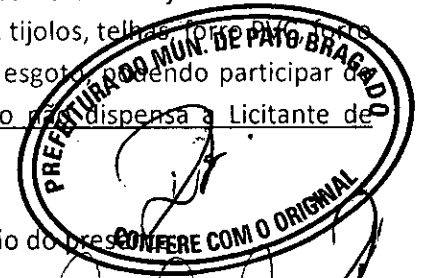
A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1040, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a **EMPRESA CONTRUÇÃO CRF LTDA EPP**, com sede na Rua Argentina Prolongamento – Parque Industrial I, Chácara 376-3 – sala 02, Santa Helena PR CEP nº 85.892-000, inscrita no CNPJ n.º 05.993.229/0001-98, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Construção de Edifícios; construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e prédios públicos, construção de quadras cobertas, serviços de acabamento na construção civil, execução de obras pré-moldadas, serviços de reforma na construção civil, pintura de edificações, pavimentação asfálticas, poliédrica, paralelepípedo e petiti – pavê, construção cascalhamento e adequação de estradas serviços de manutenção de rodovias e estradas, obras de drenagem, construção de pontes viadutos, túneis, meio fio, barragem, sarietas, galerias e bueiros, serviços de terraplanagem e escavações, perfurações e sondagem de solo, demolição de edifícios e outras estruturas, construção de sistemas de abastecimento de água e galerias pluviais, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas e manutenção de rede elétrica de edificações e de baixa tensão, instalações hidráulicas, transporte rodoviário de cargas de produtos não perigosos municipais e interestadual, locação de tratores, máquinas, equipamentos, e caminhão de munk e elevação de cargas, fabricação e montagem de estrutura, metálicas, fabricação de torres metálicas, fabricação de esquadrias de metal e portões, fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e de pré-moldados, fabricação de tanques e reservatórios, comércio varejista de construção comércio varejista de materiais elétricos ferragens, ferramentas, tintas e materiais para pintura, madeira, tijolos, telhas, torres de aço de madeira, tubos de concreto, materiais para encanamento de água e esgoto, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado dispensa o Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 19 de maio de 2014.



Diene Bortolato
DIENE DAIANE BORTOLATO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0687196-6	CNPJ 12.581.095/0001-63	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/09/2010	Data de Início de Atividade 01/10/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ARGENTINA PROLONGAMENTO - PARQUE INDUSTRIAL I, CHÁCARA 376-3 - SALA 02, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS; CONSTRUÇÃO DE QUADRAS COBERTAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL; EXECUÇÃO DE OBRAS PRÉ-MOLDADAS; SERVIÇOS DE REFORMA NA CONSTRUÇÃO CIVIL; PINTURA DE EDIFICAÇÕES; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, POLIÉDRICA, PARALELEPIPEDO E PETIT - PAVE; CONSTRUÇÃO, CASCALHAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS; OBRAS DE DRENAGEM; CONSTRUÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS, MEIO FIO, BARRAGEM, SARIETAS, GALERIAS E BUEIROS; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E ESCAVAÇÕES; PERFURAÇÕES E SONDAGEM DE SOLO; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E GALERIAS PLUVIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS E MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA DE EDIFICAÇÕES E DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS; TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS MUNICIPAL E INTERESTADUAL; LOCAÇÃO DE TRATORES, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES; SERVIÇOS DE MUNK E ELEVAÇÃO DE CARGAS; FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE TORRES METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL E PORTÕES; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE PRÉ - MOLDADOS; FABRICAÇÃO DE TANQUES E RESERVATÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FERRAGENS, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MADEIRA, TIJOLOS, TELHAS, FORRO PVC, FORRO DE MADEIRA, TUBOS DE CONCRETO, MATERIAIS PARA ENCANAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.			
Capital: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ROBISON FRIEDRICH 046.238.489-65	285.000,00	SOCIO	Administrador
CEZAR PAULO SIMONETTI 431.321.469-00	15.000,00	SOCIO	
			Término do Mandato XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX

SANTA HELENA - PR, 14 de novembro de 2014



14672481-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Fernanda B. Glowatzky
RG: 9.152.906-8/PR
Agência Regional de Santa Helena





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUÇÃO CRF LTDA-EPP	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0687196-5	CNPJ 12.581.095/0001-63
Último Arquivamento Data: 14/01/2014 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Número: 20140343555	

SANTA HELENA - PR, 14 de novembro de 2014



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Fernanda B. Glowatzky

Fernanda B. Glowatzky
RG: 8.152.906-8/PR
Agência Regional de Santa Helena

[Handwritten initials]

CONSTRUÇÃO CRF LTDA.
CONTRATO SOCIAL

ROBISON FRIEDRICH - brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil CREA-PR 107.887/D, residente e domiciliado á Rua Argentina Prolongamento - Parque Industrial I Chácara nº376-3 - Santa Helena - Estado do Paraná - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 8.649.069-2 SSP/PR e CPF nº 046.238.489-65 e **CEZAR PAULO SIMONETTI** - brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado á Rua Mato Grosso, 607, Bairro São Luiz Gonzaga em Santa Helena - Estado do Paraná- CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 3.681.975-8 SSP/PR e CPF nº 431.321.469-00, resolvem constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406/2002, de acordo com as clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CONSTRUÇÃO CRF LTDA.** Tendo sua sede e foro em **SANTA HELENA** - Estado do Paraná á a Rua Argentina prolongamento - Parque Industrial I - chacarra nº376-3 - sala 02 - CEP 85.892-000.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade tem por objeto social o ramo de Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2/01 Industria de artefatos de cimento para uso na construção de pré moldado, CNAE 23.30-3/02 Comercio varejista de matérias de construção em geral CNAE 47.44-0/99 Serviços de operação de fornecimentos de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04 Fabricação de estruturas metálicas CNAE 25.11-0/00 Fabricação de esquadrias de metal 25.12-8/00 Construção civil em geral CNAE 42.99-5/99.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciará suas atividades em 01 de OUTUBRO de 2010 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizados em moeda corrente do país neste ato assim distribuído entre os sócios.

NOME
ROBISON FRIEDRICH
CEZAR PAULO SIMONETTI
 TOTAL

QUOTAS
 76.000.
 4.000.
 80.000



Robison Friedrich

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Cezar Paulo Simonetti

[Handwritten signature]

CONSTRUTORA CRF LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), discriminando o preço, forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que este exerça(am) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ROBISON FRIEDRICH**, por prazo indeterminado, a quem compete solidariamente o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:
Parágrafo Primeiro - **ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES)**:

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
- Assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade.
- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa;
- Zelar pela integridade do patrimônio da empresa;
- Emprenhar-se para o crescimento da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

Parágrafo Segundo - Para a execução dos atos abaixo relacionados, o Administrador da sociedade deverá, obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

Robison Friedrich

Luiz Paulo Simoni

RF

LP



JP

LP

CONSTRUTORA CRF LTDA.
CONTRATO SOCIAL

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

Parágrafo Terceiro - Vedada ao administrador onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Quarto - É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

Parágrafo Quinto - O sócio e administrador, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Parágrafo Sexto - O administrador, que tornou posse assinatura da Alteração Contratual que o designou, será dispensado de caução e poderá ser destituído da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.


Parágrafo Sétimo - Ao administrador, sócio ou não sócio, caberá remuneração a título de "pró-labore" fixando em reunião de sócios, pela maioria absoluta.


CLÁUSULA NONA - Poderá retirar-se o sócio enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base o disposto no art. 1.029 da Lei 10.406/2002.

Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios.

Parágrafo Primeiro - De acordo com o Art. 1.028 da Lei 10.406/2002, os herdeiros de sócios falecido respondem pelas obrigações da sociedade. Esta responsabilidade se prolongará até dois anos da averbação da resolução, conforme artigo 1.032 da mesma lei, em especial aos casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, com base nos artigos 50 e 51 do CC 2002. Fator relevante, "a morte do cônjuge, ou a separação deste, não dá ensejo a dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas".

Prevalece o art. 1.027 do CC2002, pelo que os herdeiros do cônjuge de sócios, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir deste logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

Roberto F. Rodrigues


Luiz Paulo Simões




FK

CONSTRUTORA CRF LTDA.
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DECIMA - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço da sociedade. Obedecida as determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestação mensais iguais e sucessiva, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

Parágrafo Segundo - Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais observados as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição, exaurida o fim social, depois de verificada a sua inexistência, o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta, a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias, ou por determinação judicial.

Parágrafo Único - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência da vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembléia de Quotistas, e se a dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo balanço de determinação disciplinadas na Cláusula décima segunda.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 a desobrigação de reunião ou assembléias para tomada de decisões de seus sócios, substituindo-as por deliberações de mais de 50% das quotas sociais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de MISSAL, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito privilegiado que seja.

R. Diniz da Trindade *Leozor Paulo Simoretto*

M

J



PK

CONSTRUTORA CRF LTDA.
CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4(quatro) vias de igual forma e teor, com mais duas testemunhas maiores capazes.

MISSAL / Pr 11 de JUNHO de 2010

Robison Friedrich
ROBISON FRIEDRICH

Cezar Paulo Simonetti
CEZAR PAULO SIMONETTI

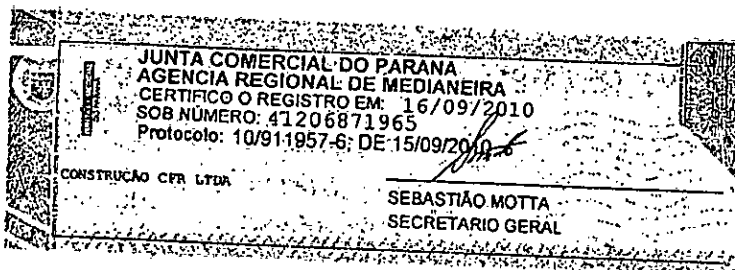
TESTEMUNHAS:

Rogério Müller

ROGERIO MULLER
RG 4.192.835-2 SSPPR

Julio Vicente Maldaner

JULIO VICENTE MALDANER
RG Nº1.412.269-9 SSPPR



FF

CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP
CNPJ: 12.581.095/0001-63
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



1. **ROBISON FRIEDRICH**, brasileiro, solteiro, natural de Missal/PR, nascido em 25/08/1986, engenheiro civil, portador do CPF nº 046.238.489-65, Cédula de Identidade RG nº 8.649.069-2/SSP-PR e da Carteira de Identidade Profissional CREA-PR nº 107.887/D, residente e domiciliado na Rua Argentina – Prolongamento, Parque Industrial I, Chácara 376-3, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP nº 85892-000; e
2. **CEZAR PAULO SIMONETTI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 431.321.469-00 e da Cédula de Identidade RG nº 3.681.975-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 607, Bairro São Luiz Gonzaga, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP nº 85892-000, sendo únicos sócios da sociedade: **CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP**, com sede na Rua Argentina – Prolongamento, Parque Industrial I, Chácara 376-3, Sala 02, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP nº 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206871965, por despacho em sessão de 16/09/2010, resolvem, assim, alterar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976:

PRIMEIRA: O Capital Social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a serem integralizados da seguinte forma:

1. **ROBISON FRIEDRICH**, possuía 76.000 (setenta e seis mil) quotas, passa a ter 142.500 (cento e quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 142.500 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), sendo um aumento de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) integralizados nesta data com a conta Lucros Acumulados.
2. **CEZAR PAULO SIMONETTI**, possuía 4.000 (quatro mil) quotas, passa a ter 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo um aumento de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) integralizados nesta data com a conta Lucros Acumulados.

SEGUNDA: Em razão das alterações havidas, o Capital Social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

1) ROBISON FRIEDRICH	142.500 quotas	R\$ 142.500,00
2) CEZAR PAULO SIMONETTI	7.500 quotas	R\$ 7.500,00

TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Helena – PR, 29 de Agosto de 2012.

Robison Friedrich

ROBISON FRIEDRICH

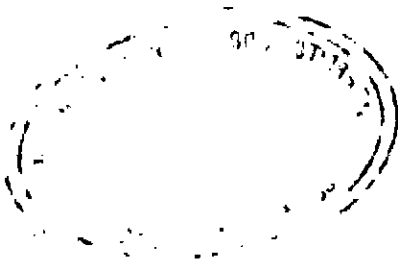
Cezar Paulo Simonetti

CEZAR PAULO SIMONETTI



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTA HELENA
REGISTRO EM 30/08/2012
SOB NÚMERO 20126029423
Protocolo: 12/602942-3 DE 30/08/2012
Empresa: 12 0687196-5
CONSTRUCÃO CREDITADA EMPRESARIAL
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**





CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP
CNPJ: 12.581.095/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1. **ROBISON FRIEDRICH**, brasileiro, solteiro, natural de Missal - PR, nascido em 25/08/1986, engenheiro civil, portador do CPF nº 046.238.489-65, Cédula de Identidade RG nº 8.649.069-2/SSP-PR e da Carteira de Identidade Profissional CREA-PR nº 107.887/D, residente e domiciliado na Rua Argentina - Prolongamento, Parque Industrial I, Chácara 376-3, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP nº 85892-000; e
2. **CEZAR PAULO SIMONETTI**, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador do CPF nº 431.321.469-00 e da Cédula de Identidade RG nº 3.681.975-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 607, Bairro São Luiz Gonzaga, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP nº 85892-000, sendo únicos sócios da sociedade: **CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP**, com sede na Rua Argentina - Prolongamento, Parque Industrial I, Chácara 376-3, Sala 02, Município de Santa Helena, Estado do Paraná e CEP nº 85892-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41206871965, por despacho em 16/09/2010 e primeira alteração contratual arquivada sob nº 20126029423, por despacho em 30/08/2012, resolvem, assim, alterar seu contrato social de acordo com a Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976, conforme as cláusulas seguintes:

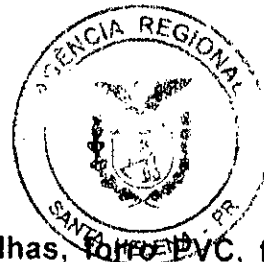
PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que era Transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional CNAE 49.30-2/01, Indústria de artefatos de cimento para uso na construção de pré-moldados CNAE 23.30-3/02, Comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 47.44-0/99, Serviços de operação de fornecimentos de equipamentos para elevação de cargas e pessoas para uso em obras ou serviços relacionados CNAE 43.99-1/04, Fabricação de estruturas metálicas CNAE 25.11-0/00, Fabricação de esquadrias de metal CNAE 25.12-8/00 e Construção civil em geral CNAE 42.99-5/99, fica alterado para: **Construção de edifícios; construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e prédios públicos; construção de quadras cobertas; serviços de acabamento na construção civil; execução de obras pré-moldadas; serviços de reforma na construção civil; pintura de edificações; pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, cascalhamento e adequação de estradas; serviços de manutenção de rodovias e estradas; obras de drenagem; construção de pontes, viadutos, túneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e bueiros; serviços de terraplanagem e escavações; perfurações e sondagens de solo; demolição de edifícios e outras estruturas; construção de sistemas de abastecimento de água e galerias pluviais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção de rede elétrica de edificações e de baixa tensão; instalações hidráulicas; transporte rodoviário de cargas de produtos não perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; locação de tratores, máquinas, equipamentos e caminhões; serviços de munc e elevação de cargas; fabricação e montagem de estruturas metálicas; fabricação de torres metálicas; fabricação de esquadrias de metal e portões; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e de pré-moldados; fabricação de tanques e reservatórios; comércio varejista de material de construção, comércio varejista de material elétrico, ferragens, ferramentas,**

ht



Cezar Paulo Simonetti

CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP
CNPJ: 12.581.095/0001-63
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



tintas e materiais para pintura, madeira, tijolos, telhas, forro PVC, forro de madeira, tubos de concreto, materiais para encanamento de água e esgoto.

SEGUNDA: O Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, fica elevado para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a serem integralizados da seguinte forma:

1. ROBISON FRIEDRICH, possuía 142.500 (cento e quarenta e duas mil e quinhentas) quotas, passa a ter 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo um aumento de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais) integralizados nesta data com a conta Lucros Acumulados.
2. CEZAR PAULO SIMONETTI, possuía 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, passa a ter 15.000 (quinze mil) quotas, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo um aumento de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) integralizados nesta data com a conta Lucros Acumulados.

TERCEIRA: Em razão das alterações havidas, o Capital Social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

1) ROBISON FRIEDRICH	285.000 quotas	R\$ 285.000,00
2) CEZAR PAULO SIMONETTI	15.000 quotas	R\$ 15.000,00

QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

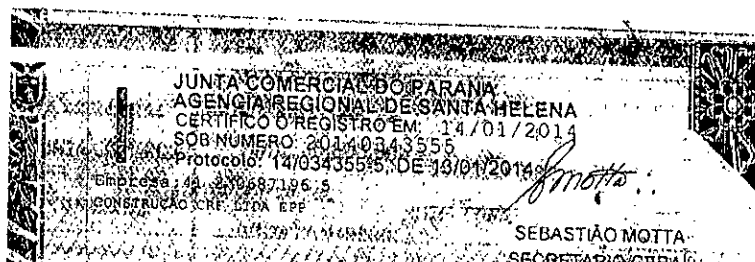
QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual forma e teor.

Santa Helena – PR, 10 de Janeiro de 2014.

Robison Friedrich
ROBISON FRIEDRICH

Cezar Paulo Simonetti
CEZAR PAULO SIMONETTI





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
12.581.095/0001-63
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
16/09/2010

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ARGENTINA PROLONGAMENTO - PARQUE INDUSTRIAL

NÚMERO COMPLEMENTO
SN SALA 02

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.892-000 CHACARRA 376-3

MUNICÍPIO
SANTA HELENA

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
16/09/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/12/2014** às **08:23:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/12/2014



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12581095/0001-63
Razão Social: CONSTRUTORA CRF LTDA
Endereço: RUA ARGENTINA SN SN / SALA 02 / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2014 a 13/01/2015

Certificação Número: 2014121509011769227092

Informação obtida em 17/12/2014, às 17:19:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP
CNPJ: 12.581.095/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:03:51 do dia 15/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2015.

Código de controle da certidão: **4F36.7DB3.A68B.1F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012662224-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.581.095/0001-63
Nome: **CONSTRUCAO CRF LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**MUNICIPIO DE SANTA HELENA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 10888/2014

Contribuinte

Nome/Razão: 193950 - CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 12.581.095/0001-63
Endereço: RUA ARGENTINA (PROLONGAMENTO),
Complemento: SALA 02 - PARQUE INDUSTRIAL
Bairro: CHACARA 376-3
Cidade: Santa Helena
CEP: 85.892-000
Estado: Paraná

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

Santa Helena - PR, 08 de dezembro de 2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.581.095/0001-63
Certidão n°: 72671135/2014
Expedição: 17/12/2014, às 17:30:27
Validade: 14/06/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.581.095/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dois assinaturas manuscritas em tinta preta, uma maior e mais elaborada à esquerda, e uma menor e mais simples à direita.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER
OFICIAL DESIGNADO



CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

CONSTRUCAO CRF LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.581.095/0001-63, estabelecida na Rua Argentina, prolongamento, Parque Industrial, s/nº, sala 02, Chácara 376-3, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 22 dia(s) do mês de Dezembro do ano de 2014.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

SAIMON ALVES DREHER
Auxiliar Juramentado



A presente Certidão Negativa somente terá validade com o carimbo oficial do Cartório Distribuidor
EDÍFICIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-000 – FONE: (45)3268.1248



**Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná
Poder Judiciário**

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

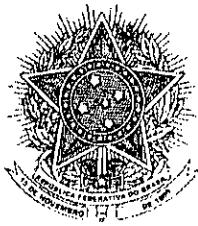
CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de SANTA HELENA**, existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 17 de Dezembro de 2014

Álvaro Sérgio Rincoski Faria

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTA HELENA

Tabelionato e Protesto de Títulos

DULCE D'AGOSTINI BUENO
TABELIÃ

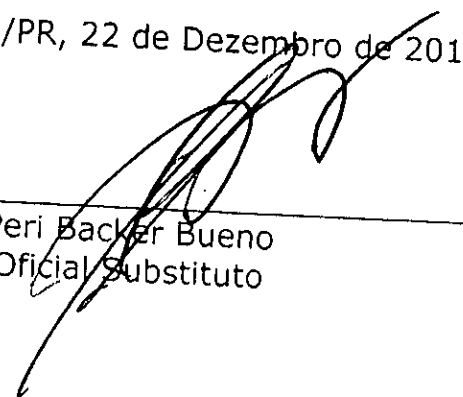
PERI BACKER BUENO
TABELIÃO SUBSTITUTO

AV. PARANÁ, ESQUINA C/ AV. CURITIBA, 1481 - FONE/FAX: 45 3268-1200 - 85892-000 - SANTA HELENA - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé, que a pedido da parte interessada, e que revendo os livros de Registro de Títulos de Protesto deste Único Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de Santa Helena/PR, neles **não** encontrei nos últimos cinco (05) anos, títulos protestados e/ou cheques em nome de **CONSTRUÇÃO CRF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na Rua Argentina s/º, Parque Industrial I, neste Município e Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.581.095/0001-63. O referido é verdade e dou fé.

Santa Helena/PR, 22 de Dezembro de 2014.


Peri Backer Bueno
Oficial Substituto






À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Declaramos para os fins de direito e sob as penas da Lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Toma da Preço 024/2014, instaurado por esta Prefeitura, que estamos enquadrados sob o regime de Micro Empresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 30 de dezembro de 2014

Robison Friedrich

ROBISON FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 8.649.069-2

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

**CONSTRUÇÃO CRF
LTDA**

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório número 024/2014, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 30 de dezembro 2014.

Robison Friedrich

ROBISON FRIEDRICH

RG:8.649.069-2

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

CONSTRUÇÃO CRF
LTDA

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TRABALHISTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Prezados Senhores:

CONSTRUÇÃO CRF LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.581.095/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ROBISON FRIEDRICH, portador(a) do documento de identidade RG n.º 8.649.069-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 046.238.489-65, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santa Helena, 30 de dezembro de 2014

Robison Friedrich
ROBISON FRIEDRICH

RG:8.649.069-2

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

CONSTRUÇÃO CRF
LTDA

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

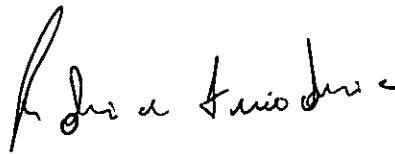
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Referência:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

A Empresa CONSTRUÇÃO CRF LTDA, com CNPJ Nº 12.581.095/0001-63, sediada no endereço PROL. RUA ARGENTINA S/Nº PQ IND 1 – SANTA HELENA/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ROBISON FRIEDRICH, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.649.069-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.238.489-65, **DECLARA**, que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação.

Santa Helena, 30 de dezembro de 2014



ROBISON FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL
RG:8.649.069-2

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

CONSTRUÇÃO CRF
LTDA

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

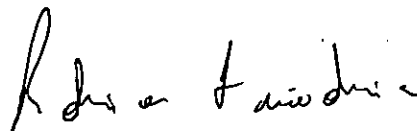
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Referência:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

A Empresa CONSTRUÇÃO CRF LTDA, com CNPJ Nº 12.581.095/0001-63, sediada no endereço PROL. RUA ARGENTINA S/Nº PQ IND. 1 – SANTA HELENA/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ROBISON FRIEDRICH, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.649.069-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.238.489-65, **DECLARA**, que assume a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados e/ou entrega do objeto.

Santa Helena, 30 de dezembro de 2014



ROBISON FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL
RG:8.649.069-2

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

CONSTRUÇÃO CRF
LTDA

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

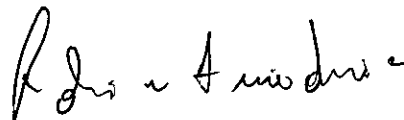
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Referência:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

A Empresa CONSTRUÇÃO CRF LTDA, com CNPJ Nº 12.581.095/0001-63, sediada no endereço PROL. RUA ARGENTINA S/Nº PQ IND 1 – SANTA HELENA/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ROBISON FRIEDRICH, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.649.069-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.238.489-65, **DECLARA**, que assume a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas de Lei.

Santa Helena, 30 de dezembro de 2014



ROBISON FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL

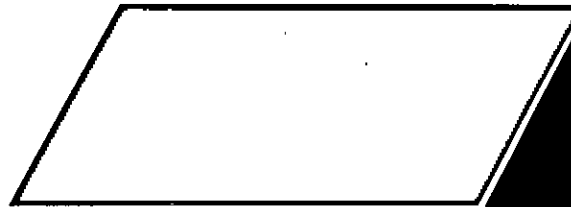
RG:8.649.069-2

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

CONSTRUÇÃO CRF
LTDA

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR



DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Referência:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº024/2014, instaurado por esta Prefeitura, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Manteremos durante o período da prestação dos serviços objeto do procedimento licitatório supra indicado, o(a) profissional e responsável técnico

ROBISON FRIEDRICH, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.238.489.-65 e Identidade sob Registro Geral n.º 8.649.069-2, devidamente inscrito junto ao CREA/CAU sob o n.º 107887-D

b) Dispostemos de pessoal técnico necessário para a perfeita execução do objeto contratual;

c) Dispostemos de todos os equipamentos, veículos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita realização dos serviços; e

d) Assumimos a inteira responsabilidade cível, criminal e administrativa por quaisquer danos ou ilícitos originados em decorrência da execução dos serviços.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Helena, 30 de dezembro de 2014

ROBISON FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL

RG: 8.649.069-2
Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

CONSTRUÇÃO CRF
LTDA

R. Argentina Prof. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Referência:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

Razão Social da proponente: CONSTRUÇÃO CRF LTDA

Endereço: PROL. RUA ARGENTINA, PQ IND I, S/Nº

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

CEP: 85892-000

Cidade: SANTA HELENA

Estado: PR

CNPJ/MF: 12.581.095/00001-63

Inscrição Estadual: 9053872783

Inscrição Municipal/ISS (Alvará): 3707/2014

Instituição Financeira/Banco: BRASIL Conta Corrente: 21980-0

Agência: 2577-1

Nº do Telefone: (45)3268-2203 **Nº de fax da empresa:** (45) 3268-1780

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

ROBISON FRIEDRICH

Função do Responsável Legal: REPRESENTANTE LEGAL

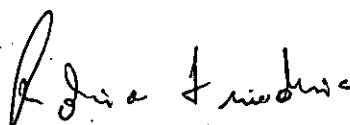
Endereço do Responsável Legal: PROL. RUA ARGENTINA, PQ IND I,
S/Nº

RG Nº 8.649.069-2 **Órgão emissor:** SSP/PR

CPF Nº 046.238.489.-65

e-mail: CONSTRUTORACRF@HOTMAIL.COM

Santa Helena, 30 de dezembro de 2014


ROBISON FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL

12.581.095/0001-63
CONSTRUÇÃO CRF
LTDA

RG: 8.649.069-2
Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR-107.087/D

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 111193/2014

Validade: 02/03/2015

Razão Social: CONSTRUÇÃO CRF LTDA

CNPJ: 12581095000163

Num. Registro: 51223

Registrada desde : 17/03/2011

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RUA ARGENTINA, 3763 CHÁCARA 376-3 SALA 2 PARQUE INDUSTRIAL I

Município/Estado: SANTA HELENA-PR

CEP: 85892000

Objetivo Social:

Construção de edifícios; construção de edificações residenciais, comerciais, industriais e prédios públicos; construção de quadras cobertas; serviços de acabamento na construção civil; execução de obras pré-moldadas; serviços de reforma na construção civil; pintura de edificações; pavimentação asfáltica, poliédrica, paralelepípedo e petit-pave; construção, cascalhamento e adequação de estradas; serviços de manutenção de rodovias e estradas; obras de drenagem; construção de pontes, viadutos, tuneis, meio-fio, barragens, sarjetas, galerias e bueiros; serviços de terraplanagem e escavações; perfurações e sondagens de solo; demolição de edifícios e outras estruturas; construção de sistemas de abastecimento de água e galerias pluviais; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; instalação e manutenção de rede elétrica de edificações e de baixa tensão; instalações hidráulicas; transporte rodoviário de cargas de produtos não perigosos municipal, intermunicipal e interestadual; locação de tratores, máquinas, equipamentos e caminhões; serviços de munk e elevação de cargas; fabricação e montagem de estruturas metálicas; fabricação de torres metálicas; fabricação de esquadrias de metal e portões; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção civil e de pré-moldados; fabricação de tanques e reservatórios; comércio varejista de material de construção, comércio varejista de material elétrico, ferragens ferramentas, tintas e materiais para pintura, madeira, tijolos, telhas, forro PVC, forro de madeira, tubos de concreto, materiais para encanamento de água e esgoto.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ROBISON FRIEDRICH

Carteira: PR-107887/D

Data de Expedição: 08/02/2010

Desde: 23/02/2011 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA



Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/400472, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/12/2014 10:06:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116220/2014**

Validade: 17/03/2015

Nome: ROBISON FRIEDRICH

Carteira - CREA-PR Nº :PR-107887/D

Registro Nacional : 1708132139

Registrado(a) desde : 08/02/2010

Filiação : PAULO FRIEDRICH

HEDI WEBER FRIEDRICH

Data de Nascimento : 25/08/1986

Carteira de Identidade : 86490692

Naturalidade : MISSAL/PR

CPF : 04623848965

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

UNIÃO DINÂMICA DE FACULDADES CATARATAS

Data da Colação de Grau : 10/12/2009

Situação : Regular

Diplomação : 05/01/2010

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/417854.

Emitida via Internet em 17/12/2014 17:17:05

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

autor à respectiva ação penal.



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Santa Helena

Terra das Águas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a Obra abaixo discriminada foi executada satisfatoriamente, não havendo nada que desabone tecnicamente o Profissional e a Empresa Contratada.

Serviços executados : **CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS, LOCALIZADO NO BALNEÁRIO DE SANTA HELENA, COM ÁREA TOTAL DE 1.498,06 M², INCLUINDO MÃO-DE-OBRA E MATERIAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS E PROJETOS.**

Contratante : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA.**

CNPJ : 76.206.457/0001-19

Contrato - 237/2011

Área : 1.498,06 m².

Local : **BALNEÁRIO DE SANTA HELENA S/Nº - SANTA HELENA - PR**

Início : 01/08/2011

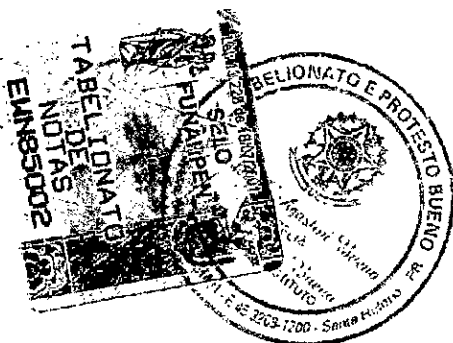
Conclusão : 10/09/2013

ART - Nº 20113319594

Contratada : **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.**

CNPJ - 04.291.224/0001-50

Resp. Técnico : Engº Civil - Robison Friedrich - CREA-PR Nº 107.887/D



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Alcir M. Vianna Jr.
Engenheiro Civil - CREA 24822-D
Diretor do Depto. de Projetos

Reconheço verdadeira a _____ a _____ firma **Supa**
 número de _____

 por semelhança a ficha grafotípica deste _____
 test.º _____
 Sta. Helena, em _____ de _____ de _____

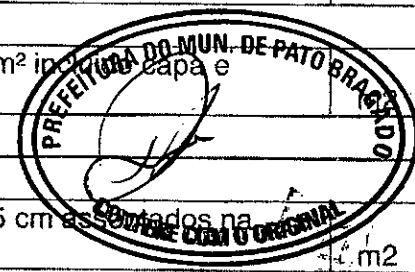
 Dulce D'Augusto _____
 Peri Bueno - Substituto

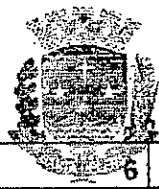
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



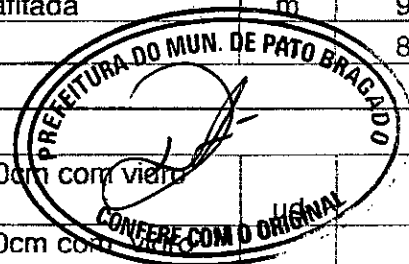
PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	SANTA HELENA - PARANÁ	AREA	1498,06 m ²
Projeto:	CENTRO DE EVENTOS DO TERMINAL TURISTICO DE SANTA HELENA		
Local:			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	INSTALAÇÕES PRELIMINARES E LIMPEZA		
1.1.1	Limpeza mecânica do terreno com remoção	m2	2.420,51
1.1.2	Depósito materiais escritório e abrigos	m2	20,00
1.1.3	Instalação provisória de água com hidrômetro 3m ³ /h (3/4")	cj	1,00
1.1.4	Instalação provisória de luz e força trifásica de 50A	cj	1,00
1.1.5	Locação da obra	m2	1.498,06
1.1.6	Placa de obra - (3,00 x 1,50m) c/ chapa galvanizada e estr. em madeira, pintada	ud	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA		
2.1	ESCAVAÇÕES		
2.1.1	Escavação manual de valas - vigas baldramas e blocos	m3	107,22
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	FUNDAÇÕES PROFUNDAS (estacas)		
3.1.1	Concreto armado preparado e lançado fck 200kgf/cm2	m3	76,12
3.1.2	Escavação de estaca broca mecânica diam 30cm em concreto armado	m	1.077,50
3.2	FUNDAÇÕES RASAS, BLOCOS E VIGAS DE FUNDAÇÃO		
3.2.1	Concreto armado p/ blocos de fundação fck 200kgf/cm2	m3	84,39
3.2.2	Concreto armado para viga de fundação fck 200kgf/cm2	m3	22,83
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	PILARES, VIGAS		
4.1.1	Concreto armado para viga de cobertura e oitões fck 250 kgf/cm2	m3	49,13
4.1.2	Concreto armado para pilares com fck 250kgf/cm2	m3	101,76
4.2	LAJES		
4.2.1	Laje pré moldada h=12cm, sobrepeso de 200kg/m ² incl. capa e escoramento, ferragem		322,00
5	PAREDES, PAINÉIS E FORROS		
5.1	PAREDES E PAINÉIS		
5.1.1	Alvenaria de tijolos de 6 furos (11x15x23)cm e=15 cm assentados na argamassa mista	m2	1.060,00
5.1.2	Divisória em granito polido e= 3cm, com suporte metálico	m2	65,50
5.1.3	Alvenaria de tijolos de 21 furos tipo a vista, assentados na argamassa mista	m2	112,00
5.1.4	Verga de concreto para alvenaria com fck 200kgf/cm2	m3	14,40





6	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
6.1	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTOS		
6.1.1	Impermeabilização de viga de baldrame com tinta betuminosa	m2	162,00
7	ESTRUTURA DE MADEIRA		
7.1	ESTRUTURA DE MADEIRA		
7.1.1	Estrutura da cobertura em madeira do tipo Garapeira (Grápia), de acordo com proj especif. aplainada considerado área plana.	m2	1.728,00
7.1.3	Espelho para beiral em madeira de ipê champagne com largura de 50cm	m	393,70
7.1.4	Aba em madeira de ipê champagne	m2	281,00
8	TELHADOS E CALHAS		
8.1	TELHADOS		
8.1.1	Cobertura em telha de concreto tipo tégula cor cinza grafitada, considerado área plana	m2	1.728,00
8.1.2	Cumeeira em telha de concreto tipo tégula cor cinza grafitada	m	96,00
8.1.4	Calha metálica com chapa nº26 (agua furtada)		84,08
9	ESQUADRIAS		
9.1	ESQUADRIAS JANELAS, PORTAS E VIDROS		
9.1.1	Janela em madeira de ipê champagne medindo 440x270cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar		6,00
9.1.2	Janela em madeira de ipê champagne medindo 270x270cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	6,00
9.1.3	Vidro temperado esp 10mm, fixo medindo 50x300cm	ud	6,00
9.1.4	Janela em madeira de ipê champagne medindo 375x210cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	2,00
9.1.5	Janela em madeira de ipê champagne medindo 440x230cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	5,00
9.1.6	Janela em madeira de ipê champagne medindo 185x270cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	2,00
9.1.7	Janela em madeira de ipê champagne medindo 450x270cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	1,00
9.1.8	Janela em madeira de ipê champagne medindo 3,65x0,9cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	2,00
9.1.9	Porta duas folhas de abrir em madeira de ipê champagne e vidro temperado 340x300cm	ud	2,00
9.1.10	Porta de madeira de ipê champagne maciça 70x210cm	ud	19,00
9.1.11	Porta de madeira de ipê champagne maciça 100x210cm	ud	1,00
9.1.12	Porta de madeira de ipê champagne maciça 90x210cm	ud	6,00
9.1.13	Porta de madeira de ipê champagne duas folhas medindo 350x300cm, com vidro temperado 10mm	ud	1,00
9.1.16	Porta de madeira de ipê champagne maciça 80x210cm	ud	6,00
9.1.17	Porta de madeira de ipê champagne maciça de correr 80x210cm	ud	1,00
9.1.18	Porta de madeira de ipê champagne maciça 100x210cm	ud	1,00
9.1.19	Porta de madeira de ipê champagne maciça de correr 250x210cm	ud	1,00
9.1.20	Porta de madeira de ipê champagne maciça de correr 90x210	ud	1,00
9.1.21	Passa prato de madeira de ipê champagne 120x100	ud	1,00
9.1.22	Porta de madeira de ipê champagne maciça medindo 80x210	ud	1,00





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Santa Helena

Terra das Águas



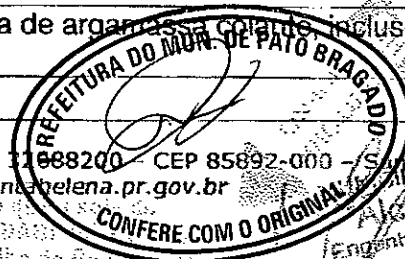
9.1.23	Janela em madeira de ipê champagne medindo 375x210cm com vidro temperado 8,00mm, tipo maxi-ar	ud	1,00
9.1.24	Guiche de bilheteria 50x80cm	um	3,00
9.1.25	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 200x200cm	um	6,00
9.1.26	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 200x250cm	um	6,00
9.1.27	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 200x0,50cm	um	8,00
9.1.28	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 350x100cm	um	4,00
9.1.29	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 550x200cm	um	2,00
9.1.30	Vidro com estrutura de madeira de ipê champagne e vidro temperado 8,00mm medindo 180x370cm	um	2,00
10	REVESTIMENTOS		
10.1	PAREDES INTERNAS		
10.1.1	Chapisco em parede interna argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m2	2.237,00
10.1.2	Emboço em parede interna, argamassa mista, traço 1:4 + 50kg cim/m ³ , e=20mm	m2	2.237,00
10.1.3	Reboco em parede interna, argamassa de cal hidratada, 1:1,5, e=5mm	m2	2.237,00
10.1.4	Revestimento de parede c/ (20x30) azulejos, assentados argamassa mista, traço 1:4 + 130 kg cim/m ³	m2	325,00
10.2	PAREDES EXTERNAS		
10.2.1	Chapisco em parede externa, argamassa de cimento e areia, traço 1:3, e=5mm	m2	652,30
10.2.2	Emboço em parede externa, argamassa mista, traço 1:4 + 100 kg cim/m ³ , e=20mm	m2	652,30
10.2.3	Reboco em parede externa, argamassa, tipo clapboard	m2	435,48
10.2.4	Reboco liso em vigas e pilares traço 1:3 e=5mm	m2	218,00
10.3	FORROS		
10.3.1	Chapisco em laje de forro com argamassa de cimento e areia traço 1:3, e=5mm	m2	322,00
10.3.2	Emboço em laje de forro com argamassa mista traço 1:3 + 50 kg cim/m ³ , e=20mm	m2	322,00
10.3.3	Reboco em laje de forro com argamassa de cal e areia, traço 1:3, e=5mm	m2	322,00
10.3.4	Forro de madeira de ipê champagne, inclusive fixação considerado área plana (incluído roda forro)	m2	1.176,00
11	PISOS, DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.1	PISOS		
11.1.1	Aterro apiloado manualmente com soquete em camadas de 20cm	m3	435,00
11.1.2	Lastro de pedra britada apiloada manualmente, e=5cm, incluído lona plastica preta	m2	1.435,00
11.1.3	Lastro de concreto simples com impermeabilizante, e=6cm	m2	1.435,00
11.1.4	Regularização de piso com argamassa de cimento e areia, traço 1:4, e=2cm	m2	51,56
11.1.5	Piso cerâmico de 1ª assentado em pasta de argamassa corante, inclusive rejunte, tipo PEI-5	m2	31,56
11.1.6	Piso de granitina 8mm	m2	1.405,51

Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 3368200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL



Almir M. Vianna
Engenheiro Civil - CREA 24629-4
Diretor do Depto. de Obras



Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Santa Helena

Terra das Águas



11.2	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS		
11.2.1	Rodapé de cerâmica, assentado com argamassa mista	m	42,00
11.2.2	Roda pé de granitina	m	457,00
12	ESPELHOS		
12.1	ESPELHOS		
12.1.1	Espelho de vidro bisotado 60x60cm	ud	4,00
12.1.2	Espelho de vidro, 60x450cm bisotado	ud	2,00
13	PINTURA		
13.1	PAREDES E ESQUADRIAS		
13.1.1	Pintura com tinta latex acrílica incluído selador de 1ª, 2 interna e externa	m2	2.565,00
13.1.2	Pintura de tijolo a vista com silicone	m2	120,00
13.1.3	Pintura com Tinta esmalte sintético sobre esquadrias de madeira	m2	587,00
13.1.4	Pintura de forro de madeira com verniz incolor	m2	1.176,00
13.1.5	Pintura de espelho e aba de madeira com verniz incolor	m2	477,85
13.1.6	Pintura de calha com esmalte sintético	m	80,00
13.2	LAJES E FORROS		
13.2.1	Pintura com tinta latex acrílica de 1ª, 2 demãos, em laje de forro rebocada preparada	m2	322,00
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, ALARME E PARA-RAIOS		
14.1	TUBULAÇÃO ELÉTRICA INTERNA EMBUTIDA		
14.1.1	Medição trifásica de 200A saída por baixo na mureta, conforme projeto	m	1,00
14.1.2	Medição trifásica de 63A saída por baixo na mureta, para prevenção de incêndio, conforme projeto	m	1,00
14.1.3	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3/4", c/ conexões e cxs. estampadas	m	535,00
14.1.4	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=2", c/ conexões e cxs. estampadas	m	4,00
14.1.5	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=1", c/ conexões e cxs. Estampadas	m	85,00
14.1.6	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=1 1/4", c/ conexões e cxs. Estampadas	m	140,00
14.1.7	Tubul. c/ eletroduto pvc rígido, ø=3", c/ conexões. Estampadas	m	40,00
14.1.8	Caixa Fmd sextavada para laje metálica	m	116,00
14.1.9	Caixa 2x4" para parede metálica	m	64,00
14.1.10	Caixa de passagem em concreto 50x50x50cm, com aterramento(haste de terra 5/8 2,4mts) e dreno, colocada	ud	5,00
14.1.11	Caixa de passagem em chapa 30x30x12cm, colocada	ud	2,00
14.2	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E DISJUNTORES		
14.2.1	Quadro de distrib. c/ barramento 225A, 70 espaços, embutir referencia Olípe, colocado	ud	1,00
14.2.2	Dispositivo de proteção contra surto(DPS) 40KA 275V, instalado	ud	3,00
14.2.3	Disjuntor termomagnético bipolar 10 a 50 A, tipo dim, instalado	ud	19,00
14.2.4	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 50 A, tipo dim, instalado	ud	7,00
14.2.5	Disjuntor termomagnético tripolar 10 a 50 A, tipo dim, instalado	ud	4,00
14.2.6	Disjuntor termomagnético tripolar 60 a 100 A, tipo dim, instalado	ud	1,00
14.2.7	Disjuntor termomagnético tripolar 200 A, instalado	ud	1,00
14.3	FIACÃO, LUMINÁRIAS E APARELHOS - INTERNOS		
14.3.1	Cabo de cobre anti-chama, isol. mínimo 750V, ø 25mm2, colocado		25,00



Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Autenticado em 02/05/2011
AUTENTICADA por oficial
da Câmara Municipal de Pato Bragado.





Município de Santa Helena

Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Santa Helena

Terra das Águas



15.2.7	Ralo sifonado alt. reg. saída 40' '100 mm - 40 mm'	pc	5,00
15.2.8	Sifão de copo p/ pia e lavatório' '1" - 1.1/2"	pc	24,00
15.2.9	Sifão de copo p/ pia e lavatório' '1" - 2"	pc	6,00
15.2.10	Sifão flexível c/ Adaptador' '1.1/4" - 2"	pc	5,00
15.2.11	Sifão flexível p/ Mictório' '1.1/4" - 2"	pc	6,00
15.2.12	Válvula p/ lavatório e tanque' '1"	pc	24,00
15.2.13	Válvula p/ pia' '1"	pc	6,00
15.2.14	Válvula p/ tanque' '40 mm'	pc	5,00
15.2.15	Bucha de redução longa' '50 mm - 40 mm'	pc	17,00
15.2.16	Curva 90 curta' '40 mm'	pc	29,00
15.2.17	Curva 90 curta' '50 mm'	pc	6,00
15.2.18	Joelho 45' '100 mm'	pc	15,00
15.2.19	Joelho 45' '150 mm'	pc	3,00
15.2.20	Joelho 45' '40 mm'	pc	11,00
15.2.21	Joelho 45' '50 mm'	pc	18,00
15.2.22	Joelho 45' '75 mm'	pc	5,00
15.2.23	Joelho 90' '100 mm'	pc	20,00
15.2.24	Joelho 90' '50 mm'	pc	41,00
15.2.25	Joelho 90' '75 mm'	pc	2,00
15.2.26	Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário' '40 mm - 1.1/2"	pc	24,00
15.2.27	Junção simples' '100 mm - 50 mm'	pc	3,00
15.2.28	Junção simples' '100 mm - 75 mm'	pc	1,00
15.2.29	Junção simples' '100 mm - 100 mm'	pc	14,00
15.2.30	Junção simples' '50 mm - 50 mm'	pc	9,00
15.2.31	Junção simples' '75 mm - 50 mm'	pc	11,00
15.2.32	Luva simples' '100 mm'	pc	1,00
15.2.33	Luva simples' '75 mm'	pc	1,00
15.2.34	Redução excêntrica' '100 mm - 75 mm'	pc	3,00
15.2.35	Redução excêntrica' '75 mm - 50 mm'	pc	9,00
15.2.36	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola' '100 mm - 4"	m	1,06
15.2.37	Tubo PVC ponta-bolsa c/ virola' '150 mm - 6"	m	31,36
15.2.38	Tubo rígido c/ ponta lisa' '100 mm - 4"	m	139,60
15.2.39	Tubo rígido c/ ponta lisa' '150 mm - 6"	m	0,33
15.2.40	Tubo rígido c/ ponta lisa' '40 mm'	m	40,31
15.2.41	Tubo rígido c/ ponta lisa' '50 mm - 2"	m	115,62
15.2.42	Tubo rígido c/ ponta lisa' '75 mm - 3"	m	25,30
15.2.43	Tê sanitário' '100 mm - 100 mm'	pc	1,00
15.2.44	Tê sanitário' '100 mm - 50 mm'	pc	6,00
15.2.45	Tê sanitário' '100 mm - 75 mm'	pc	1,00
15.2.46	Tê sanitário' '50 mm - 50 mm'	pc	5,00
15.2.47	Tê sanitário' '75 mm - 50 mm'	pc	5,00
15.2.48	Tê sanitário' '75 mm - 75 mm'	pc	2,00
15.2.49	Tanque de lavar	pc	5,00
REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E REGISTROS/			
15.3 APARELHOS/VENTILAÇÃO			
15.3.1	Joelho 90° 32mm	pc	8
15.3.2	Joelho 90° 75 mm'	pc	1



Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000 - Santa Helena, Paraná Jr.

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Engenheiro Civil
Diretor do Depto. de Obras
2022-0



Município de Santa Helena

Estado do Paraná CNPJ 76.206.457/0001-19

Santa Helena



Setor de Saneamento e Águas

15.3.3	Tubo rígido c/ ponta lisa' '50 mm - 2"		1,04
15.3.4	Tubo rígido c/ ponta lisa' '75 mm - 3"	m	0,09
15.3.5	Te sanitário' '75 mm - 50 mm'	pc	1
15.3.6	Chuveiro' '25mm x 1/2"	pc	1
15.3.7	Mictório de Descarga Descontínua' '1/2"	pc	6
15.3.8	Torneira de Pia de Cozinha' '25 mm - 1/2"	pc	6
15.3.9	Torneira de Tanque de Lavar' '25mmx 3/4"	pc	5
15.3.10	Torneira de lavatório' '25 mm - 1/2"	pc	23
15.3.11	Vaso Sanitário p/ Válvula de Descarga de 1 1/2" '40mm - 1 1/2"	pc	20
15.3.12	Registro bruto de gaveta industrial' '3"	pc	1
15.3.13	Registro de gaveta bruto ABNT' '1.1/2"	pc	5
15.3.14	Registro de gaveta bruto ABNT' '2"	pc	3
15.3.15	Registro de gaveta bruto ARNT' '3/4"	pc	5
15.3.16	Registro de pressão c/ canopla cromada' '3/4"	pc	1
15.3.17	Válvula de descarga baixa pressão' '1.1/2"	pc	20
15.3.18	Pressmatic mictório cromado' '1/2"	pc	6
15.3.19	Bolsa de ligação p/ vaso sanitário' '1.1/2"	pc	20
15.3.20	Engate flexível plástico' '1/2 - 30cm'	pc	23
15.3.21	Tubo de descarga VDE.' '38 mm'	m	20
15.3.22	Tubo de ligação latão cromado c/ canopla p/ vaso Sa.' '38 mm'	m	20
15.3.23	Luva soldável c/ rosca' '25 mm -3/4"	pc	1
15.3.24	Adapt sold. c/ flange livre p/ cx. d'água' '85 mm - 3"	pc	1
15.3.25	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro' '25 mm - 3/4"	pc	11
15.3.26	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro' '50 mm - 1.1/2"	pc	30
15.3.27	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro' '60 mm - 2"	pc	6
15.3.28	Adapt sold.curto c/bolsa-rosca p registro' '85 mm - 3"	pc	2
15.3.29	Bucha de redução sold. curta' '32 mm - 25 mm'	pc	1
15.3.30	Bucha de redução sold. curta' '40 mm - 32 mm'	pc	1
15.3.31	Bucha de redução sold. curta' '50 mm - 40 mm'	pc	1
15.3.32	Bucha de redução sold. curta' '60 mm - 50 mm'	pc	3
15.3.33	Bucha de redução sold. curta' '75 mm - 60 mm'	pc	2
15.3.34	Bucha de redução sold. curta' '85 mm - 75 mm'	pc	1
15.3.35	Bucha de redução sold. longa' '50 mm - 25 mm'	pc	18
15.3.36	Bucha de redução sold. longa' '60 mm - 25 mm'	pc	3
15.3.37	Bucha de redução sold. longa' '60 mm - 50 mm'	pc	3
15.3.40	Joelho 45 soldável' '50 mm'	pc	1
15.3.41	Joelho 45 soldável' '75 mm'	pc	3
15.3.42	Joelho 90° soldável' '25 mm'	pc	31
15.3.43	Joelho 90° soldável' '50 mm'	pc	12
15.3.44	Joelho 90° soldável' '60 mm'	pc	10
15.3.45	Joelho 90° soldável' '75 mm'	pc	1
15.3.46	Joelho 90° soldável' '85 mm'	pc	1
15.3.47	Tubos' '25 mm'	m	100,27
15.3.48	Tubos' '50 mm'	m	98,18
15.3.49	Tubos' '60 mm'	m	26,69
15.3.50	Tubos' '75 mm'	m	58,51
15.3.51	Tubos' '85 mm'	m	20



Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - SANTA HELENA
Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

O SELO DE AUTENTICIDADE FÓI AFIIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Alcides M. Vianna
Engenheiro Civ. - V. F. 1.822-0
Diretor do Depto.



Município de Santa Helena

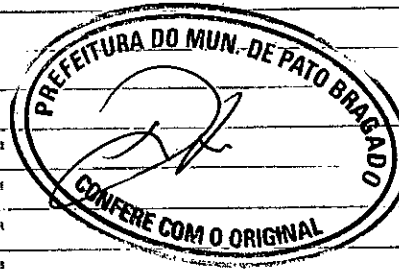
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001 10

Santa Helena

Terra das Águas



15.3.52	Tê 90 soldável '25 mm'	pc	6
15.3.53	Tê 90 soldável '50 mm'	pc	24
15.3.54	Tê 90 soldável '60 mm'	pc	6
15.3.55	Tê 90 soldável '75 mm'	pc	3
15.3.56	Tê de redução 90 soldável "50 mm - 25 mm"	pc	1
15.3.57	Tê de redução 90 soldável "75 mm - 50 mm"	pc	3
15.3.58	Tê de redução 90 soldável '75 mm - 60 mm'	pc	1
15.3.59	Tê de redução 90 soldável '85 mm - 60 mm'	pc	1
15.3.60	Joelho 90° soldável com bucha de latão '25 mm - 3/4"	pc	54
15.3.61	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão '25 mm - 1/2"	pc	24
15.3.62	Tê red.90 sold c/ bucha latão B central '25 mm - 1/2"	pc	12
15.4	BANCADAS E METAIS		
15.4.1	Porta papel toalha em inox instalado	ud	7,00
15.4.2	Papeleira metálica, assente no cimento colante instalada	ud	20,00
15.4.3	Porta sabonete líquido instalado	ud	20,00
15.4.4	Tampo em granito 0,8x0,50m com 01 cubas de louça incluindo furo, fixação, válvula e sifão	pc	4,00
15.4.5	Tampo em granito 3,50x0,55m com 04 cubas de louça incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	2,00
15.4.6	Tampo em granito 3,00x0,55m com 03 cubas de louça incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	3,00
15.4.7	Tampo em granito 1,00x0,55m com 01 cubas de aço inox incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	1,00
15.4.8	Tampo em granito 1,50x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	1,00
15.4.9	Tampo em granito 3,00x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	1,00
15.4.10	Tampo em granito 2,00x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	1,00
15.4.11	Tampo em granito 300x1,20m (seca)	pc	1,00
15.4.12	Tampo em granito 2,00x0,60m (seca)	pc	1,00
15.4.13	Tampo em granito 3,2x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	1,00
15.4.14	Tampo em granito 3,80x0,60m (seca)	pc	1,00
15.4.15	Tampo em granito 1,50x0,60m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	1,00
15.4.16	Tampo em granito 10,10x0,50m (seca)	pc	1,00
15.4.17	Tampo em granito 3,30x0,50m com 01 cuba de aço inox incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	1,00
15.4.18	Tampo em granito 3,80x0,50m com 02 cuba de aço inox incluindo furo, válvula, fixação e sifão	pc	2,00
16	PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS		
16.1	EXECUÇÃO REDE DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS Ø 3"		
16.1.1	Tubo de ferro galvanizado Ø 3"	barra	17,00
16.1.2	Cot. 90° ferro galvanizado Ø 3"	pc	5,00
16.1.3	Te 90° ferro galvanizado Ø 3"	pc	2,00
16.1.4	Luva rosca ferro galvanizado Ø 3"	pc	25,00
16.1.5	Te 90° ferro galvanizado para hidrante Ø 3" x 2.1/2"	pc	2,00
16.1.6	Bucha redução Ø 3" x 2.1/2"	pc	1,00



Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000 - Santa Helena, Paraná

Site: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

CASA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

SANTA HELENA
Município do Paraná
Viana
Engenheiro Civil - CREA 22224
Diretor de Plan.



Município de Santa Helena

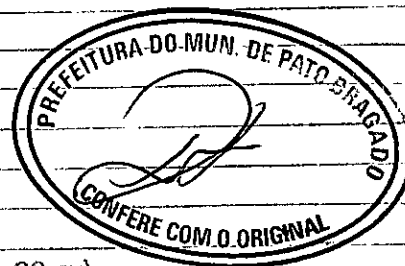
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Santa Helena

Terra das Águas



16.1.7	Bucha redução Ø 3" x 1.1/4"	pc	1,00
16.1.8	Bucha redução Ø 3" x 1"	pc	1,00
16.1.9	Valvula de redução horizontal Ø 3"	pc	1,00
16.1.10	Registro de gaveta Ø 3"	pc	2,00
16.2	EXECUÇÃO REDE DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS Ø 2.1/2"		
16.2.1	Tubo de ferro galvanizado Ø 2.1/2"	barra	2,00
16.2.2	Cot. 90° ferro galvanizado Ø 2.1/2"	pc	1,00
16.2.3	Te 90° ferro galvanizado Ø 2.1/2"	pc	1,00
16.2.4	Luva ferro galvanizado Ø 2.1/2"	pc	1,00
16.2.5	Registro de gaveta Ø 2.1/2"	pc	1,00
16.3	EXECUÇÃO REDE DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS Ø 1.1/4"		
16.3.1	Tubo de ferro galvanizado Ø 1.1/4"	barra	1,00
16.3.2	Cot. 90° ferro galvanizado Ø 1.1/4"	pc	2,00
16.3.3	Te 90° ferro galvanizado Ø 1.1/4"	pc	1,00
16.3.4	Luva ferro galvanizado Ø 1.1/4"	pc	1,00
16.3.5	Registro de gaveta Ø 1.1/4"	pc	1,00
16.4	HIDRANTES DE PAREDE		
16.4.1	Caixa metálica 60x90x18cm	cx.	4,00
16.4.2	Niple duplo F.G. Ø 2.1/2"	pc	8,00
16.4.3	Registro angular Ø 2.1/2"	pc	4,00
16.4.4	Engate rapido tipo storz Ø 2.1/2" x 2.1/2"	pc	4,00
16.4.5	Mangueira em algodão de 15mts Ø 63mm	pc	8,00
16.4.6	Esguicho tipo storz Ø 63mm requinte Ø 25mm	pc	2,00
16.4.7	Esguicho universal jato compacto de ângulo ajustavel	pc	2,00
16.4.8	Chave para junta união Storz	pc	4,00
16.5	HIDRANTE DE RECALQUE		
16.5.1	Quadro ferro fundido 72x62cm	pc	1,00
16.5.2	Tampo ferro fundido 701x60cm	pc	1,00
16.5.3	Tampo com corrente Ø 2.1/2"	pc	1,00
16.5.4	Curva longa 45° Ø 2.1/2"	pc	1,00
16.5.5	Registro de gaveta Ø 2.1/2"	pc	1,00
16.6	MOTO-BOMBA ELETRICA		
16.6.1	Moto-Bomba eletrica marca Thebe (pot. 20 cv)	conj	1,00
16.6.2	Quadro de comando com boteira p/ testes	conj	1,00
16.6.3	Tanque de pressão acionamento moto-bomba	conj	1,00
16.7	EXTINTORES		
16.7.1	Extintor de pó quimico seco 4Kg	unid	5,00
16.7.2	Extintor de pó quimico seco 6Kg	unid	2,00
16.7.3	Extintor de gás carbonico 6Kg	unid	2,00
16.8	SINALIZAÇÃO LUMINOSA/LUMINÁRIA DE EMERGENCIA		
16.8.1	Sinalização Luminosa face comum	unid	3,00
16.8.2	Sinalização Luminosa face dupla	unid	4,00
16.8.3	Luminária de emergencia	unid	6,00
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES e PAISAGISMO EXTERNO		
17.1	DIVERSOS		
17.1.1	Barra de apoio para deficientes em banheiros em aço cromado	un	7,00



Rua Paraguai, 1401 - Caixa Postal 03 - Fone/Fax (45) 32688200 - CEP 85892-000 - Santa Helena - Paraná

Sito: <http://www.santahelena.pr.gov.br>

CEA-PR
O SELLO DE AUTENTICIDADE FOI
APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E CONTABILIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE TURISMO
E CULTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA
CIVIL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E Pecuária
SECRETARIA DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA
SECRETARIA DE CULTURA
E PATRIMÔNIO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO
SECRETARIA DE FINANÇAS
E CONTABILIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
E INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS
SECRETARIA DE TURISMO
E CULTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA
CIVIL
SECRETARIA DE AGRICULTURA
E Pecuária
SECRETARIA DE INDÚSTRIA
E COMÉRCIO
SECRETARIA DE TRANSPORTES
E LOGÍSTICA

[Handwritten signature]



Município de Santa Helena

Santa Helena

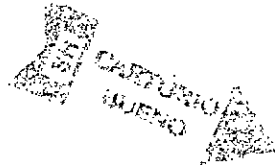
Estado do Paraná - CNPJ 76.206.457/0001-19

Terra Gas



17.1.2	Corrimão metálico em metaion		21,00
17.1.3	Plantio de grama em leiva	m2	152,00
17.1.4	Piso de petit pavet	m2	588,13
17.1.5	Coifa em aço inox AISI 304, CH 22 (0,8mm) escovado com exaustor elétrico axial 0,25cv	ud	1,00
18	LIMPEZA FINAL		
18.1	LIMPEZA FINAL		
18.1.1	Limpeza geral e final de obra	m2	1.498,06
19	ITENS ADICIONAIS		
19.1	Central de GLP	gb	1,00
19.2	Base e caixa de água para prevenção contra incêndio	m	5,65
19.3	Pingadeira de granito 0,07 para janelas de madeira	m2	6,14
19.4	Rede de galerias de águas pluviais (incluindo caixas coletoras de alvenaria com tijolos maciços)	gb	1,00
19.5	Rufos com chapa de aço galvanizado nº 24 colocado entre espelho e telha	m	200,90

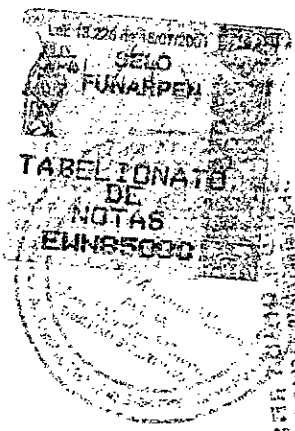
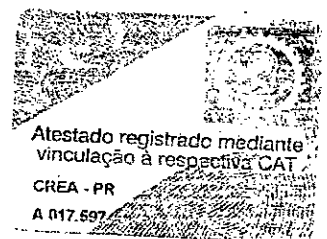
Santa Helena, 10 de Setembro de 2013.



[Handwritten signature]

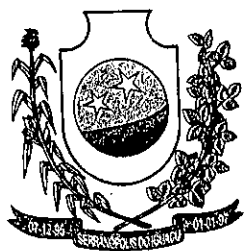


MUNICÍPIO DE SANTA HELENA
Alcir M. Vianna Jr.
Engenheiro Civil - CREA 24822-D
Diretor do Dpto. de Projetos



[Handwritten signature]
por remissão a ficha g...
test...
Sta. Helena, 10 de Setembro de 2013

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Santos Dumont, 2021 - Centro
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por esse documento atestamos, a quem interessar possa, que a obra discriminada abaixo foi executada satisfatoriamente, não havendo nada que desabone tecnicamente a empresa executora e o profissional.

Contratante: MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

CNPJ: 01.613.052/0001-04

Obra: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE

Área (m²): 2.242,50 m²

Local: Av. Santos Dumont – Jardinópolis – Serranópolis do Iguaçu - PR

Data de Início: 10/06/2011

Data Conclusão: 10/10/2011

Art Nº: 20112858750

Resp. Técnico: ENGº CIVIL ROBISON FRIEDRICH – CREA-PR 107.887/D

Empresa Executora: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA

CNPJ: 04.291.224/0001-50

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES 1ª ETAPA – SENDO ESTRUTURA CONVENCIONAL, ESTACAS ESCAVADAS FCK 20 MPA, VIGAS BALDRAMES FCK 20 MPA, VIGAS INTERMEDIÁRIAS E VIGAS DE COBERTURA, PILARES EM CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, PISO EM CONCRETO DESEMPENADO, (POLIDO), ESTRUTURA METÁLICA EM ARCO, VÃO LIVRE 35,40 METROS DE LARGURA, COM UM TOTAL DE 2.242,50 METROS QUADRADOS, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

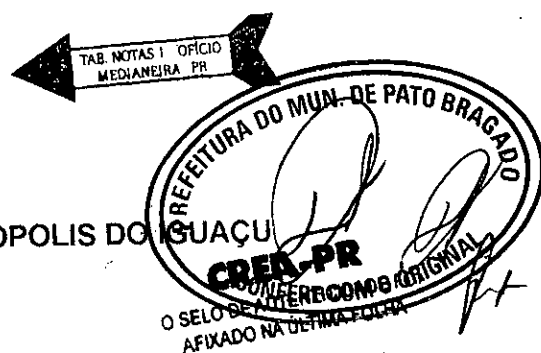
Santa Helena – PR, 21 de Outubro de 2013.

Matheus J. Mezzomo
Engº CIVIL
CREA-PR 61145/D

MATHEUS MEZZOMO

CREA-PR: PR-61.145/D

ENGENHEIRO CIVIL DO MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU



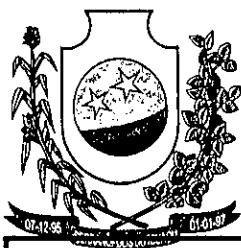
TABELIONATO DE NOTAS - 1º Ofício
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.244-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SEMELHANÇA, a(s) firma(s) de: ~~XXXXXX~~
MATEUS JOSE MEZZOMO.....
Medianeira, 21 de outubro de 2013

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider Tabelião
Alvaro Laureano Benetti } Escreventes
Norci Canalle Cassol }
Emerson Laureano Benetti }
MEDIANEIRA - PARANÁ

em Testemunho
[Handwritten Signature]
Carlos Hugo Schneider - Tabelião
~~Alvaro Laureano Benetti - Escrevente~~
~~Norci Canalle Cassol - Escrevente~~
Emerson Laureano Benetti - Escrevente

TABELIONATO
DE
NOTAS
EUY74808



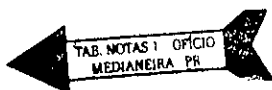


Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
CNPJ 01.613.052/0001-04
Av. Santos Dumont, 2021 - Centro
Fone/Fax: (45) 3236-1122 - CEP 85885-000
E-mail: serranopolis@yahoo.com.br

ATESTADO DE EXECUÇÃO			
MUNICÍPIO:	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PR		
OBRA:	GINASIO DE ESPORTES JARDINÓPOLIS 1º ETAPA		
		unid.	quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	locação de obra	m2	2.243,90
1.2	placa de obra em chapa galvanizada	m2	3,00
1.3	barraco de obra em tabua inclusive sanitarios e instalações elétrica	m2	30,00
1.4	kit cavalete PVC com registro 1/2	Unid.	1,00
1.5	entrada de energia provisória trifásica	Unid.	1,00
2	ESTRUTURA		
2.1	concreto armado para fundações (blocos e estacas) fck 20MPa	m3	36,00
2.2	concreto armado para vigas fck 20MPa	m3	47,78
2.3	concreto armado para pilares fck 20MPa	m3	17,01
3	PISO		
3.1	lastro de brita 5cm	m3	112,20
3.2	piso de concreto fck 20Mpa, não armado, polido c/ 8cm para quadra	m2	2.243,90
3.3	demarcação da quadra (handebol, futsal e voleibol)	m	448,80
4	COBERTURA		
4.1	Arcos - larg. 35,40m - flecha 9,50m	kg	9.133,34
4.2	Pilares Oitões 12.5x40/50cm - alt. variável	kg	1.460,04
4.3	Terças e Contraventamentos	kg	13.850,64
4.4	Vigas de Travamento	kg	1.417,93
4.5	Chapas, cantoneiras e acessórios	kg	1.293,05
4.6	Telha de cobertura - galvalume 0,50mm - ondulada	m2	2.916,50
4.7	Telha de fechamento oitão - galvalume 0,50mm - ondulada	m2	465,00
5	EQUIPAMENTOS		
5.1	Trave de ferro galvanizado p/ futsal e handebol pintadas- 2 unidades	cj	1,00
5.2	Conjunto para voleibol, com rede c/ pintura	cj	1,00
5.3	Extintor PQS 6kg com suporte de fixação	cj	5,00
6	LIMPEZA FINAL		
6.1	Limpeza final de obra	m2	2.243,90

MATHEUS MEZZOMO
CREA-PR 61.145/D
ENGENHEIRO CIVIL
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU



Matheus J. Mezzomo
Eng.º Civil
CREA-PR 61145/D



Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - PR
A 017.596

TABELIONATO DE NOTAS - 19 DE FEVEREIRO
Rua Paraguai nº 1771, Fone: 45.264-1108
Comarca de Medianeira - Paraná
Reconheço por SINELMANÇA, a(s) firma(s) de: *****
NATHEUS JOSE MEZZOMO.....
Medianeira, 21 de outubro de 2013
da Testando da verdade

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS
Carlos Hugo Schneider Tabelião
Alvaro Celestino Benetti } Escreventes
Norci Canalle Cassol }
EMERSON LAUREANO BENETTI }
MEDIANEIRA - PARANÁ

FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
EUY74807

~~Carlos Hugo Schneider - Tabelião
Alvaro Celestino Benetti - Escrevente
Norci Canalle Cassol - Escrevente
Emerson Laureano Benetti - Escrevente~~





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D

Acervo Técnico N.º.: **7985/2013**

Selos de autenticidade: **A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599**

RNP N.º: 1708132139

Protocolo N.º.: **2013/00349936**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional:PR-107887/D

RNP Nº.:1708132139

Acervo Técnico Nº.:7985/2013

Protocolo Nº.:2013/00349936

Selos de autenticidade:A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599

ART Nº.....:20105651046 0..... Registrada:22/12/2010.....
ART Correspons.....:20104368936 0 ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.....
Contratante(s).....:PREF. MUNICIPAL M. CDO. RONDON - CNPJ/CPF:
76.205.814/0001-24.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.118,48 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:RUA DOS OITIS, 0 LOT. JDIM STA FELICIDADE L. 19 Q.
06.....
Município/Estado....:MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
Data de Início.....:07/10/2010..... Data de Conclusão:20/12/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR, PADRÃO PRO INFANCIA
TIPO "B".....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional:PR-107887/D

RNP Nº.:1708132139

Acervo Técnico Nº.:7985/2013

Protocolo Nº.:2013/00349936

Selos de autenticidade:A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599

ART Nº.....:20112858750 0..... Registrada:06/07/2011.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - CNPJ/CPF:
01.613.052/0001-04.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:2.242,50 M2..... Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada.....:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:AV. SANTOS DUMONT, -- CENTRO L. 01 Q. --.....
Município/Estado....:SERRANOPOLIS DO IGUACU/PR.....
Data de Início.....:10/06/2011..... Data de Conclusão:10/10/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES - PRIMEIRA ETAPA -
SENDO ESTRUTURA CONVENCIONAL, ESTACAS ESCAVADAS FCK
20 MPA, VIGAS BALDRAMES FCK 20 MPA, VIGAS
INTERMEDIÁRIAS E VIGAS DE RESPALDO FCK 20 MPA,
PILARES DE CONCRETO ARMADO FCK 20 MPA, PISO EM
CONCRETO DESEMPENADO (POLIDO) FCK 20 MPA, ESTRUTURA
METÁLICA EM ARCO COM VÃO DE 34,50 METROS DE LARGURA X
65,00 METROS DE COMPRIMENTO, COBERTURA COM TELHA
ALUZINCO 0.50 MM, PERFAZENDO O TOTAL DE 2.242,50
METROS QUADRADOS.....
Observação.....:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: 7985/2013

Protocolo Nº.: 2013/00349936

Selos de autenticidade: A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599

ART Nº.: 20113319594 0..... Registrada: 04/08/2011.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE SANTA HELENA - CNPJ/CPF:
76.206.457/0001-19.....
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
CONSTRUÇÃO EM MADEIRA.....
Dimensão.....: 1.498,06 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada.....: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra.....: TERMINAL TURISTICO DE SANTA HELENA, -- L. -- Q. --...
Município/Estado....: SANTA HELENA/PR.....
Data de Início.....: 01/08/2011..... Data de Conclusão: 10/09/2013.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A UM CENTRO DE
EVENTOS, FUNDAÇÃO FEITA DE ESTACAS ESCAVADAS,
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO "IN LOCO", ESTRUTURA DE
COBERTURA COM MADEIRA DE LEI TIPO GARAPEIRA, FORRO DE
MADEIRA DO TIPO GARAPEIRA (GRÁPIA), TELHA DE CONCRETO
TIPO PLANA, ESQUADRIAS EM MADEIRA MAÇICA, TIPO IPE
CHAMPAGNE, PISO DE GRANITINA 8 MM, ENTRADA DE ENERGIA
TIPO TRIFASICA, 200 A, MEDIÇÃO TRIFASICA, ENTRADA DE
ENERGIA PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, SENDO 63A, AMBOS
INSTALADOS EM POSTE, TUBULAÇÕES TELEFONICAS,
HIDROSANITARIAS E PREVENÇÃO DE INCENDIO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ROBISON FRIEDRICH

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: 7985/2013

Protocolo Nº.: 2013/00349936

Selos de autenticidade: A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599

ART Nº.: 20115280113 0..... Registrada: 30/11/2011.....
ART Correspons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE SERRANOPOLIS DO IGUACU - CNPJ/CPF:
01.613.052/0001-04.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 2.242,50 M2..... Área Existente: 0,00 M2
Área Ampliada.....: 0,00 M2 Área de Reforma: 0,00 M2
Dados Complementares: 0,00
Local da Obra.....: AV. SANTOS DUMONT, 400 JARDINÓPOLIS L. 01 Q. --.....
Município/Estado....: SERRANOPOLIS DO IGUACU/PR.....
Data de Início.....: 28/11/2011..... Data de Conclusão: 28/04/2012.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE SEGUNDA ETAPA DE GINASIO DE ESPORTES,
SENDO ESTRUTURA PARA ARQUIBANCADA, 426 METROS
QUADRADOS DE LAJE, SOBRECARGA 250 KGF/M2, ALVENARIA
DE TIJOLO, ESQUADRIAS METALICAS, INSTALAÇÃO ELÉTRICA,
INSTALAÇÃO HIDRO-SANITARIA, CAIXA DE ÁGUA METALICA DE
35.000 LITROS, INSTALAÇÃO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO...
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO CIVIL
ROBISON FRIEDRICH**

Carteira Profissional: PR-107887/D

RNP Nº.: 1708132139

Acervo Técnico Nº.: **7985/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00349936**

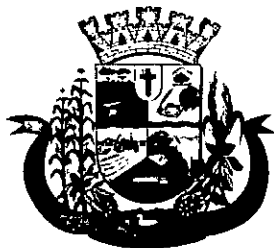
Selos de autenticidade: **A 017.596, A 017.597, A 017.598, A 017.599**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00349936.

Emitida via Internet em 19/12/2014 10:02:51 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

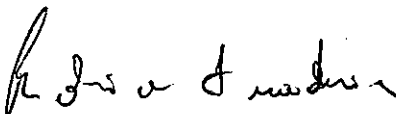
ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014.

OBJETO: Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal (Contrato de Repasse – Ministério do Turismo).

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 024/2014, que a empresa **CONSTRUTORA CRF LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.581.095/0001-63, situada na Rua Argentina, município de Santa Helena - PR, neste ato representado pelo Senhor Robison Friedrich, registro no CREA-PR n.º 107887/D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 22 de dezembro de 2014.


Giovani Malayazi Fim - CREA PR 71706/D
Departamento de Engenharia
Município de Pato Bragado


Robison Friedrich
CREA N.º 107887/D
CONSTRUTORA CRF LTDA



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI
COMPLEMENTAR 123/2006**

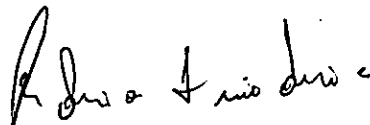
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato
Bragado

Referência:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014

A Empresa CONSTRUÇÃO CRF LTDA, com CNPJ Nº 12.581.095/0001-63, sediada no endereço PROL. RUA ARGENTINA S/Nº PQ IND 1 - SANTA HELENA/PR, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) ROBISON FRIEDRICH, portador(a) do documento de identidade RG nº 8.649.069-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 046.238.489-65, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra no Regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte no que se trata os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, requerendo desta forma o direito de usufruir dos respectivos benefícios.

Santa Helena, 30 dezembro de 2014



ROBISON FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL

RG:8.649.069-2

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

**CONSTRUÇÃO CRF
LTDA**

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR

CONSTRUÇÃO CRF LTDA.

R. Argentina, S/N Parque Industrial – Santa Helena/PR

LICITAÇÃO Nº 024/2014.

DATA: 30/12/2014

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRABADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

2388

Data:

30 / 12 / 14

HS:

9:50

ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452
Linha Caramuru
Itaipulândia- Pr
CEP:85880-000
CNPJ:05.993.229/0001-98
Cel: (45)9136-9403

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 024/2014

Objeto: contratação de uma empresa para Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR.

PROPOSTA DE PREÇO

ARNO OSMAR ZUSE

ENG. CIVIL

SÓCIO GERENTE

ht

ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória ,1452
Linha Caramuru
Itaipulândia- Pr
CEP:85880-000
CNPJ:05.993.229/0001-98
Cel: (45)9136-9403

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
RUA DA GLÓRIA, 1452 – LINHA CARAMURU, ITAIPULÂNDIA – PR
(45) 9936-9403, (45) 3559-1680
CNPJ 05.993.229/0001-98

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 024/2014

Prezados Senhores:

A empresa ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, estabelecida na (Rua da Glória, n.º 1452), na Cidade de Itaipulândia, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.993.229/0001-98, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, n.º. 024/2014, para contratação de uma empresa para Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- valor global da proposta. R\$ 506.081,76 (QUINHENTOS E SEIS MIL OITENTA E UM REAL E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 354.257,33	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 151.824,53	30%
TOTAL	R\$ 506.081,76	100%

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

ARNO OSMAR ZUSE
Engenheiro Civil
CREA N.º PR - 89738/D

05.993.229/0001-98
Zuse Construções Civis Ltda-EPP
Rua da Glória, 1452 - Caramuru
CEP: 85880-000 - Itaipulândia-PR

ZUSE

CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

CONSTRUÇÕES CIVIS, GALERIAS,
MEIO-FIO, PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Rua da Glória, 1452

Linha Caramuru

Itaipulândia- Pr

CEP: 85880-000

CNPJ: 05.993.229/0001-98

Cel: (45)9136-9403

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 024/2014.

Itaipulândia, em 30 de Dezembro de 2014.

ARNO OSMAR ZUSE
SÓCIO GERENTE
RG 5/514.563/6

05.993.229/0001-98
Zuse Construções Civis Ltda-EPP
Rua da Glória, 1452 - Caramuru
CEP: 85880-000 - Itaipulândia-PR

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 506.081,76

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURÍSTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Nº do contrato

788282/2013-0

/ 2013

ART de Orçamento Nº

20134463287

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (so for outra tabela descrevê-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVICOS PRELIMINARES						SERP
1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEG	M2	794,50	0,60	476,70		73822/2
2	CANTEIRO DE OBRAS						CANT
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	264,98	1.192,41		74209/1
3	SERVICOS TECNICOS						SERT
3.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P	M2	794,50	5,25	4.171,13		74077/1
4	MOVIMENTO DE TERRA						MOVT
4.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	317,80	4,64	1.474,59		79473
4.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	750,75	3,45	2.590,09		5622
5	FUNDAOES E ESTRUTURAS						FUES
5.1*	PILARES PRÉ-FABRICADOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM ALTURA LIVRE DE 5,85 A 8,30m INSTALADOS E COM FUNDAÇÕES INCLUSAS.*	M	132,80	242,00	32.137,60		COMPOSIÇÃO*
5.2*	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM TERÇAMENTO METÁLICO ENRIJECIDO, CONTRAVENTAMENTO DA ESTRUTURA E COBERTURA COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 0,40 TIPO "SANDUICHE" ALUMINIO ZINCADO CHAPA 0,50mm, COM 02 FOLHAS E RECHEIO DE EPS 30,0mm, SENDO A FACE INTERNA DA FOLHA INFERIOR PRÉ-PINTADA. INCLUSO CUMEEIRA, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO E APLICAÇÃO DE FUNDO ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 2 DEMÃOS EM TODA A ESTRUTURA.*	M2	882,96	208,00	183.655,68		COMPOSIÇÃO*
5.3*	PLATIBANDA COM TELHA TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, PRÉ-PINTADA 01 FACE ESTRUTURADA EM PERFIS METÁLICOS INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA ESMALTE NA ESTRUTURA (pavilhão de exposições)*	M2	190,00	136,18	25.874,20		COMPOSIÇÃO*
5.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15MPA, SEM ARMAÇÃO	M	48,00	43,60	2.092,80		74156/2
5.5	LASTRO DE BRITA	M3	41,14	85,28	3.508,42		74164/4
5.6	FORMA EM TÁBUA PARA CONCRETO DE FUNDAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	53,55	66,35	3.553,04		74074/4
5.7	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	236,77	42,45	10.050,89		84214
5.8	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM.- FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	563,90	8,45	4.764,96		73942/2

V.100901-1100

ARNO OSMAR ZUSE
Engenheiro Civil
CREA Nº PR-89738/D

1 de 6

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 506.081,76

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURISTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Nº do contrato

788282/2013-0

/

2013

ART de Orçamento Nº

20134463287

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
5.9	ARMACAO ACO CA-50 DIAM.6,3 (1/4) L 12,50MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	631,80	7,90	4.991,22		74254/2
5.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	15,57	382,98	5.963,00		74138/3
6	PAREDES/PAINÉIS						PARE
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM ESPELHO (ESPESSURA 5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	45,00	53,40	2.403,00		72132
6.2	ALVENARIA COM TIJOLOS APARENTES 6,5X10,0X20,0CM 04 FUROS, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	278,75	145,30	40.502,38		73810
6.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	17,40	51,26	891,92		73935
6.4	MOLDURA DE CONCRETO COM REQUADRO	M3	0,50	365,30	182,65		74138
7	COBERTURA/PAINÉIS/FORROS						COBE
7.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	42,82	35,68	1.527,82		73938
7.2	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	17,20	21,45	368,94		6058
7.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	90,72	48,49	4.399,01		72105
7.4	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	13,50	20,81	280,94		72106
7.5	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	19,00	25,33	481,27		72107
7.6	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE TELHAS FRANCESAS DA FACHADA, INCLUSO PINTURA ESMALTE	M2	42,82	97,00	4.153,54		72110
7.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC EM PLACAS DE LARGURA=10CM E ESPESSURA 8MM COM ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES	M2	34,25	67,07	2.297,15		76614/001 COMP. REGION
8	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS						ESQV
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES, INCLUSO BARRA ANTI-PÂNICO	M2	19,32	374,74	7.239,98		73933/2
8.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM PINTURA EPÓXI	M2	19,62	287,86	5.647,81		73631
8.3	Veneziana fixa PVC 100mm espessura de 1,2mm, translúcida, estruturada em perfis de alumínio anodizado natural *	M2	93,51	109,25	10.215,97		COMPOSIÇÃO *
8.4	VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 4MM	M2	7,35	85,39	627,62		72122
9	INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA						INEL
9.1	TAMPA DE FERRO FUNDIDO PADRÃO COPEL 80X80	UN	1,00	544,00	544,00		cotação
9.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECI	M	12,00	21,78	261,36		55866

V.100901-1100

ARNO OSMAR ZUSE
Engenheiro Civil
CREA Nº PR 89738/D

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 506.081,76

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURISTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Nº do contrato

788262/2013-0

/ 2013

ART de Orçamento Nº

20134463287

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
9.3	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PES	M	6,00	71,30	427,80		72316
9.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	148,00	10,61	1.570,28		73613
9.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	17,99	161,91		83407
9.6	ELETRODUTO FLEXIVEL 100MM	M	15,00	6,12	91,80		cotação
9.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	16,75	33,50		72263
9.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	19,16	76,64		72265
9.9	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00 COM CONECTOR	UN	4,00	69,51	278,04		43484
9.10	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	15,48	3.343,68		72252
9.11	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	26,55	531,00		72254
9.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,00	1,99	77,61		73860/7
9.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	550,00	2,63	1.446,50		73860/8
9.14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	35,34	1.413,60		73860/15
9.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	46,68	4.668,00		73860/16
9.16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	864,00	18,43	15.923,52		73860/22
9.17	CABO DE ALUMÍNIO TIPO QUADRUPLEX 70MM2	M	40,00	21,59	863,60		cotação
9.18	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 160MM	M	30,00	14,50	435,00		cotação
9.19	CABO DE COBRE MULTIPOLAR 4X4" - 90°	M	30,00	52,65	1.579,50		cotação
9.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24	UN	14,00	11,16	156,24		74130/1
9.21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 24	UN	5,00	15,65	78,25		74130/2
9.22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 24	UN	5,00	101,76	508,80		74130/5
9.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.080,24	1.080,24		74130/7
9.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	297,43	297,43		74131/5

V.100901-1100

ARNO OSMAR ZUSE
Engenheiro Civil
CREA Nº PR 89738/D

3 de 6

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 506.081,76

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURISTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Nº do contrato

788282/2013-0

/ 2013

ART de Orçamento Nº

20134463287

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
9.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E	UN	1,00	696,26	696,26		74131
9.26	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00	14,16	594,72		83540
9.27	LUMINARIA PARA FIXAÇÃO EM PERFILADO COM LAMPADA PL 60w	UN	39,00	75,38	2.939,82		cotação
9.28	PERFILADO PERFURADO 38X38MM CHAPA 16, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	184,00	20,00	3.680,00		cotação
9.29	ELETROCALHA PERFURADA TIPO "U" 100X50MM CHAPA 18BWG, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO	M	90,00	15,00	1.350,00		cotação
9.30	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 60KA-275V	UN	6,00	120,00	720,00		cotação
9.31	PLUGUE 2P+T - 10A/250V	UN	36,00	2,15	77,40		cotação
10	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS (ÁGUA PLUVIAL)						INH!
10.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	43,50	1.740,00		74165/4
10.2	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	120,00	41,80	5.016,00		83700
10.3	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 A 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	20,23	283,22		72556
10.4	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,71	19,71		72557
10.5	LUVA PVC ESGOTO 100 A 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	13,16	131,60		72628
10.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	7,00	155,90	1.091,30		74104/1
11	IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS						IMPE
11.1	IMPERMEABILIZACAO DE BALDRAME E PAREDE ATERRADA COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL	M2	25,00	7,99	199,75		72075
12	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES						REVE
12.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	213,40	4,58	977,37		73928/1
12.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	213,40	21,16	4.515,54		5976
12.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5	M2	213,40	12,89	2.750,73		75481
12.4	REQUADRO 7X2CM PARA VAOS DE ESQUADRIAS, ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA),	M2	15,00	32,96	494,40		84082
12.5	APLIQUES DECORATIVOS DE MADEIRA ITAÚBA 8,0X2,5CM	M	89,00	15,41	1.371,49		84095

V.100901-1100

ARNO OSMAR ZUSE
Engenheiro Civil
CREA Nº PR - 89738/D

4 de 6

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 506.081,76

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURISTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Nº do contrato

788282/2013-0

/ 2013

ART de Orçamento Nº

20134463287

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (so for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
13	PISOS						PISO
13.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3	M2	193,43	39,38	7.617,27		73922/5
13.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM, ALISADO MECANICAMENTE E JUNTAS SERRADAS EM QUADROS DE 2X2M PREENCHIDAS COM POLIURETANO	M2	629,34	40,83	25.695,95		84212
13.3	COLCHÃO DE AREIA, COMPACTADO E NIVELADO, PRONTO PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	M3	47,48	111,09	5.274,55		78000 REG
13.4	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCLUSO TRAVAMENTO COM AREIA E EXCLUSO COLCHÃO DE AREIA	M2	676,07	35,37	23.912,60		77988 REG
14	PINTURAS						PINT
14.1	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMAOS	M2	213,40	4,40	938,96		73751/1
14.2	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	213,40	10,45	2.230,03		73954/2
14.3	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	531,32	8,10	4.303,69		84677
14.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVEL	M2	10,24	18,14	185,75		74065/2
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	38,64	27,78	1.073,42		6067
15	INSTALAÇÕES ESPECIAIS						INES
15.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	104,92	524,60		72553
15.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	UN	1,00	37,80	37,80		73775
15.3	BLOCO AUTÔNOMO COM FARÓIS DE NEBLINA - LED	UN	2,00	507,90	1.015,80		cotação
15.4	LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA - 30 LEDS	UN	12,00	59,50	714,00		cotação
15.5	INDICAÇÃO DE SAÍDA DE EMERGENCIA PARA A ESQUERDA E DIREITA (S1) 632X316MM	UN	10,00	13,75	137,50		cotação
15.6	SINALIZAÇÃO PARA PORTAS - ESCRITA SAÍDA (S12) 948X474MM	UN	6,00	30,00	180,00		cotação
15.7	SINALIZAÇÃO PARA PORTAS - ESCRITA SAÍDA (S12) 316X158MM	UN	3,00	8,50	25,50		cotação
	OBSERVAÇÕES:						
	ENCARGOS SOCIAIS: Mão-de-obra horista 88,52% Mão-de-obra mensalista 50,76%, com desoneração						
	* TRATAM-SE DE SERVIÇOS FORNECIDOS E INSTALADOS POR TERCEIROS, COM INCIDÊNCIA DE 15% DE BDI						

ARNO OSMAR ZUSE
Engenheiro Civil
CREAM/PR - 89738/D

BDI (Já incluso no orçamento)

25,00%

ORÇAMENTO

R\$ 506.081,76

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURISTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Nº do contrato

788282/2013-0 / 2013

ART. de Orçamento Nº

20134463287

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descrevê-la)
				UNITÁRIO	TOTAL		
				TOTAL	506.081,76		

ARNO OSMAR ZUSE

Engenheiro Civil

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

30-dez-14

Data

* Obs

BDI 25%
(já incluso no orçamento)

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes

05.993.229/0001-98
Zuse Construções Cíveis Ltda-EPP
 Rua da Glória, 1452 - Caramuru
 CEP: 85080-000 / Itaipulândia-PR

CRONOGRAMA GLOBAL

Nº do contrato 788282/2013-0 / 2013

Agente Promotor / Proponente

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURISTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS

Item	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	100,00	100,00																						
4	100,00	100,00																						
5	10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00																		
6					30,00	30,00	50,00	80,00	20,00	100,00														
7							80,00	80,00	20,00	100,00														
8									100,00	100,00														
9					40,00	40,00	30,00	70,00		70,00	30,00	100,00												
10					40,00	40,00	60,00	100,00																
11			100,00	100,00																				
12							30,00	30,00	60,00	90,00	10,00	100,00												
13							40,00	40,00	50,00	90,00	10,00	100,00												
14									70,00	70,00	30,00	100,00												
15											100,00	100,00												
TOT. (%)	7,42	7,42	27,37	34,79	28,75	63,54	15,72	79,26	15,54	94,81	5,19	100,00												
REPASSE	36.184,86		133.410,53		140.163,51		76.649,37		75.769,25		25.322,49													
C.P. R\$	1.379,24		5.085,13		5.342,53		2.921,60		2.888,05		965,21													
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT. (R\$)	37.564,10		138.495,66		145.506,04		79.570,97		78.657,30		26.287,70													

ARNO OSMAR ZUSE

30-dez-14

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município

Carimbo e Assinatura Resp. Téc. do Município

Data

CREA Nº PR - 89738/D

ZUSE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
RUA DA GLÓRIA, 1452 – LINHA CARAMURU, ITAIPULÂNDIA-PR
LICITAÇÃO Nº 024/2014.
DATA: 30/12/2014.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2389
Data: 30 / 12 / 14
HS: 9:55



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO CONTRATO N.º 001/2015 TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2014

Pela presente Ordem de Serviços o Município de Pato Bragado, através de seu Prefeito, Senhor Arnildo Rieger, AUTORIZA a contratação da Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, objeto da proposta de preços datada de 30/12/2014, da empresa CONSTRUÇÃO CRF LTDA, CNPJ n.º 12.581.095/0001-63, estabelecida na Rua Argentina – Prolongamento do Parque Industrial, S/nº - Barracão 02 – Chácara 376-3 – Caixa Postal 70, Cidade de Santa Helena – PR, CEP 85.892-000, telefone para contato n.º 45-3268-2203, adjudicatária da licitação na modalidade de Tomada de Preços n.º 024/2014.

Integram e completam a presente Ordem de Serviço, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Tomada de Preços N.º 024/2014, juntamente com seus anexos e a proposta comercial expedida pela Contratada em 30/12/2014.

A presente Ordem de Serviço rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Pato Bragado – PR, em 25 de março de 2015.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE
Arnildo Rieger – Prefeito do Município


CONSTRUÇÃO CRF LTDA - CONTRATADA
Robison Friedrich – Representante Legal



A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

Em Anexo, encaminhamos a nova apólice digital da JMalucelli Seguradora S/A, um documento com a mesma veracidade de uma apólice impressa, sendo que a única diferença é que a apólice agora faz parte de um processo de certificação digital, utilizando técnicas e processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas. Esta apólice substitui, de forma definitiva, o modelo anterior, e acompanha as inovações tecnológicas já presentes no mercado, como nota fiscal digital, recibos de pagamentos via internet, emissão de boletos, etc.

JMalucelli Seguradora

TÍTULO: APÓLICE Seguro Garantia N° 01-0775-0205360

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

 
Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli

 
Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Alexandre Malucelli N° de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621

João Gilberto Possiede N° de Série do Certificado: 50959184316876756411848892888339304997

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 01-0775-0205360
Controle Interno: 872723990
Data de Publicação: 27/03/2015

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054362015000107750205360000000 no site da susep: www.susep.gov.br



Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0205360

Controle Interno: 872723990

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 054382015000107750205380000000 no site da SUSEP, www.susep.gov.br, onde também é possível consultar as condições contratuais deste produto protocolizadas junto a SUSEP, de acordo com o número do processo constante nas Condições da apólice. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.

Central de Atendimento JM - 0800 704 0301/Ouvidoria JM - 0800 643 0301

A J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, CNPJ 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1441 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR, CNPJ 95.719.472/0001-05, Av. Willy Barth, 2885 85948-000 PATO BRAGADO PR, as obrigações do TOMADOR CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP, CNPJ 12.581.095/0001-63, R ARGENTINA PROLONGAMENTO PARQUE INDUSTRIAL S/N SL 02 SL 02 CHACARRA 376-3 SANTA HELENA PR, até o valor de R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), na modalidade abaixo descrita.

Descrição da Garantia (Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 25.250,00	19/01/2015	19/01/2016

Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato n.º 001/2015 firmado em 19/01/2015, oriundo da Tomada de Preços n.º 024/2014

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

Corretor: 000001.0.020197-8 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Controle de Segurança



Assinado digitalmente por:
Alexandre Malucelli



Assinado digitalmente por:
João Gilberto Possiede



Florianópolis - SC, 27/03/2015

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (es): Alexandre Malucelli Nº de Série do Certificado: 75183232594242497103514670160971359621 João Gilberto Possiede Nº de Série do Certificado: 50959184316878758411848892888339304997 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

- 2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.
- 2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.
- 2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.
- 2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.
- 2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.
- 2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.
- 2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
- 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da

data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização, nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu

conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

As prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO, CONCESSÃO, FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

NOTA TÉCNICA - PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I- Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II- Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice

em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

3.2.1. Fica também estabelecido que a não renovação da cobertura deste seguro, independentemente de a seguradora querer ou não renová-la, não caracterizará sinistro passível de recuperação junto a seguradora.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no Item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador e culminou na rescisão do contrato assegurado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- f) Diário de Obras, quando aplicável;
- g) Comprovantes dos pagamentos realizados pelo segurado ao tomador;
- h) Cópia da publicação da rescisão unilateral do contrato assegurado em Diário Oficial;
- i) Cópia do novo contrato firmado pelo segurado com a empresa sucessora do tomador no escopo contratual inadimplido, quando aplicável.

4.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. Disposições Gerais:

5.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, desenvolvimento e programação de qualquer tipo de software ou sistema, riscos referentes às obrigações que competem ao fabricante dos equipamentos, bem como não assegura riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro ou riscos trabalhistas e previdenciários, salvo quando contratada a cobertura adicional prevista no item 1.3 das Condições Especiais, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

5.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

5.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

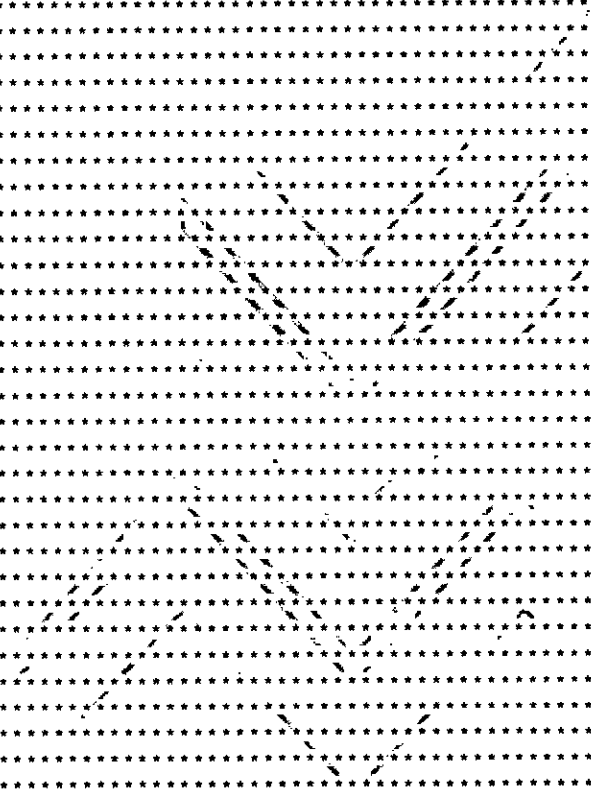
5.4. Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo tomador para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, aheios à vontade do tomador, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta apólice, ficando a seguradora isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

5.5. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do Item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

6. Ratificação:

6.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

Grid of dotted lines for text entry.



CONTA DO PRÊMIO

Tomador: CONSTRUÇÃO CRF LTDA EPP
 Segurado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

Data de Emissão: 27/03/2015 Vigência Início: 19/01/2015 Final: 19/01/2016
 Modalidade: Executante Construtor

Importância Segurada.....R\$	25.250,00
Prêmio Líquido.....R\$	253,19
Adicional de Fracionamento.....R\$	0,00
I.O.F.....R\$	0,00
Prêmio Total.....R\$	253,19

Susep: 000001.0.020197-9 - PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
1	03/04/2015	4573961	253,19

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

São Paulo - SP - 27/03/2015

DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 11 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 01-0775-0205360

Local e Data

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

Nome:

RG:

Cargo:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná

ANEXO X

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONSTRUÇÃO CRF LTDA, RUA ARGENTINA 3763, PQ. INDUSTRIAL I – SANTA HELENA – PR, CAIXA POSTAL 070, FONE: 45 3268-1780 – CNPJ: 12.581.095/0001-63

À Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado - PR

Tomada de Preços n.º 024/2014

Prezados Senhores:

A empresa CONSTRUÇÃO CRF LTDA, estabelecida na RUA ARGENTINA, 3763, PQ. INDUSTRIAL I, na Cidade de SANTA HELENA, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº. 12.581.095/0001-63, apresenta sua proposta comercial relativa à licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, nº. 24/2014, para Ampliação e Revitalização do Centro de Eventos Municipal, localizado no Lote Rural / Chácara n.º 22-A/22, do 22º Perímetro, Matrícula n.º 30.460, de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos Serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) valor global da proposta;

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$328.250,00	65%
MÃO-DE-OBRA	R\$176.750,00	35%
TOTAL	R\$505.000,00	100%

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a contratação.

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela qualidade dos serviços.

Esta proposta de preços tem prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública.

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/M

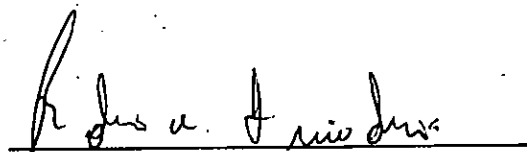


Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços.

As condições de pagamento são as constantes no edital de licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº. 24/2014.

SANTA HELENA, em 30 de DEZEMBRO de 2014.



ROBISON FRIEDRICH
REPRESENTANTE LEGAL
CONSTRUÇÃO CRF LTDA

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

12.581.095/0001-63

CONSTRUÇÃO CRF
LTDA

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR

ORÇAMENTO

R\$ 505.000,00

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURÍSTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Nº do contrato

788282/2013-0

2013

ART de Orçamento Nº

20134463287

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CODIGO SINAPI (se for outro, descrever)
				UNITARIO	TOTAL		
1	SERVICOS PRELIMINARES						SERP
1.1	DESMATAMENTO E LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEG	M2	794,50	0,60	476,70		73822/2
2	CANTEIRO DE OBRAS						CANT
2.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	264,98	1.192,41		74209/1
3	SERVICOS TECNICOS						SERT
3.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS P	M2	794,50	6,25	4.965,63		74077/1
4	MOVIMENTO DE TERRA						MOVT
4.1	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	317,80	4,64	1.474,59		79473
4.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	750,75	3,45	2.590,09		5622
5	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS						FUES
5.1	PILARES PRÉ-FABRICADOS COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM ALTURA LIVRE DE 5,85 A 8,30m INSTALADOS E COM FUNDAÇÕES INCLUSAS.	M	132,80	242,47	32.200,02		COMPOSIÇÃO
5.2	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA COM TERÇAMENTO METÁLICO ENRUECIDO, CONTRAVENTAMENTO DA ESTRUTURA E COBERTURA COM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL 0,40 TIPO "SANDUICHE" ALUMÍNIO ZINCADO CHAPA 0,50mm, COM 02 FOLHAS E RECHEIO DE EPS 30,0mm, SENDO A FACE INTERNA DA FOLHA INFERIOR PRÉ-PINTADA INCLUSO CUMEEIRA, ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VEDAÇÃO E ACABAMENTO E APLICAÇÃO DE FUNDO ZARCÃO E PINTURA ESMALTE SINTÉTICO 2 DEMÃOS EM TODA A ESTRUTURA.	M2	882,96	205,81	181.722,00		COMPOSIÇÃO
5.3	PLATIBANDA COM TELHA TRAPEZOIDAL, ESPESSURA DE 0,5 MM, PRÉ-PINTADA 01 FACE ESTRUTURADA EM PERFIS METÁLICOS INCLUSO FUNDO ANTICORROSIVO E PINTURA ESMALTE NA ESTRUTURA (pavilhão de exposições)	M2	190,00	136,18	25.874,20		COMPOSIÇÃO
5.4	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15MPA, SEM ARMAÇÃO	M	48,00	43,60	2.092,80		74156/2
5.5	LASTRO DE BRITA	M3	41,14	85,28	3.508,42		74164/4
5.6	FORMA EM TABUA PARA CONCRETO DE FUNDAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	53,95	66,35	3.553,04		74074/4
5.7	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES: (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	236,77	42,45	10.050,89		84214
5.8	ARMAÇAO DE ACO CA-60 DIAM. 3,4 A 6,0MM. FORNECIMENTO / CORTE (PERDA DE 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	563,80	8,45	4.764,66		73942/2
5.9	ARMAÇAO ACO CA-50 DIAM.6,3 (1/4) L 12,50MM (1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE(PERDA DE 10%) DOBRA E COLOCAÇÃO	KG	631,80	7,90	4.991,22		74254/2
5.10	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENT	M3	15,57	382,98	5.963,00		74138/3
6	PAREDES/PAINÉIS						PARE
6.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM ESPELHO (ESPESSURA 5CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	45,00	53,40	2.403,00		72132
6.2	ALVENARIA COM TIJOLOS APARENTES 6,5X10,0X20,0CM 04 FUIROS, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	278,75	145,30	40.502,38		73810
6.3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 8X14X19CM, 1/2 VEZ (ESPESSURA 9 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1 CM	M2	17,40	51,26	891,92		73935
6.4	MOLDURA DE CONCRETO COM REQUADRO	M3	0,50	365,30	182,65		74138
7	COBERTURAS/PAINÉIS/FORROS						COBE
7.1	COBERTURA EM TELHA CERAMICA TIPO FRANCESA OU MARSELHA, EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	42,82	35,58	1.527,82		73938
7.2	CUMEEIRA COM TELHA CERAMICA EMBOCADA COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	17,20	21,45	368,94		6058
7.3	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM	M	90,72	48,49	4.399,01		72105
7.4	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 16CM	M	13,50	20,81	280,94		72106
7.5	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	19,00	25,33	481,27		72107
7.6	ESTRUTURA METALICA PARA COBERTURA DE TELHAS FRANCESAS DA FACHADA, INCLUSO PINTURA ESMALTE	M2	42,82	97,00	4.153,54		72110
7.7	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE FORRO DE PVC EM PLACAS DE LARGURA=10CM E ESPESSURA 8MM COM ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES	M2	34,25	67,07	2.297,15		76614/001 COMP. REGION
8	ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS						ESQV
8.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO CHAPA LISA, COM GUARNICOES, INCLUSO BARRA ANTI-PANICO	M2	19,32	374,74	7.239,98		73933/2
8.2	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2" COM PINTURA EPOXI	M2	19,62	287,86	5.647,81		73631
8.3	Veneziana fixa PVC 100mm espessura de 1,2mm, translúcida, estruturada em perfis de alumínio anodizado natural	M2	93,51	109,25	10.215,97		COMPOSIÇÃO
8.4	VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 4MM	M2	7,35	85,39	627,82		72122
9	INSTALACAO ELETRICA/ELETRIFICACAO E ILUMINACAO EXTERNA						INEL
9.1	TAMPA DE FERRO FUNDIDO PADRAO COPEL 80X80	UN	1,00	539,00	539,00		cotação
9.2	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECI	M	12,00	21,78	261,36		55866
9.3	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO ELETROLITICO DN 75MM (3"), TIPO SEMI-PES	M	6,00	71,30	427,80		72316
9.4	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	148,00	10,61	1.570,28		73613
9.5	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9,00	17,99	161,91		83407
9.6	ELETRODUTO FLEXIVEL 100MM	M	15,00	6,12	91,80		cotação
9.7	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	16,75	33,50		72263
9.8	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	19,16	76,64		72265
9.9	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00 COM CONECTOR	UN	4,00	69,51	278,04		43484
9.10	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	15,48	3.343,68		72252
9.11	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	26,55	531,00		72254

Fone 45 3268-2203 - Rua Argentina - Prolongamento Parque Industrial, s/nº

Barracão 02 - Chácara 376-3 - Cx. Postal 70 - 85892-000 - Santa Helena - Paraná

ORÇAMENTO

R\$ 505.000,00

BDI (Já incluso no orçamento) 25,00%

Agente Promotor / Proponente

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Empreendimento

AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO TURÍSTICA DENTRO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL

Nº do contrato

788282/2013-0

2013

ART de Orçamento Nº

20134463287

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra obra's descritiva)
				UNITARIO	TOTAL		
9.12	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,00	1,99	77,81		73860/7
9.13	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	550,00	2,63	1.446,50		73860/8
9.14	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 70MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	35,34	1.413,60		73860/15
9.15	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 95MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	46,68	4.668,00		73860/16
9.18	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 35MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	864,00	18,43	15.923,52		73860/22
9.17	CABO DE ALUMÍNIO TIPO QUADRUPLEX 70MM2	M	40,00	21,59	863,60		cotação
9.18	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL 160MM	M	30,00	14,50	435,00		cotação
9.19	CABO DE COBRE MULTIPOLAR 4X4" - 90º	M	30,00	52,65	1.579,50		cotação
9.20	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 24	UN	14,00	11,18	156,24		74130/1
21	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 24	UN	5,00	15,65	78,25		74130/2
22	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 24	UN	5,00	101,78	508,90		74130/5
9.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1.080,24	1.080,24		74130/7
9.24	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	297,43	297,43		74131/5
9.25	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	696,28	696,28		74131
9.26	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00	14,16	594,72		83540
9.27	LUMINARIA PARA FIXACAO EM PERFILADO COM LAMPADA PL 60w	UN	39,00	75,38	2.939,82		cotação
9.28	PERFILADO PERFORADO 38X38MM CHAPA 16, COM ACESSÓRIOS DE FIXACAO E INSTALACAO	M	184,00	20,00	3.680,00		cotação
9.29	ELETROCALHA PERFORADA TIPO "U" 100X50MM CHAPA 18BWG, COM ACESSÓRIOS DE FIXACAO E INSTALACAO	M	90,00	15,00	1.350,00		cotação
9.30	DISPOSITIVO DE PROTECCAO CONTRA SURTOS 60KA-275V	UN	6,00	120,00	720,00		cotação
9.31	PLUGUE 2P+T - 10A/250V	UN	36,00	2,15	77,40		cotação
10	INSTALACOES HIDRO SANITARIAS (ÁGUA PLUVIAL)						INH-1
10.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	43,50	1.740,00		74165/4
10.2	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	120,00	41,80	5.016,00		83700
10.3	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 A 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	20,23	283,22		72556
10.4	JOELHO PVC 45º ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,71	19,71		72557
10.5	LUVA PVC ESGOTO 100 A 150MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	13,16	131,60		72628
10.6	CAIXA DE INSPECÃO EM ALVENARIA DE TJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECÇÃO	UN	7,00	155,90	1.091,30		74104/1
11	IMPERMEABILIZACOES E PROTECCOES DIVERSAS						IMPE
11.1	IMPERMEABILIZACAO DE BALDRAME E PAREDE ATERRADA COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL	M2	25,00	7,99	199,75		72075
12	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFICIES						REVE
12.1	CHAPISCO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	213,40	4,58	977,37		73928/1
12.2	EMBOCO TRACO 1:4,5 (CAL E AREIA MEDIA), ESPESSURA 1,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M2	213,40	21,16	4.515,54		5976
12.3	REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5	M2	213,40	12,89	2.750,73		75481
12.4	REQUADRO 7X2CM PARA VAOS DE ESQUADRIAS, ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA).	M2	15,00	32,96	494,40		84082
12.5	APLIQUES DECORATIVOS DE MADEIRA ITAUBA 8,0X2,5CM	M	89,00	15,41	1.371,49		84095
13	PISOS						PISO
13.1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3	M2	193,43	39,38	7.617,27		73922/5
13.2	PISO EM CONCRETO 20 MPA USINADO, ESPESSURA 7CM, ALISADO MECANICAMENTE E JUNTAS SERRADAS EM QUADROS DE 2X2M PREENCHIDAS COM POLIURETANO	M2	629,34	40,83	25.695,95		84212
13.3	COLCHÃO DE AREIA, COMPACTADO E NIVELADO, PRONTO PARA PAVIMENTACAO POLIÉDRICA	M3	47,48	111,09	5.274,55		78000 REG
13.4	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCLUSO TRAVAMENTO COM AREIA E EXCLUSO COLCHÃO DE AREIA	M2	676,07	35,37	23.912,60		77988 REG
14	PINTURAS						PINT
14.1	FUNDO SELADOR PVA, UMA DEMA0	M2	213,40	4,40	938,96		73751/1
14.2	PINTURA LATEX ACRILICA, DUAS DEMAOS	M2	213,40	10,45	2.230,03		73954/2
14.3	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TJOLO, DUAS DEMAOS	M2	531,32	8,10	4.303,69		84677
14.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVEL	M2	10,24	18,14	185,75		74065/2
14.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	38,64	27,78	1.073,42		6067
16	INSTALACOES ESPECIAIS						INES
15.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	104,92	524,60		72553
15.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA	UN	1,00	37,80	37,80		73775
15.3	BLOCO AUTONOMO COM FAROIS DE NEBLINA - LED	UN	2,00	507,90	1.015,80		cotação
15.4	LUMINARIAS DE EMERGENCIA - 30 LEDS	UN	12,00	59,50	714,00		cotação
15.5	INDICACAO DE SAIDA DE EMERGENCIA PARA A ESQUERDA E DIREITA (S1) 632X316MM	UN	10,00	13,75	137,50		cotação
15.6	SINALIZACAO PARA PORTAS - ESCRITA SAIDA (S12) 948X474MM	UN	6,00	30,00	180,00		cotação

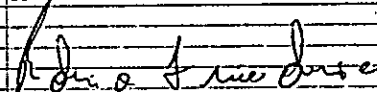

Rt

BDI (Já incluso no orçamento) **ORÇAMENTO**

Agente Promotor / Proponente

Empreendimento

Nº do contrato

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SNAP (se for outra tabela descritiva)
				UNITARIO	TOTAL		
15.7	SINALIZAÇÃO PARA PORTAS - ESCRITA SAIDA (S12) 316X158MM	UN	3,00	8,50	25,50		cotação
OBSERVAÇÕES:							
ENCARGOS SOCIAIS: Mão-de-obra horista 88,52% Mão-de-obra mensalista 50,78%, com desoneração							
* TRATAM-SE DE SERVIÇOS FORNECIDOS E INSTALADOS POR TERCEIROS, COM INCIDÊNCIA DE 15% DE BDI							
 ROBISON FRIEDRICH ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 107.887/D REPRESENTANTE LEGAL CONSTRUÇÃO CRF LTDA							
 Engenheiro Civil CREA-PR 107.887/D							
					TOTAL	505.000,00	

Canho e Assinatura Resp. Téc. do Município
pelos itens:

Canho e Assinatura Resp. Téc. do Prom./Propon.
pelos itens:

30-dez-14
Data

BDI 25%
(já incluso no orçamento)

Obs

Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

Exclusivamente repasse/subsídio

Exclusivamente outras fontes

12.581.095/0001-63

**CONSTRUÇÃO CRF
LTDA**

R. Argentina Prof. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D

CRONOGRAMA GLOBAL

Item	MUNICIPIO DE PATO BRAGADO																							
	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06		Mês 07		Mês 08		Mês 09		Mês 10		Mês 11		Mês 12	
	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	100,00	100,00																						
2	100,00	100,00																						
3	100,00	100,00																						
4	100,00	100,00																						
5	10,00	10,00	50,00	60,00	40,00	100,00																		
6					30,00	30,00	50,00	80,00	20,00	100,00														
7							80,00	80,00	20,00	100,00														
8									100,00	100,00														
9					40,00	40,00	30,00	70,00	70,00	30,00	100,00													
10					40,00	40,00	60,00	100,00																
11			100,00	100,00			30,00	30,00	60,00	90,00	10,00	100,00												
12							40,00	40,00	50,00	90,00	10,00	100,00												
13									70,00	70,00	30,00	100,00												
14											100,00	100,00												
15																								
TOT. (%)	7,56	7,56	27,24	34,80	28,66	63,46	15,76	79,22	15,58	94,79	5,21	100,00												
REPASSE	36.848,69		132.793,10		139.739,26		76.812,11		75.931,56		25.375,29													
C.P. R\$	1.322,78		4.766,93		5.016,28		2.757,35		2.725,74		910,91													
C.P. Física																								
Out. Font.																								
TOT (R\$)	38.171,47		137.560,03		144.755,54		79.569,47		78.657,30		26.286,20													

Robison Friedrich
 Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Município
 pelos itens:

Carimbo e Assinatura Resp.Téc.do Prom./Propon.
 pelos itens:

30-dez-14
 Data

Robison Friedrich
 Engenheiro Civil
 CREA-PR 107.887/D

CONSTRUÇÃO CRF LTDA
 CNPJ 12.581.095/0001-63 - CGE 90538727-83

Fone 45 3268-2203 - Rua Argentina - Prolongamento Parque Industrial, s/nº
 Barracão 02 - Chácara 376-3 - Cx. Postal 70 - 85892-000 - Santa Helena - Paraná

CONSTRUÇÃO CRF LTDA.

R. Argentina, S/N Parque Industrial – Santa Helena/PR

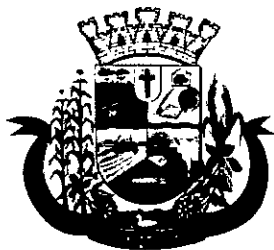
LICITAÇÃO Nº 024/2014.

DATA: 30/12/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2388
Data: 30 / 12 / 14
HS: 9:50



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 219/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 024/2014, que tem como objeto, a ampliação e revitalização do Centro de Eventos Municipal.

Aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e catorze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Djoni Aleander Rohden e Ilóide Lenhardt Canabarro, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 024/2014, a qual tem como objeto a ampliação e revitalização do Centro de Eventos Municipal. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Sete (07) empresas requereram e retiraram o edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das seguintes: **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME, Zuse Construções Cíveis Ltda; Construção CRF Ltda; Base Sul Engenharia Ltda; Weiler Promoções e Eventos Ltda; Planeja Construtora de Obras Ltda e Oberger Construção EIRELI – ME.** Destas, apenas 02 (duas) empresas protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Zuse Construções Cíveis Ltda e Construção CRF Ltda.** A empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Pato Bragado Ltda – ME, protocolou os envelopes fora do prazo hábil previsto no edital de licitação.** Com isto, e nos termos previstos no preâmbulo do edital convocatório, o Presidente da Comissão não recebeu os mesmos para participação neste certame. Dando sequência ao processo, apenas a Licitante **Construções CRF Ltda** estava representada nesta sessão, pelo senhor *Robison Friedrich*. A licitante **Zuse Construções Cíveis Ltda**, não se fez representar nesta ocasião. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação. Após a devida análise, observou-se que ambas as licitantes apresentaram todos os documentos solicitados no item “8” do edital. Para tanto, após a conferência dos documentos, o Presidente da Comissão de Licitações considera todas as Licitantes habilitadas para o processo, nesta fase preliminar de documentação. Para que possamos dar sequência com a abertura do envelope n.º 02 – Proposta de Preços, nesta mesma sessão, o representante da empresa **Construções CRF Ltda** renuncia mediante manifestação expressa nesta Ata, enquanto que a Licitante **Zuse Construções Cíveis Ltda** apresentou junto com os documentos, Termo de Renúncia, onde ambas as empresas participantes abdicam da prerrogativa para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação. Portanto, estando as Licitantes habilitadas, e sem prazo para interposição de recursos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitações partiu-se para abertura do envelope n.º 02, com a respectiva Proposta de Preços apresentada pelas Licitantes habilitadas. Iniciamos, portanto, com a abertura do envelope com a Proposta de Preços apresentada pela empresa **Zuse Construções Cíveis Ltda**, cujo valor global cotado, para execução da obra prevista no objeto do edital, é de R\$ 506.081,76 (quinhentos e seis mil, oitenta e um reais e setenta e seis centavos). A proposta de preços apresentada pela Licitante **Construção CRF Ltda**, apresenta o valor global de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Em seguida as propostas foram passadas aos membros da Comissão



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

de licitação e ao representante presente, para verificação e rubrica. Nenhuma observação foi solicitada. As Propostas de preços atenderam todos os requisitos do Edital de Licitação. O menor preço, de acordo com as propostas apresentadas, ficou com a Licitante **Construção CRF Ltda**, ao valor global de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação decidiu que o resultado deste processo Licitatório será divulgado no Diário Oficial do Município e Jornal O Presente. Após publicada a decisão os proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso administrativo nos termos do art. 109, I letra "a" da Lei 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e um minutos. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.

Roberto José de Jesus



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 024/2014

Objeto: Ampliação e revitalização do Centro de Eventos Municipal.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 024/2014, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente, **Construção CRF Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação é de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 30 de dezembro de 2014.

Djoní Aleander Rohden

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 024/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação em Referência, cujo objeto prevê a Ampliação e revitalização do Centro de Eventos do Município de Pato Bragado, que após a análise de verificação das Propostas ofertadas, resultou como habilitada e vencedora a proposta apresentada pela seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUÇÃO CRF LTDA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 505.000,00 (Quinhentos e cinco mil reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 30 de dezembro de 2014.

Djoní Aleander Rohden

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº _____
de 31/12/14 FL. _____
Visto _____

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº 589
de 30/12/14 FL. 02
Visto _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2014

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 024/2014

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 024/2014, tipo *“menor preço global”*, visando à ampliação e a revitalização do Centro de Eventos Municipal (contrato de repasse – Ministério do Turismo).

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 3987), no dia 13/12/2014, no Diário Eletrônico Municipal nº 582 de 12/12/2014 no TCE de 15/12/2014 e no Diário oficial da União nº 243 de 16/12/2014, ficando definida a data de 30 de dezembro de 2014 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 dias entre as datas de publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, uma vez que a regularidade documental é atestada pela Comissão Licitante. Analisando a Ata nº 219/2014 depreendemos que:

No dia, hora e local previamente designado, das SETE empresas que retiraram o edital, apresentaram-se como proponentes apenas duas. Depois de identificado o representante presente da empresa CONSTRUÇÕES CRF LTDA verificou-se a empresa ZUSE CONTRUÇÕES CIVIL LTDA não se fez representar, verificamos, ainda, que a empresa METALÚRGICA E VIDRAÇARIA PATO BRAGADO LTDA protocolizou envelopes fora do prazo estipulado e por isto suas propostas e documentações foram recusadas e devolvidas. Após consultar o credenciamento do representante da empresa CONSTRUÇÕES CRF LTDA que presente, foi declarada aberta a sessão, na sequência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica da proponente,



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

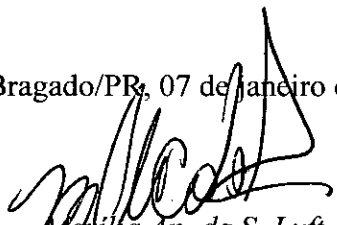
sendo que as empresas foram consideradas habilitadas, renunciando ao prazo de recursos. A Comissão analisou as referidas propostas, sendo avisado aos proponentes que seria publicado o resultado da presente licitação, encerrando-se a sessão.

A Comissão de Licitações abriu a proposta de preços e emitiu o parecer de Julgamento, o que foi devidamente publicado no jornal O Presente de 31 de dezembro de 2014, e no Diário Oficial Eletrônico Municipal nº 589 de 30/12/2014, onde se declarou a empresa CONSTRUÇÕES CRF LTDA vencedora do certame. No prazo estabelecido não houve interposição de recursos.

Novamente frisamos que todos os critérios estabelecidos pela Superintendência Regional do Oeste do Paraná, do Ministério do Turismo, devem ser rigorosamente cumpridos pela Comissão de Licitação, posto que seu descumprimento acarretará no não recebimento do repasse tão esperado.

Ante o exposto, verificado as ressalvas já realizadas e o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 07 de janeiro de 2015.


Mariana Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços n.º 024/2014

Objeto: Ampliação e revitalização do Centro de Eventos Municipal.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Construção CRF Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 07 de janeiro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
E. V. M. Nº 591
de 07/01/14 FL. 01
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 024/2014

Objeto: Ampliação e revitalização do Centro de Eventos Municipal.

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 024/2014, que tem como objeto, a ampliação e Ampliação e revitalização do Centro de Eventos Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Construção CRF Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais), ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 07 de janeiro de 2015.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2764

Data: 09 / 09 / 15

HS: Martins 11:24

CONSTRUÇÃO CRF LTDA. pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada pelo seu sócio SR. ROBISON FRIEDRICH, vem respeitosamente até Vossa Senhoria, PROTOCOLIZAR:

PEDIDO DE TERMO ADITIVO PARA AUMENTO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL, OBJETO DO CONTRATO N.º 001/2015 FORMALIZADO COM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014.

① - DOS FATOS

A Requerente solicita aditivo de prazo contratual de execução para mais 90 (Noventa) dias corridos. Os motivos para essa solicitação são:

- 1 – Os dias de chuva que atrasaram a execução dos serviços. Desde que foi emitida a ordem de serviço, houve um período de muitas chuvas.
- 2 – O prazo conferido inicialmente pelo contrato é insuficiente para a execução de um objeto com essa complexidade.
- 3 – Insuficiência de mão de obra. Devido aos programas habitacionais operacionalizados pela CAIXA, a mão de obra qualificada (pedreiros, contra-mestres e mestres de obra) praticamente desapareceram. Estamos trazendo profissionais de outros municípios para poder suprir a necessidade e, mesmo assim, a rotatividade é muito grande;

2 - DO DIREITO

O artigo 57 da Lei de Licitações regulamenta a matéria.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

III - (Vetado).

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA PR 107.887/D

equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
 - III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
 - V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- § 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.
- § 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.
- (Grifos nossos)

1-OBJETO DO PRESENTE PEDIDO

Em face dos argumentos acima descritos, solicitamos que sejam acrescentado 90 (Noventa) dias de prazo para a conclusão da ampliação e revitalização do Centro de Eventos Municipal de PATO BRAGADO – PR.

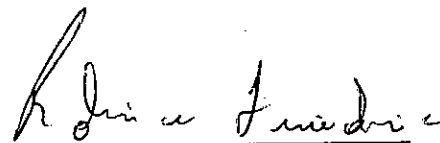
NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Santa Helena, 09 de Setembro de 2015.

12.581.095/0001-63

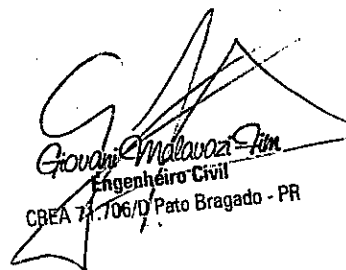
**CONSTRUÇÃO CRF
LTDA**

R. Argentina Prol. Pq. Ind. s/n - Barracão 02
Chácara 376-3 - 85892-000 - Santa Helena - PR



Robison Friedrich
Representante Legal

Robison Friedrich
Engenheiro Civil
CREA-PR 107.887/D



Giovanni Malavazzi
Engenheiro Civil
CREA 71.706/D Pato Bragado - PR